SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3844

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Prefeitos e Prefeitas dos municípios consorciados, para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 27 de maio de 2025 (terça-feira), às 10h em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros, e às 10h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

A Assembleia ocorrerá em formato híbrido, possibilitando a participação Presencial, na sede do COMUPE, localizada na Av. Recife 6205 - Jardim São Paulo - Recife-PE e on line, por meio de plataforma virtual de vídeo conferência pelo link: meet.google.com/hwd-gtii-xwj

A Assembleia tem como finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e Aprovação das contas e do Relatório de Atividades do COMUPE referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2025; 2- Análise e deliberação formal sobre o ingresso do município do IPOJUCA ao quadro de consorciados; 3- Informes gerais da Presidência e Secretaria Executiva, incluindo a comunicação sobre a disponibilidade e forma de acesso às Atas de Registro de Preços dos Processos Licitatórios COMUPE.

Recife - PE, 16 de maio de 2025

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:3DDA9632

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 269/2025

PADRONIZA OS EXPEDIENTES DESTINADOS ÀS COMUNICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS; ESTABELECE O FLUXO DE TRAMITAÇÃO INTERNA; E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, e artigo 59 da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá:

CONSIDERANDO que a terceira edição do Manual de Redação elaborado pela Casa Civil da Presidência da República, aprovado pela portaria n° 1.369 de 27 de dezembro de 2018, uniformizou os expedientes de comunicações escritas adotando-se o modelo "padrão ofício" como documento oficial único;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os expedientes destinados a comunicações internas e externas assegura a uniformização documental com benéficos resultados na eficiência, celeridade e decorrente melhoria na qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a definição do fluxo das comunicações escritas e documentos internos promove celeridade e segurança resultando no maior controle sistêmico e transparência na tramitação hierárquica dos expedientes administrativos;

CONSIDERANDO mais que a Procuradoria Geral do Município, órgão de apoio e controle, compete a consultoria e assessoramento ao Prefeito e aos diversos órgãos integrantes do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que as comunicações escritas, internas e externas, a exemplo de informações, solicitações, providências e expedientes semelhantes, sejam elaboradas exclusivamente no formato "Padrão Ofício", como documento oficial único no Município, observado o modelo contido no Manual de Redação elaborado pela Casa Civil da Presidência da República (3ª Edição).
Parágrafo único: Nos expedientes impressos, os encaminhamentos e despachos, por economia e prática sustentável, deverão adotar a prática comum de serem proferidos de forma escrita, sequencialmente, no verso da folha.

Art. 2º DETERMINAR que os expedientes originados em cada órgão componente da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e que apresentem tratativas a serem submetidas a despacho do Prefeito, sejam sequencialmente dirigidos por encaminhamento às chefias hierarquicamente superiores para conhecimento, respeitando o fluxo de tramitação necessário, até que submetido ao Secretário(a) Municipal, Titular do Órgão de Controle ou Execução, a quem competirá, exclusivamente, encaminhar o expediente ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único: Os expedientes internos ou externos referidos neste artigo, quando apresentados, deverão ser protocolizados no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º DETERMINAR que as demandas dirigidas à Procuradoria Geral do Município, originadas em cada órgão componente da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, sejam encaminhadas na mesma forma prescrita no Artigo 2º, supra, para fins de prévio conhecimento e eventual despacho de encaminhamento do Prefeito ao órgão consultivo e de assessoramento jurídico do Município.

Art. 4º DETERMINAR que os expedientes encaminhados ao Gabinete do Prefeito que demandem subscrição em atos administrativos ou processos decisórios, editais, licitações, convênios e contratos, dentre outros, após admitidos pelo Prefeito e antes da subscrição, sejam encaminhados pelo Gabinete à Procuradoria Geral do Município para prévia análise e registro de "visto" no documento.

Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento da presente Portaria aos Titulares dos segmentos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, para ciência direta de seu inteiro teor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá/PE, 15 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

LUIZ GOMES DA ROCHA NETO
Procurador Geral do Município

GILDO PESSOA DE SANTANA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0B514D25

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO E DO TEMÁRIO

Art. 1º A Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá – PE será realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2025, e terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", sendo organizada em 3 eixos:

I - Eixo 1: articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas (*Políticas de habitação e regularização fundiária; Política de Saneamento Básico; Política de Mobilidade Urbana; Política de Preservação do Patrimônio Cultural*)

II - Eixo 2: gestão estratégica e financiamento (*Gestão Inter federativa, cooperação e consórcios; Gestão das regiões metropolitanas; Controle social e gestão democrática das cidades; Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU); Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local*)

III - Eixo 3: grandes temas transversais (*Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas; Transformação digital e território; e Segurança Pública e Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares.*)

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal debaterá o tema da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

§ 3º A Etapa Municipal será composta de plenária de abertura, grupos de trabalho e plenária final.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá:

• sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
• propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
• promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
• contribuir para a criação ou reformulação de políticas públicas e legislações atinentes ao desenvolvimento urbano local e regional.

Art. 3º - São finalidades da Conferência Municipal:

• Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
• Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno;
• Aprovar as propostas para a Etapa Estadual;
• Aprovar as moções; e
• Eleição de membros para Comissão de Instalação do Conselho Municipal das Cidades da Ilha de Itamaracá.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 4º - A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá, nomeada por portaria do chefe do Poder Executivo Municipal, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º - A Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Controle Urbano ou por quem lhe faça às vezes.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º - Poderá participar da Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Parágrafo único. Para participar da Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá os representantes da sociedade civil e do poder público deverão efetuar a inscrição até o dia 31 de maio de 2025, por meio de formulário on-line disponível no site: https://forms.gle/LZ5AVdhYRcivoKQ78

Art. 8º - O credenciamento dos participantes inscritos na Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá será efetuado até as 10h, do dia 07 de junho de 2025, e tem como objetivo identificá-los em categorias.

§ 1º No ato do credenciamento o participante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

§ 2º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade, conforme estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 3º A identificação como pertencente a um segmento ou entidade será autodeclaratória e gozará de presunção de veracidade.

Art. 9º - Na Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá, os participantes serão credenciados em uma das seguintes categorias:

• Delegados(as) com direito a voz e voto;
• Convidados(as) com direito a voz; e
• Observadores(as) com direito a voz.

§1º Serão considerados participantes natos os membros da Comissão Organizadora Municipal e os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal das Cidades, caso estivesse legalmente constituído.

§2º As pessoas descritas nos incisos II serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal.

§3º Os observadores serão os 10 primeiros participantes que se credenciarem no dia da realização da conferência.

§4º Só poderão se candidatar para vaga de pessoa delegada à Etapa Estadual os participantes que forem moradores da Ilha de Itamaracá há pelo menos 01 (um) ano.

Art. 10. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 11. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 12. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 3 Eixos da Conferência.

Parágrafo único. A escolha do grupo de trabalho será realizada no ato de credenciamento, de acordo com o quantitativo de vagas abertas pela Comissão Organizadora Municipal, de modo que seja assegurado o equilíbrio de participantes por Eixo.

Art. 13. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. Cada grupo de trabalho deverá ter um coordenador e um relator e as decisões deverão ser tomadas por maioria dos participantes presentes.

Art. 14. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo eixo debatido.

Parágrafo único. Ao final, cada grupo de trabalho deverá priorizar até 05 propostas direcionadas para o município e até 05 propostas direcionadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco que serão apresentadas para homologação da plenária final.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15. A Plenária Final é o momento de:

Homologação das Propostas;
Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual; e
Leitura e aprovação das moções.

Parágrafo único. As moções deverão ser apresentadas em formulário fornecido pela Comissão Organizadora Municipal e subscritas por, no mínimo, 10% dos participantes da Conferência Municipal da Cidade da Ilha de Itamaracá .

Art. 16. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os Eixos da Conferência.

Art. 17. As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 18. Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 19. A Plenária Final deve apreciar as propostas priorizadas nos grupos de trabalho, a fim de homologar aquelas que serão mantidas no município, bem como aquelas que serão encaminhadas à Conferência Estadual.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 20. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme PORTARIA SEDUH Nº 15 DE 1º DE ABRIL DE 2025.

§ 1º Conforme determina o Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, os delegados eleitos para a conferência Estadual deverão ser distribuídos proporcionalmente, conforme os seguintes segmentos e percentuais de representação:

• Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais: 42,3%;
• Movimentos populares: 26,7%;
• Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
• Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
• Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
• Organizações Não Governamentais (ONG's) com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;

§2º Os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 21. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 7ª Conferência Estadual das Cidades será realizada na Plenária Final.

§1º Para cada delegado(a) titular será eleito um suplente, que será o melhor classificado, conforme votação.

§2º Em caso de empate, será eleito como titular ou suplente o candidato de maior idade.

CAPÍTULO VIII
DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 22. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES

Art. 23. Com a finalidade de contribuir com a implantação do Conselho Municipal das Cidades, a Plenária Final elegerá, dentre os participantes com direito a voz e voto, 06 (seis) representantes titulares e igual número de suplentes para representar a sociedade civil na Comissão de Instalação do Conselho Municipal da Cidades, sendo:

I - 02 representantes de movimentos populares;
II - 01 representante dos trabalhadores, por suas entidades sindicais;
III - 01 representante dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
IV - 01 representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; e
V - 01 representante das Organizações Não Governamentais (ONG's) com atuação na área do Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. Na ausência de pessoas eleitas para um dos segmentos citados no caput do artigo anterior, as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente para os demais segmentos, de acordo com o quantitativo de pessoas credenciadas.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:3F4EEB7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
RATIFICAÇÃO

A Presidente da **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE, ITAMARACAPREV**, no uso de suas atribuições legais**, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento s entário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo de Previdência da Ilha de Itamaracá, com a empresa Contratada INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE, inscrita no CNPJ nº 09.618.218/0001-89, **Valor mensal de , de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e perfazendo o valor Global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais.** De acordo com art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Itamaracá/PE, 16 de maio de 2025.

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS
Presidente
ITAMARACAPREV

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:41E5EF46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

A Secretária de Planejamento, Obras e Habitação, solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para eventual

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃODE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ALÉM DE ESTUDOSE ORÇAMENTOS PARA A BOA EXECUÇÃO DE OBRASDE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E HISTÓRICAS, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, ELABORAÇÃO E ESTUDOS DE PLANOS AMBIENTAIS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICOS/ADMINISTRATIVOE LABORATORIAL DE OBRAS. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamentopmal.licitacao@gmail.com, até o dia 21/05/2025.

Abreu e Lima, 16 de maio de 2025.

CECI FELINTO
Secretária de Planejamento, Obras e Habitação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C9C1006C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - PL 019.2025 - PE 009.2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025. EMPRESAS VENCEDORAS: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SLU EPP - CNPJ: 03.127.904/0001-70, vencedora dos itens 01 e 03, com o valor final: R$ 122.255,00 E J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.176.111/0001-38, vencedora dos itens 02 e 04, com o valor final: R$ 58.850,00. Empresas classificadas e desclassificadas vide ata da sessão pública disponível no PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. Processo adjudicado e homologado nesta data **16/05/2025.** Outras informações através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-4688**.**

Abreu e Lima, 16/05/2025.

GUSTAVO C. SAMUEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:98AB83FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **ERRATA** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025** fundamentada no **Art. 74, V da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR TRINDADE Nº 92, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 039/2025 de 15/05/2025

LEIA-SE: Contrato nº 030/2025 de 15/05/2025

Observação*: As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de Maio de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FB39263E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025

Relação dos candidatos convocados no concurso público da Prefeitura Municipal de Afranio Estado de Permanbuco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, conforme Edital nº 01/2024, de 12 de julho de 2024, aprovados para os cargos a seguir.

PROFESSORES	SÉRIES/LOCALIDADE
FABRICIO FERREIRA DE SOUSA	BIOLOGIA – AFRANIO/PE.
MARISTELA RODRIGUES LIMA	HISTORIA – AFRANIO/PE
IGOR BATISTA RODRIGUES CAVALCANTI	MATEMÁTICA – AFRANIO/PE.
JEAN NUNES COELHO	MATEMÁTICA – AFRANIO/PE.

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 101, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, após Publicação desta Portaria, no horário das 09h00min às 14h00min.** Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos:

DA CONVOCAÇÃO

1.1 – O Candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar necessariamente, os documentos originais e suas fotocopias Autenticadas em Cartorio;

Carteira de Trabalho e Previdência Social
Cópias autenticadas em Cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
Titulo de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na ultima eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 (duas) fotos 3x4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
Comprovante de residência (recente)
Apresentar Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de outro Banco;
Ter aptidão fisica e mental para o exercicio das atribuições da função, mediante atestado emitido por um medico do trabalho.
Declaração de Bens
Declaração de Idoneidade.
Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por Instituição Reconhecida pelo MEC.
Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Historia, fornecido por Instituição Reconhecida pelo MEC.

Diploma de Conclusão de Curso de Historia Plena em Biologia ou Ciências Biológicas fornecido por Instituição Reconhecida pelo MEC.

DAS CONDIÇOES PARA INVESTIDURA NO CARGO:

Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter e comprovar, na data da posse, as condiçoes especificadas a seguir;
Ser brasileiro;
Ter completado no mínimo 18(dezoito) anos de idade;
Comprovar quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
Ser aprovado nas vagas;
Ser nomeado na ordem de classificação;
Possuir idoneidade moral
Não registrar antecedentes criminais
Gozar de plena higidez física e mental, ressalvada, sendo o caso, a limitação referida pelo o candidato; que se classifique como PCD;
Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários á época da admissão;
Cumprir com as determinações deste Edital.

2.2 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 14.2 do Edital 01/2024.
2.3 Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 16 de Maio de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CF1DBD9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 018/2025 PMA – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICAPE, NOVO, SEM USO ANTERIOR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE.** Valor estimado: **R$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais).** Do acolhimento das propostas: até as 09:00 hs, do dia 30 de maio de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 30 de maio de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153

Agrestina/PE, 16 de maio de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:22CFEE94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025

Processo nº 033/2025, Dispensa nº 031/2025 Nat. Serviço *Objeto Descr:* contratação de empresa compra de tablets para visitadores sociais para atender as necessidades do Cadastro Único (CAD ÚNICO) DA Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do Município de Agrestina/PE.Contratado: PEDRO MORAIS DE SOUSA NETO ME , inscrita no **CNPJ** sob o nº 23.214.334/0001-63, situada à Rua Lima Barreto, nº 1010, Bairro Divinópolis, Caruaru-PE. **VALOR: R$ $ 12.495,00** (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais). ***Agrestina 13 de maio de 2025.*** **GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE*, Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 13 de maio de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:5C3598C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2025

Processo nº 034/2025 Inexigibilidade nº 018/2025 Nat. *Prestação de serviço Objeto Descr:* Contratação da atração artística **"MEL COM TERRA" por meio do seu empresário exclusivo MUSIC SHOWS BRASIL LTDA , para uma apresentação no dia 23 de junho de 2025, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2025. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**,situada na Rua Martins Junior, 822 , Bairro São José, Carpina-PE e CNPJ: 01.397.976/0001-02. **VALOR: R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais).*Agrestina 30 DE ABRIL de 2025.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com***

Agrestina/PE, 30 DE ABRIL de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:9BEAC9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 093/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Zuilka Vila Nova Barros, CPF/MF sob o nº 107.***.***-04, para ocupar o cargo de Psicóloga, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:6137948D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 094/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 094/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Geovanna Mirelly Marques Chaves, CPF/MF sob o nº 130.***.***-18, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:10589CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 103/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Diego Murilo Silva Alves, CPF/MF sob o nº 129.***.***-61, para ocupar o cargo de Gari/ Margarida, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:435E5A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 104/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 104/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rivaldo Pedro da Silva Filho, CPF/MF sob o nº 125.***.***-01, para ocupar o cargo de Motorista D e E, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:4D6E04BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 105/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 105/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Reginaldo da Silva, CPF/MF sob o nº 044.***.***-00, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas Leves, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:A3ED3DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 095/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 095/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juarlan Francisco de Oliveira Leite, CPF/MF sob o nº 099.***.***-98, para ocupar o cargo de Motorista A e B, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:0792C99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 106/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA GP CP N.º 106/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO

PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thierry Iury Alexandre da Silva, CPF/MF sob o nº 709.***.***-79, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:B24F748D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 096/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 096/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Abraão Nelson da Silva, CPF/MF sob o nº 135.***.***-23, para ocupar o cargo de Motorista A e B, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:C5FBB957

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 107/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 107/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Quésia Maria da Silva, CPF/MF sob o nº 117.***.***-21, para ocupar o cargo de Recepcionista, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:03AA5530

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 097/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 097/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniel Ernesto da Silva, CPF/MF sob o nº 101.***.***-11, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:CCB19AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 098/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 098/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joseildo Jorge Barbosa da Silva, CPF/MF sob o nº 109.***.***-19, para ocupar o cargo de Gari/ Margarida, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:94CCFAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 108/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 108/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Atílio Lucas Alves, CPF/MF sob o nº 086. ***.***-79, para ocupar o cargo de Recepcionista, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:0EFAB6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 099/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA GP CP N.º 099/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cinthya Rafaella Alves da Silva, CPF/MF sob o nº 103.***.***-59, para ocupar o cargo de Psicóloga, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:F2946E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 109/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 109/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiana Ferreira, CPF/MF sob o nº 054. ***.***-40, para ocupar o cargo de Professor I – Educação Especial, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:F3289C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 100/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 100/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Natália de Queiroz Ramos, CPF/MF sob o nº 092.***.***-13, para ocupar o cargo de Psicóloga, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:7126169E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 101/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 101/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wellington José da Silva, CPF/MF sob o nº 049.***.***-30, para ocupar o cargo de Gari/Margarida, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:598EF846

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 110/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 110/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniel Antonio da Silva, CPF/MF sob o nº 102.***.***-90, para ocupar o cargo de Office Boy, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:AB768C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 102/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA GP CP N.º 102/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosilda Bezerra Mendes, CPF/MF sob o nº 100.***.***-50, para ocupar o cargo de Gari/ Margarida, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:7FC07CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 111/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP CP N.º 111/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Benedito da Silva, CPF/MF sob o nº 064.***.***-93, para ocupar o cargo de Fiscal de Obras, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:C82010F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATO N° 016/2025

CONTRATO N° 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no **CNPJ sob o n°. 30.935.256/0001-51.**

CONTRATADA: MORAIS E SILVA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.460.441/0001-79, com sede no sitio santos, s/n, PE 96, engenho ourives, agua preta/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA - GLP ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE 13 KG EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOÁGUAPRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2025 à 16/04/2026

Água Preta/PE, 16 de Maio de 2025

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:87AE3FFA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 348, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da nova COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os integrantes da nova **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)**, conforme Lei Municipal nº 1.789/2014 de 12/09/2014, Art 5º.

Representantes do Poder Público Governamental.

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº RG
Daianny Beatriz de Almeida Alves Martins	**Representante da Secretaria Municipal de**	Titular	9.025.595-SDS-PE

	Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.		
Cícera Terciana Silva Calado	**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.**	Suplente	6270191-SDS-PE
Maria das Graças Sena da Silva	**Representante da Secretaria Municipal de Educação.**	Titular	5815038-SDS-PE
Naiara Vanessa de Oliveira Monsão	**Representante da Secretaria Municipal de Educação.**	Suplente	9.796.565-SDS-PE
Kalyanne Michele O. Lima	**Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**	Titular	45.399.997-X-SDS-PE
Emanuelle Macia de Lima Mota	**Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**	Suplente	10.779.578-SDS-PE
Wyllians Severino Ramos Lopes do Nascimento	**Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**	Titular	7094786-SDS-PE
Thalis Tadeu Monsão de Souza	**Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**	Suplente	155.070.774-44

Representantes das Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental.

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº RG
Elisângela Tenório da Silva	**Representante de Associações de Moradores de Bairros (AMAP).**	Titular	33.5991531-SDS-PE
Sandra Maria Leandro Lins	**Representante de Associações de Moradores de Bairros (AMAP).**	Suplente	4.761.962-SDS-PE
José Xavier da Silva	**Representante de Associações Comunitárias de Assentamentos Rurais.**	Titular	4451154-SDS-PE
Jaciane Maria da Silva	**Representante de Associações Comunitárias de Assentamentos Rurais.**	Suplente	7829182-SDS-PE
Isabel Maria Santana de Sales	**Representante de Entidades que atuem na Área com Deficiência (Centro de Educação Especial).**	Titular	3.273.218-SDS-PE
Juliana Natalia Borges Thorpe	**Representante de Entidades que atuem na Área com Deficiência (Centro de Educação Especial).**	Suplente	9.317.365-SDS-PE
Nilsa Santana da Silva	**Representante de Sindicatos de Trabalhadores.**	Titular	5.560.927-SDS-PE
Evanildo Pereira da Slva	**Representante de Sindicatos de Trabalhadores.**	Suplente	2.367.211-SDS-PE

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:68DAD5CA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 347, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da nova COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os integrantes da nova **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)**, conforme Lei Municipal nº 1.737/2011 de 15/12/2011, Art. 3º.

Representantes do Poder Público Governamental.

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº RG
Andreéa Carla Soares de Lima	**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.**	Titular	4.696.040-SDS-PE
Rosemary Lima de Almeida	**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.**	Suplente	1.889.094-SDS-PE
Estrela Grazielly Machado Lopes	**Representante da Secretaria Municipal de Educação.**	Titular	11.386.839-SDS-PE
Patrícia Cristina Ferreira Feitosa	**Representante da Secretaria Municipal de Educação..**	Suplente	8.104.191-SDS-PE
Graciete Martins de Aquino Rodrigues	**Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**	Titular	4191393-SDS-PE
Jessica Dilara Silva Salvador	**Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**	Suplente	8383116-SDS-PE
Ludmila Rafaela Veras Ferreira	**Representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher. (Cultura, Juventude, Meio Ambiente, Esporte e Lazer).**	Titular	8424145-SDS-PE
Emillys Larissa Basto Porto	**Representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher> (Cultura, Juventude, Meio Ambiente, Esporte e Laze)..**	Suplente	9.719.955-SDS-PE

Representantes das Entidades da Sociedade Civil - Não Governamental.

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº RG
Sandra Maria Leandro Lins	**Representante de Movimentos de Mulheres.**	Titular	4.761.962-SDS-PE
Margarida da Silva	**Representante de Movimentos de Mulheres.**	Suplente	2873165-SDS-PE
Nilsa Santana da Silva	**Representante de Entidades Rurais (Sindicato dos Trabalhadores Rurais).**	Titular	5.560.927-SDS-PE
Jaciane Maria da Silva	**Representante de Entidades Rurais (Sindicato da Agricultura Familiar).**	Suplente	7829182-SDS-PE
Maria Cleomar Carneiro da Silva	**Representante de Profissionais Autônomos (AMAP).**	Titular	5.463.721-SDS-PE
Maria José da Conceição Costa	**Representante de Profissionais Autônomos (AMAP).**	Suplente	4.838.124-SDS-PE
Maria das Graças Sena da Silva	**Representante de Segmentos de Pessoa Deficiente (Centro de Educação Especial).**	Titular	5815038-SDS-PE
Naiara Vanessa de Oliveira Monsão	**Representante de Segmentos de Pessoa Deficiente (Centro de Educação Especial).**	Suplente	9.796.565-SDS-PE

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:239E05EB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com sede na Rua : Córrego da Esperança, S/N - Cohab, Água Preta/PE regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 09.663.279/0001-68

CONTRATADA: DIMAS NERY DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município da Água Preta, neste ato devidamente denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a

contratação, considerando o disposto no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21

OBJETO: Contratação do serviço deFornecimento / Transporte de Água Carro Pipa, de forma mensal para atender as demandas do Município de Água Preta – PE, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, conforme Proposta de Preço da Empresa.

VALOR GLOBAL: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 02/04/2025 à 02/01/2025

Água Preta/PE, 15 de Maio de 2025

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente Do SAAE
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7BB5B976

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATO N° 069/2025

CONTRATO N° 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 018/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado **O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE**, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**

CONTRATADA: PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA, com sede na Avenida João de Barros, inscrita no **CNPJ sob nº 10.550.653/0001-06**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SEDE DO MUNICÍPIO, CUJA A OBRA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO NOVO PAC, ATRAVÉS DO TC/PAC 27486/2024 (SIAFI N° 968339), FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 100.546,00 (cem mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 14/05/2025 à 14/05/2026

Água Preta/PE, 16 de Maio de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:642C6523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em **Seleção Publica Simplificada** para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para os cargos de **CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA E LETRAS DOS ANOS/SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA DOS ANOS/SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
35	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	40,0
36	ROMILSON DOS SANTOS	40,0

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS DOS ANOS/SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
21	MARIA JULIA MELO E SILVA	70,0
22	MARIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	40,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 48hs (Quarenta e Oito) horas contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, **Raul José Alves Pinheiro** fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria 002/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:BBA3ECB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em **Seleção Publica Simplificada** para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para os cargos de **CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
122	JOSÉ LOPES BEZERRA NETO	70,00
123	SIMONE MARIA DA TRINDADE ALEXANDRE	70,00
124	ROSANA MARIA DA SILVA SANTOS	70,00
125	MARCEL TEIXEIRA DE LIMA	70,00
126	EDINALVA BRASILIANA DE MELO VIANA	70,00
127	MARIA ELUZIA SILVA ROCHA	70,00
128	MARILIA LAURINDO DA SILVA	70,00

129	TATIANE GUIMARÃES GOMES	70,00
130	ELDES BONIFÁCIO DA SILVA	70,00
131	GEANE TAVARES DA SILVA	70,00

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 48hs (Quarenta e Oito) horas contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, **Raul José Alves Pinheiro** fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria 002/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:7677B1DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA - CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

A Secretaria Cultura, Turismo e Lazer de Alagoinha vêm **RETIFICAR** a publicação do Edital 001/2025 **de contratação de folguedos juninos,** a ser considerada para fins de análise e habilitação dos proponentes em epígrafe, para:

ONDE SE LÊ:

3.1.1. Das quadrilhas Juninas e,
4.3.5. *Em caso de solicitação de Pessoas Físicas: Cópia da cédula de identidade, Cópia do CPF, Comprovante de endereço, dados bancários;*

LEIA-SE:

3.1.1. Pessoas físicas e jurídicas em caso de associações com ou sem fins econômicos que apresentem expressas em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural com crianças e adolescentes.

4.3.5. *Em caso de solicitação de pessoas Físicas:*

a - Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto;

b - Cópia simples do CPF do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;

c - Comprovante de endereço (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel, etc.). Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome, Deverá apresentar a "Declaração de Residência em Nome de Terceiros", devidamente preenchida e assinada pelo proprietário do imóvel, bem como anexar o comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação Civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) deste último;

d -Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal, disponível em https://receita.fazenda.gov.br;

e - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Estado: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual ou através do sítio eletrônico, disponível em http://www.sefaz.se.gov.br.

f - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal em que reside o proponente: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria da Fazenda Municipal da cidade que o Proponente reside ou através de meios digitais ofertados por estas Secretarias;

g - Certidão Negativa de Débitos advinda da Justiça do Trabalho, disponível em: https://www.tst.jus.br/certidao1;

h - Comprovante de dados bancários da conta corrente da Pessoa física proponente;

i - Declaração que não contrata menores sob o que rege a CF/88 e a Lei n.º 14.133/21;

j - Declaração que não possui vínculo com a Administração Pública do Contratante.

Alagoinha- PE, 16 de maio de 2025.

JUNIOR MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:2A9FADDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250430PE00003/2025 - Município de Araçoiaba/PE

A **Comissão Permanente de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **suspensão da sessão pública de abertura** do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, cuja realização estava prevista para o dia **19 de maio de 2025, às 13h30 (horário de Brasília)**, por meio do portal eletrônico **www.comprasaracoiaba.com.br**.

Motivo da suspensão: necessidade de **adequação técnica do Termo de Referência**, com vistas a melhor atender ao interesse público e ao princípio da eficiência administrativa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/scanner)** com tecnologia digital, incluindo instalação, conexão em rede, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças, componentes, softwares de gerenciamento e insumos (exceto papel e mão de obra operacional), conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Nova data da sessão pública será oportunamente publicada no Diário Oficial e nos meios eletrônicos oficiais.

Araçoiaba/PE, 16 de maio de 2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:000B2E1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.756/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Denomina "Rua Heriberto Pacheco da Silva", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de RUA HERIBERTO PACHECO DA SILVA, a conhecida popularmente por Rua Projetada quatro, localizada no bairro do São Miguel, neste município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2025..

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:EA79DD06

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 2.757/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação de teto para requisição de pequeno valor (RPV) no âmbito do Município de Arcoverde – Pernambuco.

***O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE**,*
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

***Art. 1°** Ficam definidos como de pequeno valor, nos termos do § 4° do Art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações da Administração Direta e Indireta do Município de Arcoverde, oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, que tenham valor igual ou inferior ao maior benefício do regime geral de previdência social - RGPS.*

Parágrafo único. O pagamento dos débitos judiciais apurados em processos de competência da Justiça Comum, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal, cujos valores se enquadrem no caput deste artigo, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor- RPV.

***Art. 2°** Os pagamentos de valores superiores aos limites previstos no caput do Art. 1° continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do Art. 100 da Constituição Federal.*

Parágrafo único. O credor de importância superior aos limites previstos no caput do Art. 1° desta Lei poderá optar por receber seu credito, por meio de RPV, desde que renuncie expressamente, na forma da lei, junto ao Juízo da Execução, no valor excedente.

***Art. 3°** Fica vedada a expedição de requisição de pequeno valor complementar ou suplementar de valor pago, bem como, fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução.*

***Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.*

Arcoverde, 27 de março de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:B1502187

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 2.758/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N° 2.758/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Arcoverde-PE, exercício de 2025 e dá outras providências.

***O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE**,*
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Arcoverde – PE, Exercício de 2025, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção das ações e serviços públicos, como também, de vencimentos para contratação por tempo determinado no Município de Arcoverde, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:
Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0401 – Apoio Gerencial e Administrativo das Ações do Gabinete do Prefeito
Ação: 2.036 – Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos R$ 20.000,00
Subtotal ..... R$ 20.000,00

Órgão: 17000 – Procuradoria Geral do Município
Unidade: 17001 – Procuradoria Geral do Município
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0411 – Apoio Gerencial e Administrativo das Ações da Procuradoria Geral
Ação: 2.137 – Manter as Atividades que apoiam as Ações Finalísticas e Continuas da Procuradoria Geral do Município
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos R$ 260.000,00
Subtotal ..... R$ 260.000,00

Órgão: 41000 – Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
Unidade: 41001 – Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública
Função: 04 – Administração
Subfunção: 124 – Controle Interno
Programa: 0402 – Gestão do Controle Interno Municipal
Ação: 2.9020 – Manutenção das Atividades Gerais da Controladoria Geral do Município
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos R$ 10.000,00
Subtotal ..... R$ 10.000,00
Total Geral ..... R$ 290.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das transferências de Instituições Privadas e das anulações abaixo especificadas:

Classificação funcional:
Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0401 – Apoio Gerencial e Administrativo das Ações do Gabinete do Prefeito
Ação: 2.036 – Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito
Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.501.0000 – Recursos Próprios R$ 20.000,00
Subtotal ..... R$ 20.000,00

Órgão: 17000 – Procuradoria Geral do Município
Unidade: 17001 – Procuradoria Geral do Município
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0411 – Apoio Gerencial e Administrativo das Ações da Procuradoria Geral
Ação: 2.137 – Manter as Atividades que apoiam as Ações Finalísticas e Continuas da Procuradoria Geral do Município
Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.501.0000 – Recursos Próprios R$ 10.000,00
Subtotal ..... R$ 10.000,00

Órgão: 45000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade: 45001 – Gabinete do Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0434 – Apoio Gerencial e Administrativo as Ações da Secretaria Municipal
Ação: 2.9110 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.501.0000 – Recursos Próprios R$ 260.000,00

Subtotal .....R$ 260.000,00
Total Geral ..... R$ 290.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão do Projeto de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Arcoverde – PE, para o Exercício vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcoverde, 27 de março de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:9359DB05

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.759/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Da nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.754/2025, de 18 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**,*
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

***Art. 1°-** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.754/2025, de 18 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Arcoverde – PE, exercício de 2025, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção das ações e serviços públicos, como também, de benefícios eventuais para a população do município de Arcoverde, consoante classificação orçamentária abaixo especificada":

***Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:D316E652

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.760/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Arcoverde-PE, Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado a realização da atualização dos Órgãos Orçamentários no Orçamento vigente, destinados a modificação orçamentária da estrutura administrativa de Arcoverde, consoante classificação orçamentária especificada no Anexo I.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Arcoverde – PE, Exercício de 2025, no valor de R$ 8.128.722,80 (oito milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), destinados a custear despesas com a atualização orçamentária da estrutura administrativa de Arcoverde, consoante classificação orçamentária especificada no Anexo II.
Art. 3º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes da transposição e/ou da anulação dos saldos oriundos das dotações orçamentárias especificadas no Anexo III.
Art. 4º - Fica autorizado a inclusão do Projeto de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Arcoverde – PE, para o Exercício vigente.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:4C6A8837

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.761/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Institui Ajuda de Custos para Médicos participantes do Programa Mais Médicos Para o Brasil (PMMB), no âmbito do Município de Arcoverde - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Arcoverde - PE, Ajuda de Custo para os médicos bolsistas participantes do "Programa Mais Médicos Para o Brasil - PMMB" criada pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 14.621 de 14 de julho de 2023, composta por profissionais de Editais SAPS de ciclos diversificados.

Art. 2º- Fica fixada a Ajuda de Custo a que se refere o art. 1º, da Portaria 300, de 5 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde, para os Médicos Bolsistas participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB", disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Arcoverde/PE, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único – O valor estabelecido está em conformidade com a Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017, que alterou a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de Fevereiro de 2014, trazendo o reajuste dos valores referentes à Ajuda de Custo para a moradia e a alimentação dos profissionais participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 3º- Os médicos bolsistas farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.
Art. 4º- No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.
Art. 5º- O benefício instituído por esta Lei, não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Arcoverde, tendo caráter de Ajuda de Custos com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado e vigorando apenas e quanto durar a determinação do programa Mais Médicos para Brasil.
Art. 6º- As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os médicos bolsista participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB" criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Arcoverde, em 11 de abril de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:1A25D8FA

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.762/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Denomina RUA IVO CORREIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA IVO CORREIA DE OLIVEIRA, a conhecida popularmente por Rua Projetada 07, localizada no bairro Petrópolis III, neste município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Arcoverde, 11 de abril de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:66894480

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.763/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, DISCIPLINANDO SUA PRESTAÇÃO NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Arcoverde com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada por esta Lei.

Art. 2º - Adota-se como serviço voluntário os conceitos e termos da Lei Federal Nº 9.608/1998, considerando o serviço voluntário uma atividade não remunerada prestada por pessoa física a quaisquer órgãos da Administração Direta ou entidades dotadas de personalidade jurídica própria integrantes da Administração Indireta do Município de Arcoverde.

Art.3º - O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art.4º - Fica vedado:

I – o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas, salvo nos casos de ressarcimento de eventuais despesas referentes a transporte e alimentação em razão de adesão a programas ou projetos de outros entes públicos da esfera estadual ou federal, desde que demonstrado o interesse público;

II – o exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de dezoito anos.

Art.5º - Previamente à admissão de prestadores de serviços voluntários, os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta deverão realizar consultas quanto à correspondência ou não dos serviços a serem prestados pelos voluntários, por área de atuação, com qualquer atribuição própria de categoria profissional, servidor ou empregado público municipal.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, a consulta deverá ser instruída com a descrição pormenorizada das atividades a serem desenvolvidas pelos prestadores de serviços voluntários.

Art.6º - A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta do Município de Arcoverde e o prestador do serviço voluntário.

Parágrafo único. O Termo de Adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem como após a apresentação de atestado médico de saúde física e mental.

Art.7º - No Termo de Adesão a que se refere o Art.6º, deverão constar, no mínimo:

I – nome e qualificação completa do prestador de serviços voluntários;
II – local, prazo, duração semanal e diária da prestação do serviço;

III – definição e natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV – direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;

V – ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e

penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o parágrafo único deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido; e

VI - demais condições, direitos, deveres e vedações previstos nesta Lei:

Parágrafo único. A duração semanal e diária da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art.8º - A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço mediante termo aditivo.

111Parágrafo único – O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art.9º - São direitos do prestador de serviços voluntários:

I – escolher uma atividade com a qual tenha afinidade e possua qualificação técnica;

II – receber orientações para exercer adequadamente suas funções; e

III – encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art.10. São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

I – manter comportamento compatível com sua atuação;

II – ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III – identificar-se, mediante o uso de crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;

IV – tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

V – exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;

VI – justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VII – reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

VIII – respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art.11. É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I – exercer funções privativas de categoria profissional do qual não tenha qualificação técnica;

II – identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública municipal a que se vincule; e

III – receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art.12. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das nomas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.

Art.13. Mediante ato próprio, incumbirá à Secretaria de Administração, com o subsídio das demais secretarias setoriais e entidades da Administração Indireta:

I – dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades;

II – estabelecer as atividades que poderão, ser exercidas voluntariamente sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Arcoverde, observado o disposto no Art.5º;

III – fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especialidades de cada órgão ou entidade; e

IV – aprovar modelo interno de Termo de Adesão à Prestação de Serviço Voluntário com conteúdo que contemple o disposto nesta Lei e atenda suas necessidades específicas.

Parágrafo único. Caberá ainda aos órgãos e entidades manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários que contenha, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do quadro de voluntários.

Art.14. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior ao período de um mês, deverá o órgão ou entidade municipal, a pedido do interessado, emir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por esta Lei.

Art.15. Cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes desta Lei.

Art.16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 24 de abril de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:C337D412

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 123/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 027/2025

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **V B SANTOS ENTRETENIMENTO CNPJ: 27.388.469/0001-04**, *detentora dos direitos autorais da atração musical da artista* ***WALKYRIA SANTOS****, para apresentação no dia 27 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)*

Arcoverde/PE, 19 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:74E15557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 006/2025; Processo: Nº 035/2025;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto:** Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ N° 29.320.663/0001-75**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **FAGNER CHAGAS**, no dia **27 de junho de 2025** com duas hora de duração de Show, **durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE**. **Fornecedor:ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ N° 29.320.663/0001-75**. Valor total: **R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de maio de 2025.

Barra de Guabiraba, 16 de maio de 2025.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4DF40270

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 007/2025; Processo: Nº 037/2025;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto:** Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ N° 29.320.663/0001-75**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **MAURÍCIO RAMALHO**, no dia **23 de junho de 2025** com duas hora de duração de Show, **durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE**. **Fornecedor:ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ N° 29.320.663/0001-75**. Valor total: **R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de maio de 2025.

Barra de Guabiraba, 16 de maio de 2025.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4775AC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2028

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 008/2025; Processo: Nº 039/2025;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura. **Objeto:** Contratação da empresa **MUSICATO PRODUÇÕES, CNPJ N° 18.764.466/0001-29**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **DUDU DO ACORDEON**, no dia **24 de junho de 2025** com uma hora e trinta minutos de duração de Show, **durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE**. **Fornecedor:MUSICATO PRODUÇÕES, CNPJ N° 18.764.466/0001-29**. Valor total: **R$ R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência:**60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de maio de 2025.

Barra de Guabiraba, 16 de maio de 2025.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CA039C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 – PROC. Nº 06/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2025 – Proc. Nº 06/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei n°. 14.133/2021,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ/MF sob o nº 56.191.727/0001-58,** valor total de **R$ 507.817,17**;. Objeto: ***Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2025, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município***. BARREIROS, em 16 de Maio de 2025 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E42EB7AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 16 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n°857, de 30 de dezembro de 2021, criando o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada e empossada a Sra. **CANDICE FERRAZ JUCA MENEZES** como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, 13 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:8F250200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde torna público que no Aviso de extrato do 1° (primeiro) termo aditivo do contrato 41/2024 - Pregão Eletrônico 005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 15/05/2025, Edição 3842, no que diz respeito a assinatura da empresa, ONDE SE LÊ: Jorge Luiz Gomes Filho – O Porcão Frigorífico Eireli; LEIA-SE: Edson Nascimento de Souza - Progás distribuidora de gás e água Ltda. As demais informações da publicação anterior ficam inalteradas.

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7DB59A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A agente de contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025**, publicado no dia 30 de abril de 2025. Ano XVI. nº 3832. Informando:

ONDE SE LÊ:
CONTRATO: 016/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2024

LEIA-SE:
CONTRATO: 016/2025
MODALIDADE: Processo Licitatório nº 014/2025, Dispensa Emergencial nº 005/2025.

Belém do São Francisco (PE), DATA 16/05/2025, ASS: MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:239A187A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 28/02/2025, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2025 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da pessoa física THIAGO MENEZES LUSTOSA, para a locação de um imóvel urbano para fins de instalação da sede da casa dos conselhos no município de Belém do São Francisco/PE. CONTRATADO: THIAGO MENEZES LUSTOSA, inscrito no CPF sob o nº 058.201.754-84, residente na Avenida Coronel Caribé, nº 33, centro, Belém do São Francisco/PE. Valor (12 meses): R$: 9.000,00.

CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B50F0F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 047/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.592.688/0001-50, CONTRATADO: THIAGO MENEZES LUSTOSA, CPF: 058.201.754-84, Objeto: Contratação da pessoa física THIAGO MENEZES LUSTOSA, para a locação de um imóvel urbano para fins de instalação da sede da casa dos conselhos no município de Belém do São Francisco/PE. Processo Licitatório nº 047/2025, Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor Global: R$ 9.000,00. Data: 28/02/2025. Assinaturas: Candice Ferraz Jucá Menezes – Ordenadora de despesas do fundo municipal de assistência social / Thiago Menezes Lustosa.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:485B48DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Finanças, tornam público a **Dispensa de Licitação n.º 006/2025** cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços relativos a elaboração de projetos de engenharia em plataforma BIM compatibilizados (estruturas de concreto armado, estruturas metálicas, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, climatização com aparelhos isolados, rede de cabeamento), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. **Período de recebimento da *proposta de preço será de:* 19/05 a 22/05/2025. O edital e seus anexos encontra-se disponível no site www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br, e poderá também ser solicitado através do e-meil;** licitacao@belemdosaofrancisco.pe.gov.br**.** As empresas interessadas em participar da dispensa, deverá enviar a proposta e documentos solicitados através e-mail licitacao@belemdosaofrancisco.pe.gov.br***A relação do(s) vencedore(s) será divulgada no Diário Oficial do Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.*** Belém do São Francisco-PE, 16/05/25.

MARIA APARECIDA SÁ –
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:99474D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2025** cujo objeto é: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e injetáveis (éticos, genéricos e similares), regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do Município de Belém do São Francisco, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo do edital.. **Abertura da *proposta de preço será* 02.06.2025 às 10h. O edital e seus anexos encontra-se disponível no site www.belemdosãofrancisco.pe.gov.br, portal nacional de contratações públicas – PNCP e portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor R$** R$ 1.748.580,91(um milhão setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos). Belém do São Francisco16/05/2025.

ANA ROSA BRISSANT –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:2AABA7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2025** cujo objeto é Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as demandas dos setores da Secretaria de Saúde para a população do Município de Belém do São Francisco, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.. **Abertura da *proposta de preço será* 30.05.2025 às 14h. O edital e seus anexos encontra-se disponível no site www.belemdosãofrancisco.pe.gov.br, portal nacional de contratações públicas – PNCP e portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor R$** R$ 276.922,45(duzentos setenta e seis novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Belém do São Francisco16/05/2025.

ANA ROSA BRISSANT –
Secretária Municipal de Saúde,

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:4F579044

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Educação, tornam público o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2025** cujo objeto é: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para montagem de Kit's, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Abertura da *proposta de preço será* 30.05.2025 às 12h. O edital e seus anexos encontra-se disponível no site www.belemdosãofrancisco.pe.gov.br, portal nacional de contratações públicas – PNCP e portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor R$** R$ 170.387,00(cento e setenta mil trezentos e oitenta e sete reais). Belém do São Francisco16/05/2025.

MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE
– Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1C9C9944

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Educação, tornam público o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2025** cujo objeto é: Registro de Preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender as necessidades das escolas pertencentes ao Município de Belém do São Francisco, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Abertura da *proposta de preço será* 30.05.2025 às 10h. O edital e seus anexos encontra-se disponível no site www.belemdosãofrancisco.pe.gov.br, portal nacional de contratações públicas – PNCP e portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor R$** R$ 281.710,00(duzentos e oitenta e um mil setecentos e dez reais). Belém do São Francisco 16/05/2025.

MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:DBBF5912

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Educação, tornam público o **Chamamento Público n.º 005/2025** cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações**,** que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 25/2012, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, Resolução 004/2015 do CD/FNDE, Resolução 06/2020 do CD/FNDE, Resolução 21/2021 do CD/FNDE e demais legislações aplicáveis à matéria e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos. **Período de divulgação da Chamada Pública e Entrega de Envelopes contendo o Projeto de Venda e os Documentos de Habilitação: de 19/05/2025 a 10/06/2025. Data da Abertura da Sessão: dia 11/06/2025, às 11h (horário de Brasília). Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prédio Central da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – AV. Coronel Caribé, 266, Centro – Belém do São Francisco – PE. O edital e seus anexos encontra-se disponível no site www.belemdosãofrancisco.pe.gov.br, portal nacional de contratações públicas – PNCP e portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor R$** R$ **489.672,10** (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos). Belém do São Francisco 16/05/2025.

MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:925845F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024. Processo Licitatório nº 64/2024. Dispensa de Licitação nº 45/2024. Contratação de empresa serviço de consultoria em gestão e planejamento estratégico. Contratada: **DATAX BUSINESS INTELIGENCE TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 51.787.842/0001-76 Termo aditivo: **12/05/2025 a 12/10/2025.**

Belo Jardim (PE), em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:31107459

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 48/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: MILENA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRO EIRELE CNPJ 00.29-6.549/0028-95, com proposta no valor global de R$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 19 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:41EAFD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339 DE 12 DE MAIO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (38ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

-* NÍVEL M ÉDIO
- Auxiliar de Recepção Atenção Básica - 49º lugar geral
- Auxiliar de Recepção Urgência e Emergência – 22º ao 25º lugar geral

* NÍVEL SUPERIOR
- Enfermeiro Atenção Básica – 50° e 51º lugar geral

* NÍVEL TÉCNICO
- Técnico de Enfermagem Atenção Básica – 50º lugar geral
- Técnico de Enfermagem Ambulatorial - 13º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 12 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:618B645A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 38/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2025. Objet Nat: Registro de Preço para eventual contratação de empresas especializadas em serviços de locação de veículos LEVES e PESADOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 10; Adjudicação por item. Valor total anual: R$ 2.102.404,42. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/06/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90025-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 19 de maio de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:40284B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DE RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE

PROCESSO Nº 057/2025, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. - SRP
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE, tabela constantes da tabela SINAPI-PE.**
VALOR ESTIMADO: R$ 964.464,27 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

ONDE SE LÊ NA ERRATA ANTERIOR:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2025 às 10:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 09/05/2025 às 09:59 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2025 às 10:00 horas.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/05/2025 às 10:00 horas.

LEIA – SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2025 às 10:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/05/2025 às 09:59 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2025 às 10:00 horas.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/05/2025 às 10:01 horas.

Betânia/PE, 25 de abril de 2025.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:3832134E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE

PROCESSO Nº 059/2025, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. - SRP

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, INCLUINDO O CONSUMO INTERNO DAS REFERIDAS SECRETARIAS E O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.998.436,51 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)

ONDE SE LÊ:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, de 1º de ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

LEIA – SE:

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, de 1º de ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Betânia/PE, 15 de Maio de 2025.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:3D240533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração para a festividade do ciclo junino do município de Bezerros-PE no ano de 2025. Valor total estimado: **R$ 464.260,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **02/06/2025 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser bezerroscpl@gmail.com, solicitado através retirado do e-mail: no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

16 de maio de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:7ED566E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS/KITS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO BOM JARDIM/PE. Valor: R$1.700.312,82.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 16/05/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:70D53DEC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0019/2025 - FME. Processo Licitatório n° 0008/2025. Dispensa nº 0003/2025 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Construção de 01 (uma) Subestação Aérea Trifásica de 225 KVA na Escola Dr. Moacir Breno Souto Maior, localizada na Rodovia PE 90, s/n, Distrito de Umari, Bom Jardim-PE. Contratada: M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.935.844/0001-31. Valor Contratado R$ 78.355,12 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 13 de maio de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3C227F14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0022/2025 FMS. Processo Nº 0007/2025. Dispensa Nº 0003/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, gerenciamento e acompanhamento de convênios, contratos de repasses, termo de compromissos, estando incluídos os novos processos e os que estão em andamento no Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE. Contratado(a): V.S FIGUEREDO LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.011.741/0001-48. Valor Mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 13 de maio de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E80C3EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de regularização dos serviços de táxi no Município;
Considerando a importância da prestação de serviços de transporte de passageiros de forma legal e regular,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os autorizatários de Táxi a comparecerem na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade, localizada no antigo Colégio Nossa Senhora da Conceição, na sede deste Município, para regularização da situação documental e/ou do veículo,.

Art. 2º. Os taxistas deverão apresentar a seguinte documentação:
a) do Condutor:

I - habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art.
143 da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito;
II - apresentar Certidão Criminal junto a Justiça Estadual, atualizada e expedida a menos de 30 dias;
III - comprovante de residência no Município do Bonito/PE;
IV - alvará de licença municipal para a atividade com a devida certidão negativa de débitos.

b) do Veículo:

I - propriedade do autorizatário, admitindo-se mesmo quando é objeto de alienação fiduciária com instituição financeira;
II - idade máxima do veículo de 9 (nove) anos, contados do ano de sua fabricação;
III - capacidade mínima de 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) passageiros;
IV - faixas adesivas e símbolos padronizados pelo órgão gestor;

Art. 3°. O prazo para a regularização será de 30 dias corridos a contar do dia 21 de maio de 2025.

Art. 4º. Os taxistas que não regularizarem sua situação dentro do prazo estabelecido terão suas autorizações revogadas, conforme a legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelado Câncio de Godoy", em 16 de maio de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6DE6F44D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA nova, zero hora de uso, sobre rodas, traçada (4x4), com recursos oriundos do Convênio nº 953551/2023 – MIDR/SUDENE, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO nº 031/2025 – **Vigência do contrato**: será de até 12 (meses) meses e o prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato ou Ordem de Fornecimento. Contratada: **DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **54.438.512/0001-63**. No valor total de **R$: 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)**.

Buenos Aires/PE, 14 de maio de 2025.

HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:663415DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso desuas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025, cujo processo é Processo Licitatório N.º 024/2025,** objeto**:** Registro de Preços destinado a Contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de CESTA BÁSICA para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade - baixa renda, que tenham risco alimentar e de higiene, no Município de Buenos Aires, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora:
MERCADINHO VASCONCELOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **24.463.580/0001-11** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 185.328,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais).

Buenos Aires/PE, 16 de maio de 2025.

HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:CD3BDBDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, **DISPENSA** Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE.. **VENCEDOR**: INDICO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.956.992/0001-05. CONTRATO Nº 051/2025, **VALOR**: R$23.282,64. DATA DE ASSINATURA: 03/02/25
Buíque, 16 de maio de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A5CDB19D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, CONCILIAÇÃO DE CONTAS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E RECEITA FEDERAL. **VENCEDOR**: LF CONTABILIDADE E GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ: 55.940.924/0001-60. CONTRATO Nº 057/2025, **VALOR**: R$76.722,66. DATA DE ASSINATURA: 22/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B79FD3B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, **DISPENSA** Nº 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA ANTÔNIO DE BARROS SAMPAIO NO POVOADO CATIMBAU DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: ALFA E OMEGA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.391.809/0001-15. CONTRATO Nº 060/2025, **VALOR**: R$63.687,54. DATA DE ASSINATURA: 03/02/25

Buíque, 16 de maio de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3265098B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNIC**O Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. CONTRATO Nº 041/2025, **VALOR**: R$16.324,03. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F96876C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. CONTRATO Nº 044/2025, **VALOR**: R$9.530,88. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3CA84201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. CONTRATO Nº 046/2025, **VALOR**: R$431.911,38. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5476AD93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A

ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. CONTRATO Nº 047/2025, **VALOR**: R$78.942,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:89E13242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 53.000.455/0001-73. CONTRATO Nº 048/2025, **VALOR**: R$10.197,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3AC898CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. CONTRATO Nº 049/2025, **VALOR**: R$35.662,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:092C7F0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69. CONTRATO Nº 050/2025, **VALOR**: R$21.517,00. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:529B7DFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, CONCILIAÇÃO DE CONTAS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E RECEITA FEDERAL. **VENCEDOR**: LF CONTABILIDADE E GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ: 55.940.924/0001-60. CONTRATO Nº 059/2025, **VALOR**: R$82.600,00. DATA DE ASSINATURA: 22/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D0C62457

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. CONTRATO Nº 042/2025, **VALOR**: R$5.864,39. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25
Buíque, 16 de maio de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:05A07E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. CONTRATO Nº 043/2025, **VALOR**: R$4.346,90. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:375A6DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. CONTRATO Nº 045/2025, **VALOR**: R$3.489,42. DATA DE ASSINATURA: 02/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1F28B1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025**, DISPENSA** Nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE.. **VENCEDOR**: INDICO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.956.992/0001-05. CONTRATO Nº 052/2025, **VALOR**: R$27.163,08. DATA DE ASSINATURA: 03/02/25
Buíque, 16 de maio de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0EB9193E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, CONCILIAÇÃO DE CONTAS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E RECEITA FEDERAL. **VENCEDOR**: LF CONTABILIDADE E GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ: 55.940.924/0001-60. CONTRATO Nº 053/2025, **VALOR**: R$229.300,00. DATA DE ASSINATURA: 22/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A7925008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, CONCILIAÇÃO DE CONTAS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E RECEITA FEDERAL**. VENCEDOR**: LF CONTABILIDADE E GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ: 55.940.924/0001-60. CONTRATO Nº 054/2025, **VALOR**: R$46.200,00. DATA DE ASSINATURA: 22/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D59F8E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, CONCILIAÇÃO DE CONTAS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E RECEITA FEDERAL. **VENCEDOR**: LF CONTABILIDADE E GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ: 55.940.924/0001-60. CONTRATO Nº 055/2025, **VALOR**: R$35.000,00. DATA DE ASSINATURA: 22/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B812B184

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, CONCILIAÇÃO DE CONTAS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E RECEITA FEDERAL. **VENCEDOR**: LF CONTABILIDADE E GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ: 55.940.924/0001-60. CONTRATO Nº 056/2025, **VALOR**: R$35.000,00. DATA DE ASSINATURA: 22/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

NEILTON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:115B303B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE-PE, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, CONCILIAÇÃO DE CONTAS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E RECEITA FEDERAL. **VENCEDOR**: LF CONTABILIDADE E GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ: 55.940.924/0001-60. CONTRATO Nº 058/2025, **VALOR**: R$69.202,28. DATA DE ASSINATURA: 22/01/25

Buíque, 16 de maio de 2025

TÚLIO HENRIQUE ARAÚJO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F2F655D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0274/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),
Considerando a C.I nº 304/2025 - SME de 15/04/2025, Processo nº 38.188 – SEARH de 03/04/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 38.188 - COLEG/SEARH de 04/04/2025 e Despacho SRH de 29/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Sr. ª **DANIELLE CRISTINA PACHECO DOS SANTOS,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 01**, mat. **33.900,** para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **10 (dez) meses**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:94BCF8B9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0275/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),
Considerando a C.I nº 304/2025 - SME de 15/04/2025, Processo nº 36.197 – SEARH de 04/12/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 36.197 - COLEG/SEARH de 16/12/2024 e Despacho SRH de 29/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Sr. ª **ISABELA DE OLIVEIRA LUNA,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 05**, mat. **30.047,** para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **10 (dez) meses**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8CF88A80

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0300/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 137/2025 – SMS de 12/02/2025 e Despacho SRH de 08/05/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
32.423	FRANCISCO JOSE DA SILVA FILHO	DIGITADOR	SMS	FGA-2
30.275	ALESSANDRO CEZAR RITO DE CERQUEIRA	SANITARISTA	SMS	FGA-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E3D3462A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0261/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,
Considerando o Despacho SRH de 28/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
31.991	EUDES MUNIZ DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FGA-1
3644	DAMIAO NASCIMENTO DOS SANTOS	CONTINUO	SEARH	FGA-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E5B7FAFD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0262/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,
Considerando a C.I nº 138/2025 – SMS de 25/02/2025 e Despacho SRH de 25/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **MOISES JESUS DE AZEVEDO**, mat. **32.259**, no cargo de **CABISTA DE DADOS,** função gratificada, símbolo **FGA- 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças - SMGPF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio 2025***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 28 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4542CEE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0263/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 138/2025 – SMS de 25/02/2025 e Despacho SRH de 25/04/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados nos quadros abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
32.928	ALBERTO RICARDO DA SILVA	DIGITADOR	SMS	FGA - 2
33.000	ALDO PIRES DE FREITAS FILHO	AUX. ADMINISTRATIVO	SMS	FGA - 2
31.051	DEIDJA MARIA DE PAULA	AUX. DE LABORATÓRIO DIARISTA	SMS	FGA - 2
32.944	DEYVERSON BARBOSA SANTANA	AUX. ADMINISTRATIVO	SMS	FGA - 2
32.256	ELENICE DE SANTANA LIRA	RECEPCIONISTA PLANTONISTA	SMS	FGA - 2
32.927	FABIO JOVENTINO DOS SANTOS	DIGITADOR	SMS	FGA - 2
32.240	KESIA DE CARVALHO SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SMS	FGA - 2
32.647	MARCELO MAURICIO DA SILVA PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	SMS	FGA - 2
32.943	WILLIAMS EMERSON DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	SMS	FGA - 2
32.988	ISAC MARQUES DO NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO	SMS	FGA - 2
33.062	RODRIGO ARAUJO DA SILVA	ASS ADM MUNICIPAL II	SMS	FGA - 2
32.779	CAIO GONÇALVES FAHD ALVES	DIGITADOR	SMS	FGA - 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 29 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9A216F1D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0264/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).
Considerando a C.I nº 307/2025 – SME de 30/04/2025, C.I nº 019/2025 – SEARH – COLEG de 04/04/2025, Processo nº 38.181 – SEARH de 03/04/2025 e Despacho SRH de 29/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ROSANGELA MARIA DE LIMA,** mat. **34.338**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:01E2BAD7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0265/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).
Considerando a C.I nº 307/2025 – SME de 30/04/2025, C.I nº 019/2025 – SEARH – COLEG de 04/04/2025, Processo nº 38.113 – SEARH de 01/04/2025 e Despacho SRH de 29/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARIA BETANIA GALDINO DA SILVA,** mat. **34.361**, para o cargo de **PROFESSOR II,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:57A71E8F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0266/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).
Considerando a C.I nº 307/2025 – SME de 30/04/2025, C.I nº 019/2025 – SEARH – COLEG de 04/04/2025, Processo nº 38.199 – SEARH de 03/04/2025 e Despacho SRH de 29/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **MARCOS ANDRE DE SANTANA CAVALCANTI,** mat. **33.743**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2913673D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0267/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).
Considerando a C.I nº 307/2025 – SME de 30/04/2025, Processo nº 35.633 – SEARH de 23/10/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 35633 de 16/12/2024 e Despacho SRH de 29/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **GUILHERME TAVARES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE,** mat. **33.816**, para o cargo de **PROFESSOR II,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:27262DED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0268/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).
Considerando a C.I nº 307/2025 – SME de 30/04/2025, C.I nº 010/2025 SEARH – COLEG de 20/03/2025, Processo nº 37.575 – SEARH de 18/02/2025 e Despacho SRH de 29/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **GEYZE VIEIRA COSTA DE LIMA,** mat. **34.345**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:43AD2EBE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0269/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).
Considerando a C.I nº 307/2025 – SME de 30/04/2025, Processo nº 35.685 – SEARH de 25/10/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 35685 de 16/12/2024 e Despacho SRH de 29/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **LAMARTINE FELICIANO GOMES FERREIRA,** mat. **33.898**, para o cargo de **PROFESSOR II,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5AE7CD07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0270/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).
Considerando a C.I nº 307/2025 – SME de 30/04/2025, Processo nº 35.876 – SEARH de 08/11/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 35.876 de 16/12/2024 e Despacho SRH de 29/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **LUCIENE SILVA DOS SANTOS,** mat. **34.140**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:64EE9152

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0271/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).
Considerando a C.I nº 307/2025 – SME de 30/04/2025, C.I nº 019/2025 SEARH – COLEG de 04/04/2025, Processo nº 38.082 – SEARH de 31/03/2025 e Despacho SRH de 29/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **DANIELI PENHA MARTINS,** mat. **34.357**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7E61711C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0272/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).
Considerando a C.I nº 307/2025 – SME de 30/04/2025, Processo nº 35.492 – SEARH de 14/10/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 35.492 de 16/12/2024 e Despacho SRH de 29/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **SILVIO PROFIRIO DA SILVA,** mat. **34.074**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NMT – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BAE3D55E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0273/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),
Considerando a C.I nº 304/2025 - SME de 15/04/2025, Processo nº 38.146 – SEARH de 02/04/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 38.146 - COLEG/SEARH de 04/04/2025 e Despacho SRH de 29/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Sr. ª **ANA PAULA DA ROCHA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 04**, mat. **32.853,** para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **23 (vinte e três) meses**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9F8E660B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0299/2025

Ementa: Concede função de gestão educacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,
Considerando a C.I nº 274 A/2025 – GAB-SEAGER/SEDUC de 23/04/2025 e Despacho SRH de 07/05/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Função de Gestão Educacional (FGE) aos servidores listados no quadro abaixo:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
33.213	ELINE PATRICIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP 03	SME	FGE 2
31.438	MONICA FERNANDA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR II NMT 05	SME	FGE 2
5854	ALEXANDRE JOSE CARNEIRO DE SIQUEIRA	PROFESSOR II NEP 06	SME	FGE 2
5869	VILMA MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR II NEP 09	SME	FGE 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D609C858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2025 – CHAMENTO PÚBLICO - PROCESSO 033/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2025 – CHAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 033/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025. - Objeto: o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-PE. Critério de Julgamento: Percentual acima do valor arrematado: Mínimo 5%: - Os interessados poderá apresentar propostas conforme exigências do instrumento convocatório de: 16/05/2025 às 08hs até 09/06/2025 às 09hs (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no portal da transparência http: transparência.cachoeirinha.pe.gov.br, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 16 de maio de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:54058104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 224 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 224, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Djair Elias de Melo Filho, matrícula 16912, do cargo de Secretário Municipal de Administração, nomeado por intermédio da Portaria nº 172/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:E21D86E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 225 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 225, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Djair Elias de Melo Filho, para o cargo de Secretário de Administração, símbolo CCD-1, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C8D668C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 226 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 226, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Clodomiro Cintra Diniz, matrícula 1719, do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado por intermédio da Portaria nº 039/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:FE001782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 227 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 227, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Clodomiro Cintra Diniz, para o cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CCD-1, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A35A0B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 228 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 228, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Andréa Paula Raimundo Valença Braga, matrícula 87610, do cargo de Secretária de Assistência Social, nomeada por intermédio da Portaria nº 101/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A575D79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 229 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 229, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Andréa Paula Raimundo Valença Braga, para o cargo de Secretária de Assistência Social, símbolo CCD-1, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Dentre as atribuições da Secretária de Assistência Social, está a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:3989AB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 230 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 230, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Alexandre Alves da Cruz, matrícula 1209, do cargo de Assessor do Prefeito, nomeado por intermédio da Portaria nº 008/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:5C9CE564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 231 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 231, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Alexandre Alves da Cruz, para o cargo de Secretário de Segurança e Defesa Cidadã, símbolo CCD-1, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:0080C2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 232 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 232, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Darlyng Alice Rodrigues de Andrade Almeida, matrícula 1690, do cargo de Secretária Municipal de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 003/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:D759F670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 233 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 233, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Darlyng Alice Rodrigues de Andrade Almeida, para o cargo de Secretária de Educação, símbolo CCD-1, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:AA9BD43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 234 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 234, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Ágne Quitéria dos Santos Ramos Gouveia, matrícula 1689, do cargo de Secretária Municipal de Finanças, nomeada por intermédio da Portaria nº 001/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:07FF3E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 235 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 235, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Ágne Quitéria dos Santos Ramos Gouveia, para o cargo de Secretária de Finanças, símbolo CCD-1, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:0D577857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 236 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 236, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Allyson Rafael da Silva Simões, matrícula 1714, do cargo de Secretário de Obras e Urbanismo, nomeado por intermédio da Portaria nº 031/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:510DE43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 237 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 237, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Allyson Rafael da Silva Simões, para o cargo de Secretário de Infraestrutura e Obras, símbolo CCD-1, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A6591A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 238 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 238, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Marisla Macedo de Oliveira, matrícula 774, do cargo de Secretária de Saúde, nomeada por intermédio da Portaria nº 043/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A44767BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 239 - NOMEAÇÃO DE SREVIDOR

PORTARIA Nº 239, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Marisla Macedo de Oliveira, para o cargo de Secretária de Saúde, símbolo CCD-1, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:626A9ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 240 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 240, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Alexandre José Valença de Melo Raimundo, matrícula 9879135, do cargo de Secretário de Planejamento e Governo, nomeado por intermédio da Portaria nº 216/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:BE8A577F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 241 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 241, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Alexandre José Valença de Melo Raimundo, para o cargo de Secretário de Governo e Turismo, símbolo CCD-1, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:1BA3421C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 242 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 242, DE 16 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Júlio Simões de Morais Filho para o cargo de Secretário de Esportes, símbolo CCD-1, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C4BB5238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 005/2025 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados ou sociedade unipessoal para prestação de serviços de assessoria jurídica de questões administrativas de maior complexidade, preventiva e contenciosa, visando a gestão das demandas extrajudiciais, compreendendo o estudo e o desenvolvimento de estratégia que se fizerem necessários para o Fundo Municipal de Saúde de Caetés/PE. **CONTRATADA: SANTOS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** CNPJ Nº 52.912.238/0001-97, pelo valor global de R$ 45.000,00. Vigência: 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 16/05/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:99312F16

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2025 - FMS. Processo 007/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caetés/PE.CONTRATADA: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, pelo valor global de **R$ 314.958,82.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 16/05/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:564E0542

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo de Contratação nº 008/2025 - FMS. Pregão na forma Eletrônica nº 005/2025 - FMS. Fornecimento. Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$: 904.525,20. Início do acolhimento das propostas: dia 19/05/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 30/05/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 30/05/2025 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 16 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DF66BC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 006/2025 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 003/2024 – FMS,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção, adequação e adaptação de bens imóveis da Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE. **Data e Hora: 20/05/2025 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 16 de maio de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3F65FC37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2025-CMC
Inexigibilidade nº 001/2025-CMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa objetivando prestar serviços em Consultoria e Assessoria Técnica Contábil da Câmara Municipal de Calçado, na área de Contabilidade Pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades Orçamentárias e Contábil em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor Público (NBCASP)**,** conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 016/2025-CMC
CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO**
CNPJ Nº **11.240.181/0001-40**

CONTRATADO: **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**.
CNPJ:N° 35.616.672/0001-00.

VALOR: R$: 104.000,00 (cento e quatro mil reais);

A Vigência deste contrato teve início n data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:06/02/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:00FB282F

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2025-CMC
Inexigibilidade nº 002/2025-CMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Calçado, abrangendo o atendimento às necessidades administrativas, a elaboração de projetos de lei de competência do Legislativo Municipal quando solicitado, a análise de constitucionalidade e interpretação da Constituição Federal de 1988, a elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal para adequação às alterações na Constituição Federal e Estadual, a revisão e elaboração do Regimento Interno da Câmara em conformidade com as normas legais vigentes, a orientação sobre decisões do Tribunal de Contas do Estado (TCE), a elaboração de defesas administrativas junto ao TCE sempre que necessário, a participação nas reuniões do Poder Legislativo Municipal quando convocado e a assessoria ao Controle Interno da Câmara Municipal de Calçado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº: 017/2025-CMC
CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO**
CNPJ Nº 11.240.181/0001-40

CONTRATADO: **AVELAR & SIMPLÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.
CNPJ:N° 45.314.243/0001-32.

VALOR: R$: 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

A Vigência deste contrato teve início n data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:06/02/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:1D373752

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003/2025-CMC
Dispensa nº 001/2025-CMC

Nat.: Serviços

Objeto: LICENCIAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USO DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA ESPECIALIZADA INCLUINDO HOSTING EM NUVEM, COM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATO Nº: 018/2025-CMC
CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO**
CNPJ Nº 11.240.181/0001-40

CONTRATADO: **VISAO CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA LTDA**.
CNPJ:N° 53.111.526/0001-05.

VALOR: R$: 30.000,00 (trinta mil reais);

A Vigência deste contrato teve início n data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:06/02/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:A89D5F12

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2025-CMC
Dispensa nº 002/2025-CMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa com o objetivo de prestar serviços correspondente consultoria, assessoria e elaboração de Plano de Ação

ao Controle Interno da Câmara Municipal de Calçado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº: 019/2025-CMC
CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO**
CNPJ Nº 11.240.181/0001-40

CONTRATADO: **VISAO CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA LTDA**.
CNPJ:N° 53.111.526/0001-05.

VALOR: R$: 30.000,00 (trinta mil reais);

A Vigência deste contrato teve início n data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:06/02/2025.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:25BD9E2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 005/2025-CMC
Dispensa nº 003/2025-CMC

Nat.: Serviços

Objeto: Prestação de serviços administrativos de apoio e assessoramento ao Agente de Contratação e equipe de apoio, na condução das licitações e contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria para a Câmara Municipal de Calçado-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº: 020/2025-CMC
CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO**
CNPJ Nº 11.240.181/0001-40

CONTRATADO: **M & R ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**.
CNPJ:N° 56.258.575/0001-63.

VALOR: R$: 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais);

A Vigência deste contrato teve início n data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:04/04/2025.
VIGÊNCIA:09 (nove) meses.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 04 de abril de 2025.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:C32AA869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO 049 /2025 PRÉ-QUALIFICAÇÃO 005/2025 RESULTADO

Encontram-se pré-qualificadas as Empresas: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA. sob o CNPJ nº 23.593.622/0001-76, POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. sob o CNPJ nº 08.438.654/0001-03, C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. sob o CNPJ nº 17.331.335/0001-95, PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA. sob o CNPJ nº 13.350.372/0001-90, B & Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. sob o CNPJ nº 26.725.233/0001-45 e ALEXSANDRO D. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS sob o CNPJ nº 40.008.676/0001-46. Não atenderam as exigências da pré-qualificação as seguintes empresas: M. S. PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. sob o CNPJ nº 36.207.681/0001-00 (qualificação técnica), C. F. CONSTRUTORA LTDA. sob o CNPJ nº 14.133.443/0001-65 (qualificação técnica) e M. D. S. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. sob o CNPJ nº 44.369.249/0001-44 (qualificação econômico-financeira), cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas especializadas para futura contratação da execução dos serviços de obras de manutenção de calçamentos em diversas ruas e distritos do Município de Camocim de São Félix/PE. Dando ciência a todas, a partir da data desta publicação.

Em 16 de maio de 2025.

VANESSA SOARES DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7A27AA0E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PROCESSO Nº 011/2025

PROCESSO Nº 011/2025
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Camocim de São Félix (PE), torna público que realizará através de Processo Administrativo a Pré-Qualificação para empresas interessadas em participar de licitação para a contratação da reforma e ampliação do Centro de Atendimento Farmacêutico do município de Camocim de São Félix (PE). Os Documentos poderão ser apresentados através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com, dentro do período de 19 de maio de 2025 até o dia 29 de maio de 2025. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/, na aba quadro de avisos, ou através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com. informações poderão ser obtidas através do citado e-mail ou junto a Comissão de Contratação, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito a Praça São Félix, nº 20 – Centro - Camocim de São Félix (PE)
Camocim de São Félix (PE), 16 de maio de 2025.

VANESSA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:FF400CD2

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DISPÕE SOBRE A DA DATA DA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023, CONVOCADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 179, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023:**CONSIDERANDO** a convocação de novos candidatos para seus respectivos cargos, através da Portaria nº 179, de 18 de fevereiro de 2025, com publicação no Diário da AMUPE em 19 de fevereiro de 2025.**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de assegurar a plena regularidade e legalidade do ato de posse dos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023;**CONSIDERANDO** a prerrogativa conferida ao Poder

Executivo de fixar datas e prazos administrativos para a realização de atos oficiais;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica designada para o dia **30/05/2025, às 10h:00,** a data de posse dos candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 01/2023, convocados através da Portaria nº 179, de 18 de fevereiro de 2025, na sede da Prefeitura de Camocim de São Félix – PE, salvo disposição em contrário mediante nova portaria.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de comunicar formalmente os candidatos convocados sobre a data da posse, por meio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE e outras formas de divulgação pertinentes.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, 15 de maio de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:17AFFEE8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 063/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 038/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do cantor "GERALDINHO LINS", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 01 de junho de 2025, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE. **CONTRATADA**: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.102.456/0001-86**, valor total contratado **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, **CONTRATO N° 117/2025**. Vigência: 15/05/2025 a 15/08/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTOS GERAL	1	R$ 12.000,00
DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOGÍSTICA DO ARTISTA E SUA EQUIPE	1	R$ 10.000,00
CACHÊ DO ARTISTA/BANDA	1	R$ 38.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 60.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 16 de maio de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4C1ABB27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 –HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 012/2025 – Pregão Eletrônico Nº 007/2025, **Objeto:**Registro de Preços para Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP "gás de cozinha", para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes no termo de referência anexo I do edital, Empresas vencedoras valor total: R$ 167.178,93(cento e sessenta e sete mil e cento e setenta e oito reais e noventa e três centavos):**BARROS E FERREIRA GAS E TRANSPORTES LTDA**(13760406000114) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R$ 95.427,60 (noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA**(10882680000178) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 71.751,33 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

CAPOEIRAS - PE, 16 de maio de 2025

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:798B3C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 –HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 002/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025, **Objeto:**O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras - PE, conforme condições e especificações constantes no termo de referência anexo I deste edital, Empresas vencedoras valor total: R$ 849.999,20(oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos):**LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**(53867026000106) com o lote: 1 no valor total de R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais).**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**(21062777000150) com os lotes: 13, 15 e 19 no valor total de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20 e 21 no valor total de R$ 696.849,20 (seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

CAPOEIRAS - PE, 16 de maio de 2025

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:4B8D5D52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

Denomina o nome da mini ponte localizada no sítio Tapuio, zona rural do Município.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º – Fica estabelecida a denominação da mini ponte localizada no sítio Tapuio, zona rural deste Município, cuja homenagem será para o senhor **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA**, ante os relevantes serviços prestados por este àquela comunidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carnaíba, 16 de maio de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:E98342B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 065/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.** Valor total de **R$ 509.158,55 (quinhentos e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **15/05/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 15 de maio de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AC178EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.180/2025

EMENTA: Altera a natureza do Quadro de Funções Gratificadas, criada pelo art. 68, Anexo V, da Lei Municipal de nº 1.172/2025, de 12 de março de 2025, dos servidores municipais da Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba-PE.

O Prefeito do Município de Carnaíba, WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Gratificações criadas e disciplinadas pelo art. 68, Anexo V, da Lei Municipal de nº 1.172/2025, de 12 de março de 2025, passa a ter natureza indenizatória, não compondo a parcela remuneratório dos servidores da Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2025.

Carnaíba, 16 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A389209A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício **GP 074/2025**
Carnaíba/PE, 16 de maio de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência > no **17.54-X**
Município > **Carnaíba-PE**

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão **Fundo de Desenvolvimento Municipal,** CNPJ: **17.928.313/0001-07**, perante o Banco do Brasil (Conta Corrente de Investimento nº 13938), será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

Nome Outorgado 1 (Ordenador) > **Valderiza Lins de Oliveira**
CPF > **475.056.563-68**
Cargo > **Secretária de Assistência e Inclusão Social**
Ass Obrigatória > (x) sim ou **( )** não
E-mail > valderizaamaral@gmail.com Telefone: (98) 9 8153-7885

Nome Outorgado 2 > **Marcília Layce Augusto Silva**
CPF > **012.132.474-54**
Cargo > **Tesoureira** Ass Obrigatória > (x) sim ou **( )** não
E-mail: marcylya_layce@hotmail.com Telefone: (87) 99653-2188

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____
Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
CPF nº 475.056.563-68
Secretária de Assistência e Inclusão Social

MARCÍLIA LAYCE AUGUSTO SILVA
CPF nº 012.132.474-54
Tesoureira

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:236C19BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 015 DE 16 DE MAIO DE 2025

EMENTA: CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.742, de 7
de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e considerando as
orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para a realização da 14ª
Conferência Nacional de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do
Município de Carnaíba, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, das 07h00 às
13h00, no Teatro José Fernandes de Andrade, localizado na sede deste município.
Art. 2º A conferência terá como tema central:
"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"
Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social seguirá os cinco eixos
temáticos orientados pela 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, sendo eles:
I – Financiamento e orçamento de natureza obrigatória como instrumento para uma
gestão de compromisso e responsabilidade dos entes federativos para a garantia dos
direitos socioassistenciais;
II – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da
participação dos usuários;
III – Articulação entre os segmentos: como potencializar a participação social no
SUAS?;
IV – Serviços, programas e projetos: o que temos e o que queremos;
V – Benefício e transferência de renda: qual o futuro do SUAS com o novo desenho
do Programa Bolsa Família?
Art. 4º A conferência tem como finalidade avaliar a política de assistência social no
município, propor diretrizes para seu aperfeiçoamento e fortalecer o SUAS enquanto
política pública essencial à garantia de direitos.
Art. 5º Ficam convocados a participar da conferência representantes do poder público,
da sociedade civil, conselhos de políticas públicas, trabalhadores do SUAS, usuários da
política de assistência social, entidades sociais, movimentos populares, instituições
religiosas e demais cidadãos e cidadãs de Carnaíba.
Art. 6º A organização e realização da conferência serão de responsabilidade do Conselho
Municipal de Assistência Social (CMAS), com apoio da Secretaria Municipal de
Assistência e Inclusão Social.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaíba, em 16 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7502E2C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE

H O M O L O G A Ç Ã O

Pregão Eletrônico n° 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 001/2025, Processo Licitatório nº 007/2025, de 22 de abril de 2025, cujo objeto é a Locação de O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo tipo Pick-up, capacidade mínima para 05 pessoas, 04 portas, motor 1.8l no mínimo, combustível etanol e/ou gasolina, câmbio de 05 marchas no mínimo, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, ar condicionado, com no máximo 10 (dez) anos de uso, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Carnaubeira da Penha, devendo ficar disponível ao município 24 horas por dia, 7 dias da semana para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: F FRANCISCO LOPES, inscrita no CNPJ nº 47.419.335/0001-02, classificada em 1º lugar nos Lotes- I, totalizando um valor de R$ 83.988,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Câmara Municipal de Vereadores de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 16 de maio de 2025.

GEOVANE SIQUEIRA NOVAES
Presidente (2025-2026)

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:BA0AB77F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO F FRANCISCO LOPES, inscrita no CNPJ nº 47.419.335/0001-02 OBJETIVO O objeto é a locação de 01 veículo tipo Pick-up, capacidade mínima para 05 pessoas, 04 portas, motor 1.8l no mínimo, combustível etanol e/ou gasolina, câmbio de 05 marchas no mínimo, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, ar condicionado, com no máximo 10 (dez) anos de uso, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Carnaubeira da Penha, devendo ficar disponível ao município 24 horas por dia, 7 dias da semana.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
VALOR: de R$ 83.988,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais)
DATA: 16/05//2025
VIGÊNCIA: 16/05/2025 à 15/05/2026

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:09D7EFDF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002/2025-PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado da CONCORRÊNCIA n° 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024-PMC, de 13 de maio de 2025, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é a Contratação de EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE NO DISTRITO DA BARRA DO SILVA MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Resolve. HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente certame, favorecendo a empresa: EWG-SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, totalizando um valor de R$ 538.383,92(quinhentos trinta e oito mil trezentos oitenta três reais e noventa e dois centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 13 de maio de 2025.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:43597681

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: EWG-SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.792.129/0001-78.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE NO DISTRITO DA BARRA DO SILVA MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Concorrência nº 002/2025
VALOR: de R$ 538.383,92(quinhentos trinta e oito mil trezentos oitenta três reais e noventa e dois centavos).
DATA: 16/05/2025
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7BBB7FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2025
O Fundo Municipal de Educação de Carpina-PE, através da Secretária de Educação, vem informar a Homologação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que apresentou a seguinte empresas como Vencedoras: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DE CARPINA LTDA – CNPJ Nº 09.980.863/0001-47, Valor total de R$ 749.927,00, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA – CNPJ Nº 11.704.939/0001-53, Valor total de R$ 149.620,00 e ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO – CNPJ Nº 40.893.430/0001-02, Valor total de R$ 334.580,00.
Carpina, 16/05/2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRIA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C2B1C11D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 302/2025

PORTARIA Nº 302/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas vigentes, e considerando a formalização do termo de cessão celebrado entre a Câmara Municipal de Nazaré da Mata e o Município de Carpina,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica recebida, por cessão da Câmara Municipal de Nazaré da Mata/PE, a servidora Anne Karoline dos Santos Amorim, matrícula nº 0035, ocupante do cargo de Assistente de Plenário, para exercer suas funções junto ao Município de Carpina/PE, pelo período de 11 (onze) meses, com início em 1º de fevereiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O ônus financeiro relativo à remuneração, encargos sociais e demais benefícios da servidora cedida permanecerá sob responsabilidade da Câmara Municipal de Nazaré da Mata/PE (órgão de origem), ficando o Município de Carpina/PE (órgão cessionário) responsável por realizar o ressarcimento integral desses valores à Câmara, nos termos pactuados entre as partes.

Art. 3º - Ao término do período de cessão, a servidora retornará automaticamente ao órgão de origem, salvo nova pactuação formal entre os entes envolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 15 de maio de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:4AECBEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 303/2025

PORTARIA Nº 303/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas vigentes, e considerando a formalização do termo de cessão celebrado entre o Município de Buenos Aires e o Município de Carpina,

RESOLVE:

Art. 1º Fica recebida, por cessão do Município de Buenos Aires/PE, a servidora HELENA KARINE RUFINO ESCOREL, dentista, matrícula funcional nº 11.517, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Carpina/PE, no período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro funcional do Município de Vicência/PE; contudo, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração, dos encargos sociais e dos benefícios será do Município de Carpina/PE.

Art. 3º A servidora exercerá suas funções conforme as determinações da Prefeitura Municipal de Carpina, devendo observar as normas administrativas e disciplinares vigentes neste Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 15 de maio de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:E94DF150

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 304 /2025

PORTARIA Nº 304 /2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MASELIA MARIA DA ROCHA NASCIMENTO, matrícula nº 15230, ocupante do cargo de PROFESSORA, Licença-Prêmio pelo período de 07 (sete) meses, sendo 01(um) mês do 1º decênio e 06(seis) meses do 2º decênio, no período de 02/05/2025 a 02/12/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 15 de maio de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:E35659A2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 305 /2025

PORTARIA Nº 305 /2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença-Prêmio ao servidor Marcos Gomes da Silva, matrícula nº 11461, ocupante do cargo de Servente, pelo período total de nove (09) meses, compreendidos entre 02 de maio de 2025 e 02 de fevereiro de 2026, sendo:

•
03 (três) meses referentes ao segundo decênio;

•
06 (seis) meses referentes ao terceiro decênio.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 15 de maio de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8FA90D94

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 306 /2025

PORTARIA Nº 306 /2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIENE LOPES PESSOA PATRÍCIO DE ARAÚJO, matrícula nº 19910, ocupante do cargo de PROFESSORA, a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 02 (dois) meses, referente ao 1º decênio, a contar de 06/05/2025 até 06/07/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 15 de maio de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D36BAFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 307/2025

PORTARIA Nº 307/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora RUBENITA CORREIA DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 21128, ocupante do cargo de PROFESSORA, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês, referente ao primeiro decênio, no período de 07 de maio de 2025 a 07 de junho de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 15 de maio de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:AA7D9553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 00020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo maior desconto. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de medicamentos não padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município, conforme descrito nesse. Valor: R$378.912,60.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 15/05/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:285A884E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (REEDIÇÃO)

Processo Administrativo Nº: 22.04.25.003
Pregão Eletrônico Nº: 006/2025-FMS
Edital Nº: 018/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto**:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do CedroPE, conforme especificações constantes no termo de referência. A sessão pública ocorrerá no dia 02 de junho de 2025, às 09h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1181E059

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.04.25.003

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Versa o presente Processo Licitatório nº 006/2025-FMS, Processo Administrativo nº 22.04.25.003, acerca da Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do CedroPE.

O certame foi deflagrado em 06 de maio de 2025, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no Diário Oficial da União – DOU, com sessão pública prevista para ser realizada em 19 de maio de 2025, no horário de 09:00 horas.

Ocorre que, em atendimento ao teor do Ofício DPLTI/GLIC/AS nº 202/2025, originário do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TC/PE, se faz necessário o ajuste dos orçamentos estimativos referentes aos itens 99, 100, 184, 212, 220, 222 e 235.

Em razão da necessidade de alteração de tais valores, providência que interfere diretamente na formulação das propostas, se mostra prudente a revogação do certame.

A providência encontra amparo no art. 165, I, "d" da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula 473 do Superior Tribunal Federal – STF, que garante à Administração Pública a prerrogativa de revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade. Vide:

SÚMULA 473/STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Pelo exposto, adotando como fundamento e razões de decidir, as manifestações aqui expostas, **RESOLVO PROMOVER A**

REVOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME PARA PROMOÇÃO DOS AJUSTES NECESSÁRIOS COM POSTERIOR REPUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Cedro/PE, 15 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FB40C02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.05.25.001 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Objeto: Aquisição de um implemento agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Cedro/PE, referente ao convênio transferegov.br nº. (951910/2023/MIDR/SUDENE). Empresa Vencedora: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 20.963.380/0001-77, sediada na Linha União da Serra, 50, Caravaggio, Cidade: Nova Prata – RS, CEP 95320-000. Valor Homologado: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

Cedro/PE, 14/05/2025.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretário de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DDAED83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 109/2025

Contrato nº 109/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.05.25.001. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Natureza do Objeto: Aquisição de um implemento agr[icola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Cedro-PE, referente ao convênio transferegov.br nº. (951910/2023/MIDR/SUDENE). Contratante: Fundo Geral. Contratada AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 20.963.380/0001-77, sediada na Linha União da Serra, 50, Caravaggio, Cidade: Nova Prata – RS, CEP 95320-000. Valor Contratado: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Cedro (PE), DATA 16/05/2025,

ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3BAD4612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 112/2025
CONTRATO Nº: **112/2025** - Processo Administrativo Nº: **31.03.25.003**, Processo Licitatório Nº: **004/2025**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **004/2025**. Natureza do Objeto: **Aquisição de forma parcelada de Produtos Alimentícios advindos da Agricultura Familiar, visando atender as demandas da Cozinha Comunitária do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro/PE**. Contratada: **Maria Marlucia Miranda de Araújo**, residente e domiciliado á Rua - **Tiradentes**, Nº: **117**, **Centro**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **945.908.424-91**. Valor Total: **R$ - 34.155,00 (Trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).** Cedro/PE, Data: 06/05/2025, Ass.: Mercia Bem Elias – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4606BF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 112/2025
CONTRATO Nº: **112/2025** - Processo Administrativo Nº: **31.03.25.003**, Processo Licitatório Nº: **004/2025**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **004/2025**. Natureza do Objeto: **Aquisição de forma parcelada de Produtos Alimentícios advindos da Agricultura Familiar, visando atender as demandas da Cozinha Comunitária do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro/PE**. Contratada: **Maria Marlucia Miranda de Araújo**, residente e domiciliado á Rua - **Tiradentes**, Nº: **117**, **Centro**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **945.908.424-91**. Valor Total: **R$ - 34.155,00 (Trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).** Cedro/PE, Data: 06/05/2025, Ass.: Mercia Bem Elias – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F216C813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 111/2025

CONTRATO Nº: **111/2025** - Processo Administrativo Nº: **31.03.25.003**, Processo Licitatório Nº: **004/2025**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **004/2025**. Natureza do Objeto: **Aquisição de forma parcelada de Produtos Alimentícios advindos da Agricultura Familiar, visando atender as demandas da Cozinha Comunitária do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro/PE**. Contratada: **Eraldo Pereira Leite**, residente e domiciliado á Rua – **Do Alto**, **S/Nº**, **Centro**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **024.704.354-04**. Valor Total: **R$ - 37.755,00 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**. Cedro/PE, Data: 06/05/2025, Ass.: Mercia Bem Elias – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:07909A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Nº: 06.05.25.005
Pregão Eletrônico Nº: 007/2025-FMAS
Edital Nº: 023/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto**:** Aquisição de generos alimentícios para atender as demandas da Cozinha Comunitária do Cedro/PE, conforme especificações constantes no termo de referência. A sessão pública ocorrerá no dia 30 de maio de 2025, às 10h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

MERCIA BEM ELIAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3088012C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO ATUALIZADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO ATUALIZADO DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Chã de alegria, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Edital de CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2025, torna público o resultado do credenciamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CREDENCIADOS	**CNPJ**
DOUGLAS ALEMBERG TABOSA DE QUEIROZ-ME	13.708.248/0001-53
SMILE VIP LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	56.264.756/0001-00
R M ASSIST. HOSPITALAR LTDA-ME	07.105.647/0001-27
DESCREDENCIADO	**CNPJ**
SMARTLAB LTDA-ME	57.909.457/0001-30
INDEFERIDO	**CNPJ**
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO-ME	35.152.015/0001-50

A lista de credenciados estará permanentemente disponível e atualizada no PNCP.
Chã de Alegria, 16 de maio de 2025.

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária de Saúde

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da Comissão de Contratação II

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:28ADEC0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 033/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE EPP
ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO nº 033/2025
VALOR: R$ 12.418,50 (doze mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Condado, 16 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Testemunhas:_____
_____
CPF/MF CPF/MF

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 034/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030
CNPJ: 14.018.000/0001-23
CONTRATO nº 034/2025
VALOR: R$ 35.965,90 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Condado, 16 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Testemunhas:_____
_____
CPF/MF CPF/MF

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 035/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE,CEP:
CNPJ: 47.150.573/0001-65
CONTRATO nº 035/2025

VALOR: R$ 72.157,55 (setenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Condado, 16 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Testemunhas:_____
_____
CPF/MF CPF/MF

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 036/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: NEW PLASTIC LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3.600, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR, CEP: 81.310-020
CNPJ: 20.983.355/0001-55
CONTRATO nº 036/2025
VALOR: R$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais)

Condado, 16 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Testemunhas:_____
_____
CPF/MF CPF/MF
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 037/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Vesuvio, nº 69, Sala 02, Jardim São Paulo, Recife,/PE, CEP: 50.781-580
CNPJ: 50.991.190/0001-24
CONTRATO nº 037/2025
VALOR: R$ 9.411,70 (nove mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos)

Condado, 16 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Testemunhas:_____
_____
CPF/MF CPF/MF

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:92683B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 001/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE EPP
ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO nº 001/2025
VALOR: R$ 12.418,50 (doze mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Condado, 16 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Testemunhas:_____
_____
CPF/MF CPF/MF

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 002/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030

CNPJ: 14.018.000/0001-23
CONTRATO nº 002/2025
VALOR: R$ 41.560,40 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos**)**

Condado, 16 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Testemunhas:_____
_____
CPF/MF CPF/MF

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 003/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE,CEP:
CNPJ: 47.150.573/0001-65
CONTRATO nº 003/2025
VALOR: R$ 92.669,15 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos**)**

Condado, 16 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Testemunhas:_____
_____
CPF/MF CPF/MF

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 004/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: NEW PLASTIC LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3.600, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR, CEP: 81.310-020
CNPJ: 20.983.355/0001-55
CONTRATO nº 004/2025
VALOR: R$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais)

Condado, 16 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Testemunhas:_____
_____
CPF/MF CPF/MF

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 005/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Vesuvio, nº 69, Sala 02, Jardim São Paulo, Recife,/PE, CEP: 50.781-580
CNPJ: 50.991.190/0001-24
CONTRATO nº 005/2025
VALOR: R$ 11.780,14 **(**onze mil setecentos e oitenta reais e quatorze centavos**)**

Condado, 16 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Testemunhas:_____
_____
CPF/MF CPF/MF

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:79260DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 019/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030
CNPJ: 14.018.000/0001-23
CONTRATO nº 019/2025
VALOR: R$ 2.152,20 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Condado, 16 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

Testemunhas:
_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

_____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 020/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE,CEP:
CNPJ: 47.150.573/0001-65
CONTRATO nº 020/2025
VALOR: R$ 9.304,80 (nove mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

Condado, 16 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

_____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 021/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Vesuvio, nº 69, Sala 02, Jardim São Paulo, Recife,/PE, CEP: 50.781-580
CNPJ: 50.991.190/0001-24
CONTRATO nº 021/2025
VALOR: R$ 928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Condado, 16 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:AAD0778D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 013/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030
CNPJ: 14.018.000/0001-23
CONTRATO nº 013/2025
VALOR: R$ 3.442,30 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Condado, 16 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Testemunhas:
_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

_____

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 014/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE,CEP:
CNPJ: 47.150.573/0001-65
CONTRATO nº 014/2025
VALOR: R$ 11.206,80 (onze mil duzentos e seis reais e oitenta centavos)

Condado, 16 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

_____

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 015/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Vesuvio, nº 69, Sala 02, Jardim São Paulo, Recife,/PE, CEP: 50.781-580
CNPJ: 50.991.190/0001-24
CONTRATO nº 015/2025
VALOR: R$ 1.439,64 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Condado, 16 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:5E73E344

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE REVOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO, por intermédio da Secretária de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025**, referente ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025**, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
A medida fundamenta-se em **orientação técnica expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE**, que demandou a reavaliação de aspectos do edital, acarretando a necessidade de ajustes no procedimento inicialmente lançado.
Assim, por razões de interesse público e visando o aprimoramento do processo à luz da recomendação do órgão de controle externo, delibera-se pela revogação do certame.
Publique-se. Dê-se ciência aos interessados.

Condado/PE, 16 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:EA3D9A44

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** Aquisição de medicamentos para farmácia básica, psicotrópicos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Condado-PE. Valor máximo estimado: **R$ 3.961.869,28** (três milhões e novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). A sessão pública dar-se-á dia **02 de junho de 2025 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 16 de maio de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:0F8486D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.172, DE 12 DE MAIO DE 2025

Exonera Secretária Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora **RISÁLIA SILVA CALASANS**, inscrita no CPF sob o nº 820.747.394-00, portadora da Cédula de Identidade nº 4.311.880 – SSP/PE, de exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação,** de provimento em Comissão, **símbolo SEC,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:233104C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.173, DE 12 DE MAIO DE 2025

Exonera Diretora de Departamento – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **LAUCIDÉIA BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 012.693.094-55, portadora da Cédula de Identidade nº 5.957.504 – SSP/PE, de exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Ensino,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 08/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6FB51ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.174, DE 12 DE MAIO DE 2025

Exonera Chefe de Divisão – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **ELLASONE DA SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 031.286.254-76, portadora da Cédula de Identidade nº 5.784.671 – SSP/PE, de exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Avaliação,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 08/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:0FA5E314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.175, DE 12 DE MAIO DE 2025

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do Senhor **JOSE PAULO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 919.333.664-00, portador da Cédula de Identidade Nº 5.083.321 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Chefe de Setor Fiscalização e Fornecimento de Água,** deste município, para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C2111A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.176, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Transito e Mobilidade – Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **LUÃ DE SOUSA E SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 702.556.094-42, portador da Cédula de Identidade Nº 9.479.700 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Trânsito,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B2BD4012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.177, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia Assessor de Gabinete – Gabinete do Secretário – Secretaria de Mobilidade Urbana e

Ordem Pública – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JAMYLLE DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob o Nº 129.640.434-00, portador da Cédula de Identidade Nº 10.067.877 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-3,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C33F6525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.178, DE 12 DE MAIO DE 2025

Exonera Diretor de Departamento – Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras – Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **JOSE BATISTA DAS NEVES,** inscrito no CPF sob o nº 720.416.904-29, portador da Cédula de Identidade nº 11.743.765 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:DF5A6FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.179, DE 12 DE MAIO DE 2025

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da Senhora **THAMY TATYANE TARGINO,** inscrita no CPF sob o nº 107.683.114-11, portadora da Cédula de Identidade nº 8.022.363 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ass-2, de **Assessora Tecnica,** deste município, para 70% (setenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B140FFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.171, DE 08 DE MAIO DE 2025

Nomeia Assessor Técnico (CPL)– Gabinete da Secretária – Secretaria de Administração - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ABIMAEL PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 509.444.794-72, para exercer o cargo de **Assessor Técnico (CPL),** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 02/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:732D564E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.180, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.095, de 29 de outubro de 2019; revoga a Portaria da Prefeita nº 781, de 27 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Cortês, nos termos

do § 2º, art. 3º, da Lei Municipal nº 1.095, de 29 de outubro de 2019, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Thamar Emanuelle Medeiros Cansanção Loyola;
Suplente: Amanda Maria Alves da Silva;

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: José Heitor Medeiros de Melo;
Suplente: Maria Daniele Silva de Oliveira;

c) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: José Carlos de Santana;
Suplente: Arthur Elias Pereira Cavalcante;

d) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:
Titular: Ana Claudia Davino dos Santos;
Suplente: Sandy Layla Melo do Nascimento;

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:
Titular: Emilly Camila Marques Moreira;
Suplente: Thereza Victoria Camilo de Melo.

II – Representantes não Governamentais:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês:
Titular: Severino Luís dos Santos;
Suplente: José Américo da Silva;

b) Associação Comercial de Cortês:
Titular: José Everaldo Borba de Melo Neto;
Suplente: Leonardo Barbosa da Silva;

c) Poder Legislativo Municipal:
Titular: José Edson Lima da Silva;
Suplente: Josimar Sebastião da Silva;

d) Servidores Públicos Municipais de Cortês:
Titular: Luis Deivison Wanderley da Silva;
Suplente: João Barbosa Primo;

e) Associação de Transporte Alternativo:
Titular: Carlos André da Silva;
Suplente: Fernando Batista Esteves.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos da Lei Municipal nº 1.095/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 781, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:03022959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 627.378,52 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 19 de maio de 2025** até o **dia 29 de maio de 2025, 9h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **29 de maio de 2025**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 29 de maio de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 16 de maio de 2025.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:090ED8E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-CPL/FME - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-CPL/FME

O **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna pública a **retificação do edital** referente ao Processo Licitatório nº 003/2025-CPL/FME – Concorrência nº 001/2025-CPL/FME, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Creche Tipo II no Distrito Sede do Município de Cumaru**, conforme o **Termo de Compromisso nº 960960/2024/FNDE/CAIXA**.
O valor total estimado para a contratação é de **R$ 3.166.544,53** (três milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com recursos oriundos do **FNDE** e **Tesouro Municipal**.
A nova **data limite para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas** será até às **09h00 do dia 04 de junho de 2025**.
O edital retificado, seus anexos e demais informações estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cumaru, situada à **Rua João de Moura Borba, nº 224, Cumaru – PE**, ou por meio do e-mail: **licitacaocumaru@gmail.com**. Também poderão ser acessados através do **Portal da Transparência** do município: http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru – PE, 16 de maio de 2025.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratações

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:38EAA793

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025-CPL/FME – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2025-CPL/FME

O **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna pública a **retificação do edital** referente ao Processo Licitatório nº 004/2025-CPL/FME – Concorrência nº 002/2025-CPL/FME, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE – TIPO C – ELOISA GABRIELLE DA SILVA ARRUDA – PADRÃO FNDE, localizada no Distrito de Ameixas, Cumaru-PE.

O valor total estimado para a contratação é de R$ 1.562.334,59 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). – Fonte: FNDE.

A nova **data limite para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas** será até às **14:h00 do dia 04 de junho de 2025**.

O edital retificado, seus anexos e demais informações estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cumaru, situada à **Rua João de Moura Borba, nº 224, Cumaru – PE**, ou por meio do e-mail: **licitacaocumaru@gmail.com** Também poderão ser acessados através do **Portal da Transparência** do município: https://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru – PE, 16 de maio de 2025.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratações

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0DCBFEA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
EDITAL Nº 03/2025

EDITAL Nº 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cupira/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 148 da Lei Orgânica do Município de Cupira[1], bem como o art. 322[2] do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cupira, coloca em disponibilidade a documentação, concernente à **prestação de contas do Poder Executivo do município de Cupira, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Maria Leite de Macedo,** para acesso de qualquer contribuinte para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, informando aos interessados que a íntegra da documentação se encontra disponível na sede do Poder Legislativo Municipal, bem como nos links a seguir:

Processo nº 21100389-0 (Processo originário)
https://etcetcepe.tc.br/epp/ConultarExternaTCE/listView.seam?cprc=21100389&digito=0
Processo nº 21100389-0RO001 (Recurso Ordinário)
https://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/llistView.sem?cprc=21100389&digito=0&recurso=RO&numeroRecurso=1

Notifique-se o Ex-Prefeito Maria Leite de Macedo do teor do presente Edital.
Publique-se o presente expediente no site da Câmara Municipal de Cupira (https://www.cupira.pe.leg.br/), bem como do Diário Oficial de Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar).

Cupira/PE, 12 de maio de 2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

[1]Art. 148 As contas dos Municípios ficarão, durante 60 (sessenta) dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

[2]Art. 322 – Após o recebimento da prestação de contas do Município, o Presidente da Câmara colocará em disponibilidade a documentação para acesso de qualquer contribuinte para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, informando aos interessados o link de acesso à prestação de contas no site do Tribunal de Contas.

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:36BA82BA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
EDITAL Nº 04/2025

EDITAL Nº 04/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA LDO PARA 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Cupira, no Estado de Pernambuco, Emerson Ferreira Calado, no desempenho de suas atribuições, em especial a constante no art. 113 do Regimento Interno, CONVIDA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública com o objetivo de promover debate sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 que será realizada no dia 22 de maio de 2025, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na rua Desembargador Felismino Guedes, nº 2, Centro, Cupira/PE.

A audiência pública seguirá o seguinte cronograma:

Art. 1º - A audiência pública será aberta à sociedade e terá por objetivo promover o debate público sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias que se encontra disponível na Página Oficial da Camara Municipal de Cupira.

Art. 2º - A audiência será transmitida ao vivo pelas redes sociais através das páginas do *Instagrem da Câmara Municipal e da Agreste FM Notícias*, podendo o público interagir, se manifestar e expor suas sugestões exclusivamente sobre o Projetos de Lei em questão de autoria do Poder Executivo Municipal, podendo enviar sugestão até 24 horas contados do término da audiência através do e-mail secretaria@cupira.pe.leg.br, o qual será exposto durante a audiência pública e incluído em ata.

Art. 3° - A audiência pública será conduzida pelo Presidente da Câmara, a quem caberá informar aos presentes o regulamento das manifestações, encaminhamentos e sugestões apresentadas, bem como decidir sobre as questões da audiência.

Art. 4º- Ao final dos trabalhos da audiência pública será lavrada ata.

Cupira/PE, em 16 de maio de 2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:439CC752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de camisa em malha para caprishow 2025, conforme expresso a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Dormentes – PE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de cultura, esporte e turismo, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: JNT FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.800.431/0001-42.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **: JNT FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.800.431/0001-42.** Com valor global de **R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).**
O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 16 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura , Esporte e Turismo

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:70B070B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

Processo Administrativo Nº. 047/2025, Dispensa Nº. 017/2025, CONTRATO Nº. 040/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: **DEUILSON COELHO RODRIGUES LTDA**, CNPJ n° 09.082.255/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quitanda em madeira para os feirantes da agricultura familiar expor os alimentos na Caprishow 2025, conforme expresso a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Dormentes – PE . PRAZO DE VIGENCIA: 16/05/2025 à 15/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil). Dormentes-PE, 16 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A4858078

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

Processo Administrativo Nº. 044/2025, Dispensa Nº. 014/2025, CONTRATO Nº. 041/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: JNT FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.800.431/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de camisa em malha para caprishow 2025, conforme expresso a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Dormentes – PE. PRAZO DE VIGENCIA: 16/05/2025 à 15/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais). Dormentes-PE, 16 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7DA8FCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quitanda em madeira para os feirantes da agricultura familiar expor os alimentos na Caprishow 2025, conforme expresso a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Dormentes – PE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de cultura, esporte e turismo, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: **DEUILSON COELHO RODRIGUES LTDA, CNPJ n° 09.082.255/0001-15.**

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **: DEUILSON COELHO RODRIGUES LTDA, CNPJ n° 09.082.255/0001-15,**Com valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).**
O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 16 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura , Esporte e Urismo

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B43139DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

Processo Administrativo Nº. 045/2025, Dispensa Nº. 015/2025, CONTRATO Nº. 0345/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: CARCARA SEG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.085.050/0001-85, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e ordenamento de público durante a Caprishow 2025, com fornecimento e operação de sistema de monitoramento eletrônico 24h, 80 ordenadores de público equipados com detectores de metais e rádios comunicadores, conforme Termo de Referência. PRAZO DE VIGENCIA: 16/05/2025 à 15/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 59.140,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais). Dormentes-PE, 16 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:326F1729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e ordenamento de público durante a Caprishow 2025, com fornecimento e operação de sistema de monitoramento eletrônico 24h, 80 ordenadores de público equipados com detectores de metais e rádios comunicadores, conforme Termo de Referência.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de cultura, esporte e turismo, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: CARCARA SEG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.085.050/0001-85.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R$ 59.140,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais).

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **: CARCARA SEG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.085.050/0001-85.** Com valor global de R$ **59.140,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta reais).**
O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 16 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura , Esporte e Turismo

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6FA2DB77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses,** contados a partir do dia **12 de março de 2025, encerrando-se no dia 09 de junho de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de março de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2E8FA1E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (DOIS) meses, contados a partir do dia **28 de abril de 2025, encerrando-se em 26 de junho de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada, 23 de abril de 2025

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A2455557

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: A. J. M. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.535.412/0001-54. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir do dia **10 de abril de 2025, encerrando-se no dia 08 de junho de 2025**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 04 de abril de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:11262B75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 CONTRATO Nº 202/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.792.179/0001-71. **Valor total:** R$ 28.884,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:** A vigência deste termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de maio de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7B79F841

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 CONTRATO Nº 197/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: DF MEDICAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.656.846/0001-50. **Valor total:** R$ 28.658,40 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** A vigência deste termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de maio de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C2911FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **28 de abril de 2025, encerrando-se em 27 de abril de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 22 abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:CC1B77BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir do dia **28 de abril de 2025, encerrando-se em 26 de julho de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas**.**

Escada/PE, 23 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:AD844E07

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **RODOVIP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.533/0001-93. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **28 de abril de 2025, encerrando-se em 27 de abril de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 22 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:73BB0E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PL Nº 031/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 4.476.943,29.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 19/05/2025 as 12h00min até o dia 09/07/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 09/07/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 09/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 16 de Maio de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F2F8F1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0936/2025 – GP

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo critério de julgamento é "Técnica e Preço", com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**, no âmbito do Processo nº 031/2025;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 3 (três) membros para análise das propostas técnicas;
CONSIDERANDO o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, que regula a licitação pelo critério de julgamento "Técnica e Preço", na forma eletrônica.
RESOLVEM:
Art. 1º Designar Banca de Análise das Propostas Técnicas referente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**
Parágrafo único.A banca será composta por servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública, conforme especificado a seguir:

Servidor	Cargo	Matrícula
Davyd Alves de Lima	Engenheiro	624064
Giovanni Ribeiro Gonçalves Filho	Assessor Administrativo Nível Superior Engenharia	620484
Danielle Toscano Fitipaldi	Assessor Técnico Nível Superior Arquitetura	620131

Art. 2ºA Banca de Análise será responsável por avaliar as Propostas Técnicas e atribuir a respectiva Nota Técnica (NT) a cada licitante, conforme os critérios definidos no Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2025.
Art. 3º Os membros da Banca, em conjunto com o agente de contratação ou comissão de contratação, realizarão a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação, considerando a ponderação entre técnica e preço, quanto à sua adequação técnica e ao valor proposto, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.
Art. 4º Os trabalhos deverão observar os critérios estabelecidos no Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita do Município de Escada/PE, 13 de Maio de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C1686193

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0945/2025 – GP

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores: **Amaro Francisco dos Santos Júnior**, CPF. Nº 178.657.354-72 – Presidente; **Manoel Ricardo da Silva**, CPF Nº 024.869.304-26, Membro; e **Marta Alves Batista**, CPF Nº 589.214.864-53, Membro, para sob a presidência do primeiro, constituírem como membros efetivos, a **Comissão Especial de Avaliação**, indicados pela Secretaria Municipal da Cultura, para processamento e julgamento da contratação de Atrações Artísticas locais e/ou regionais através de Credenciamento.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será responsável por todas as fases deste edital, cabendo-lhe a decisão final sobre a classificação.

Art. 3º - O Agente de Contratação da Comissão de Contratação auxiliará os trabalhos da comissão especial de avaliação.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de atuação decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme indicação da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 5º - Serão lavradas atas relatando todas as reuniões da Comissão de Avaliação.

Art. 6º - São competências da Comissão de Avaliação:
a) analisar os documentos apresentadas;
b) observar o cumprimento das exigências deste edital;
c) relacionar os desclassificados e classificados em ordem crescente de inscrição.

Art. 7º - O presidente da Comissão Especial de Avaliação terá voto de desempate.

Art. 8º - Para a abertura das reuniões de trabalho da Comissão fica estabelecido um quórum mínimo correspondente ao número da maioria de seus membros.

Art. 9º - O MUNICÍPIO DE ESCADA poderá disponibilizar apoio técnico-operacional para realização de pareceres, visando subsidiar os trabalhos da Comissão.

Art. 10º - Estabelecer que esta portaria tenha vigência a partir de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Escada/PE, 14 de Maio de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:69AC3D33

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 585/2025 - PME

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Planejamento Município da Escada, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decretos Municipais nº 188/2023, 189/2023, ambas de 24/11/223 e 194/2023, de 28/12/23 e a Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021.

Considerando, ainda, que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da Nova Lei de Licitações.

RESOLVE:

I – Exonerar da Comissão de Planejamento, a servidora **MICHELY MARCELA BARBOSA BATISTA;**
III – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 015/2025/PME, de 02 de janeiro de 2025.

IV – Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir do dia 10 de Março de 2025.

V **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Escada/PE, 10 de Março de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1016C17D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL

ERRATA

Processo Licitatório Nº 045/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 12/05/2025. Edição nº 3839. Cujo Código Identificador é 3C89939D, referente a Publicação de Aviso de Licitação, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como equipamentos de informática (Datashow e Impressoras), móveis de escritórios (armário) móveis (Berço e colchão), que serão destinados ao Programa Escola Integral no município de Ferreiros – PE, por meio do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ONDE SE LÊ: Processo Licitatório Nº 045/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025.

LEIA-SE: Processo Licitatório Nº 045/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

ONDE SE LÊ: Valor estimado R$ 26.012,70.

LEIA-SE: R$ 28.820,16 (Vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Ferreiros-PE, 12 de maio de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7B482D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 046/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Aquisição. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando à aquisição de 01 (um) veículo, sendo 01 veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 0 (zero) Km, ano/modelo 2025/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Ferreiros-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado R$ 138.900,00 (Cento e trinta e oito mil e novecentos reais). Recebimento das propostas no dia 19 de maio de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 30 de maio de 2025 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 30 de maio de 2025 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C9970FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS-PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 047/2025 – Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Fornecimento. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, com troca dos vasilhames e o fornecimento de Água Mineral Natural, potável, envasadas em botijões de 20 litros e garrafas de 500 ml, para fins de atender as necessidades do Município de Ferreiros/PE e do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado R$ 63.634,23 (Sessenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). Recebimento das propostas no dia 19 de maio de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 30 de maio de 2025 a partir das 10h00min. Início da sessão de disputa dia 30 de maio de 2025 às 10h30min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:1C3A7EB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 006/2025

PROCESSO FMASF Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 001/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025 Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr **O Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios e entrega parcelada destinado a atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas além das Cozinhas Comunitárias do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item: **R$ 526.642,00 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais).** Início do acolhimento das propostas: **19/05/2025 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/05/2025 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **30/05/2025, às 08:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 16/05/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7862DC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 170/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 02 (duas) servidoras municipais**,** mediante Laudo da Junta Médica, efetuada em 14 de maio do corrente ano, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO LICENÇA
ANDRESSA PACÍFICO LIMEIRA MATRICULA 996251	PROFESSORA	SERVIDORA DEVERA SE MANTER AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES POR 180 DIAS A PARTIR DE 29/04/2025
FÁTIMA CRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA MATRICULA 2149	PROFESSORA	SERVIDORA DEVERA SE MANTER AFASTADA DE SUAS ATIVIDADES POR 30 DIAS A PARTIR DE 06/05/2025

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 16 de maio de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:338A1E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 015/2025

PROCESSO FMSF Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 010/2025. Ata de Registro de Preço 007/2025 Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 924.664,16 (novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **19/05/2025 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/05/2025 às 14:00h**. Abertura da sessão de lances: **30/05/2025, às 14:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 16/05/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C83CC587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025
Processo Licitatório nº 045/2025, Pregão Eletrônico 009/2025. Objeto **EGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, NOTEBOOKS E PROJETORES, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Floresta**. Início do recebimento das Propostas: 20/05/2025. Fim do **recebimento das Propostas até 29/05/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de **disputa de preços: 29/05/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PE (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R$ 97.970,77 (noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos**). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta -PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 16 de maio de 2025

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6E815E9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 225/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025.

EMENTA – Determina afastamento de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 189/2025 de 10 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 11 de abril de 2025, que instaura Processo

Administrativo, nº 002/2025, em desfavor de docente vinculado ao quadro temporário da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo Município de Garanhuns por força da Lei Municipal nº 2.836/1997.

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar o afastamento do Professor inscrito no **CPF nº 702. ***.574-**, matrícula: 11244**, citado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, do exercício de sua função do cargo de docente, especificamente no Núcleo de Práticas Jurídicas da AESGA, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar administrativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de maio de 2025, conforme disposto no art. 211, da Lei Estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4EF90613

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Contratação nº 016/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Tipo: Menor Preço Global.Pregoeiro: Wellington Barros da Silva. Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com ligações ilimitadas e franquia mensal de dados móveis mínima de 20 GB por linha ou superior, com fornecimento de 36 (trinta e seis) linhas, incluindo dispositivos móveis em regime de comodato, visando atender às demandas de comunicação dos departamentos desta Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns. Valor estimado Global: R$ 76.032,00 (Setenta e seis mil, trinta e dois reais). Data da sessão de abertura: 05/06/2025. Horário: 10:00h. Através do site www.bnc.org.br. O Edital e anexos encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/licitações. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado na Avenida Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8269, no horário de 09:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
Garanhuns, 16 de maio de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:96DE3309

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de especializada em Seguradora de Veículos, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação., enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa GENTE SEGURADORA S/A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na rua Marechal Floriano Peixoto,450,Edif., CEP: 90.020-060, Centro Histórico- Porto Alegre- RS. No valor global de R$ 6.731,22 (seis mil setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 16 de maio de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7DE6F50

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 054/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da Registro de preços para Contratação de plataforma Integrada em tecnologia da informação, voltada à gestão ampla da política pública da assistência social do município de Garanhuns. Através da implantação de ferramentas e processos de trabalho, licenças de módulos de sistemas e aplicativos, suporte técnico, treinamento, customização, módulos coletores, tratamento, exibição e análise de dados para o monitoramento e vigilância socioassistencial, que permita integração com outros sistemas informatizados já existentes, ofereça suporte às atividades inerentes à gestão e operacionalização de programas, projetos, serviços e benefícios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como o aprimoramento da gestão, estruturação e manutenção dos serviços. Ofereça ainda serviços relacionados de hospedagem, aluguel de equipamentos, internet, infraestrutura e serviços gráficos. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 **CONTRATADA: GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI** – CNPJ nº. 04.721.065/0001-87. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 16 de Maio de 2026.

Garanhuns, 05 de Maio de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DE791F2B

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 022/2025 - Processo Licitatório nº 015/2025,** cujo objeto trata-se Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento coffee break, refeição (quentinha) e lanche, destinados à realização das atividades relacionadas Festival de Inverno de Garanhuns. **Data e Hora da Retomada 19/05/2025. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema

BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8419058E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 255/2023 - CPLC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

Objeto: Aditamento para **ACRÉSCIMO DE VALOR** do **CONTRATO Nº 255/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ANCAR LTDA - **CNPJ n° 00.758.756/0001-02**. **VALOR ACRESCIDO:** Fica acrescido ao valor do contrato, estabelecido em **R$ 8.590.990,77 (Oito milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos)**, o valor de R$ 1.226.883,23 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três reais) que corresponde a acréscimo de 14,9831428241% de percentual de ADIÇÃO, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R$ 9.817.874,00 (Nove milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais).**

Garanhuns, 14 de Maio de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:60A20A5D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 175/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 175/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO ALUÍSIO PINTO, S/N, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA** - CNPJ N.º 12.558.887/0001-17 **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 90 (noventa) dias,** contados a partir do dia **29 de Maio de 2025.**

Garanhuns, 12 de Maio de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0A406B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2020 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 104/2020- CPLC**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. inscrita no CNPJ sob o nº 02.694.924/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns O valor do contratado após o **2º Termo Aditivo** de **R$ 4.691.077,28** (quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos), fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 619.637,39** (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) que corresponde a um percentual **13,20530505%**, passando a vigorar sob o valor de **R$ 5.310.714,67** (cinco milhões, trezentos e dez mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos.)

Garanhuns, 14 de maio de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:571047E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025-FMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025-FMS. Processo Licitatório nº 004/2025-FMS. Compras / Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Valor Máximo Admitido: **R$ 1.925.764,11.** Início do acolhimento das propostas: **19/05/2025 às 09:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **29/05/2025 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **29/05/2025 às 10:00h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponíveis no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A3FAE7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025-FMS. Processo Licitatório nº 005/2025-FMS. Compras. Objeto: Aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 1.570.295,25.** Início do acolhimento das propostas: **20/05/2025 às 09:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **30/05/2025 às 09:00h.** Início

da sessão de disputa: **30/05/2025 às 10:00h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponíveis no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6234B26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025-FMS. Processo Licitatório nº 006/2025-FMS. Compras. Objeto: Aquisição de materiais de Fisioterapia e Educação Física para utilização pelos profissionais da equipe multiprofissional nos programas vinculados a Atenção Primaria à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 39.509,62.** Início do acolhimento das propostas: **20/05/2025 às 09:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **30/05/2025 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **30/05/2025 às 13:00h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponíveis no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C525CA89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PORTARIA Nº 001/2025 – CMAS/GG

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá – 2025, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização da conferência.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Representantes do Governo:
I – Thaysa Roberta da Silva Sena – Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Elizangela Maria da Silva Luz – Secretaria Municipal de Assistência Social

Representantes da Sociedade Civil:
IV – Virgínia Alves de Almeida – Representante de Entidade Socioassistencial
V – Robervania Costa de Santana – Representante de Usuários da Assistência Social
Art. 3º Caberá à Comissão Organizadora elaborar o regimento interno da Conferência, definir local, data, metodologia, e realizar ampla divulgação do evento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá – PE, 15 de maio de 2025.

VIRGÍNIA ALVES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:00D11BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 31, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITA - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá 2025, a ser realizada no município na data de 01 de julho de 2025, Clube Municipal Goitacazes e horário das 08h às 16h, definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com o apoio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência será instituída por Portaria específica do CMAS, garantindo a participação paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:D308B834

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 9 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Glória do Goitá."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o Ofício n° 91/2025, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Glória do Goitá, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria da Mulher
Titular: Maria José de Lima Silva Andrade
Suplente: Sandra Maria Bezerra da Silva

Representantes da Secretaria de Políticas Sociais
Titular: Emília dos Santos Silva
Suplente: Lavínia Aeranny da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Beatriz Felix
Suplente: Giovanna Laura de Lima Barboza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Edilza Maria de Souza
Suplente: Edisônia Noêmia de Araújo

Representantes da Secretaria de Planejamento
Titular: Tarcilla Risomar Gomes
Suplente: Regina Maria da Silva

Representantes do Gabinete do Prefeito
Titular: Amanda Alves da Silva
Suplente: Sueli de Barros Alves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Iracema Josefa dos Santos
Suplente: Josenilda Elenice dos Santos Silva

Representantes da ACREDITAR
Titular: Natielle da Silva Sena
Suplente: Jaqueline do Nascimento Raimundo

Representantes do SERTA
Titular: Alexsandra Maria da Silva
Suplente: Michele da Costa Brito

Representantes da GIRAL
Titular: Nayara Tamires de Souza
Suplente: Maria Cristina Pereira Rodrigues

Representantes da Associação das Raspadeiras de Mandioca do Sítio Araçá
Titular: Maria José Teixeira da Silva Lemos
Suplente: Matilde de Lemos Vasconcelos

Representantes do Mamulengo Flor do Mulungu
Titular: Edjane Maria Ferreira de Lima
Suplente: Jacilene Felix de Lira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 9 de maio de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:F02BBFA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 516/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 577/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **JOANA DARQUE CAVALCANTI DA SILVA,** brasileira, matrícula 0896, inscrita no CPF sob o n.º ***.759.204-**, o enquadramento para Atendente, Classe V, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E3477CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal; Substanciado no art.160, II e 167, §2º, da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco),

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos servidores **Sra. CLEIZE DORNELAS DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.744.924-**, Matrícula: 5333, lotada a Secretaria de Arrecadação e Finanças; Sr. **ÍTALO VITORINO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.192.034-**, Matrícula: 101831, lotado na Secretaria de Arrecadação e Finanças, e Sr. **WALBERTON SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.957.034-**, Matrícula: 613025621.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F5B89243

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº

3.214/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 20/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ALISSON RODRIGUES FERNANDES CAMPOS,** brasileiro, matrícula 623096021, inscrito no CPF sob o n.º ***.106.774-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal IV, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:98F126FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.206/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 287/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **VANESSA DANTAS VERA CRUZ,** brasileira, matrícula 623094521, inscrita no CPF sob o n.º ***.661.994-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal IV, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2871BC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.191/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 483/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **AILTON CARVALHO DE SOUSA,** brasileiro, matrícula 623095121, inscrito no CPF sob o n.***.817.554-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:676165F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.227/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 545/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **RENATO DOUGLAS PEREIRA DE MOURA,** brasileiro, matrícula 623097121, inscrito no CPF sob o n.º ***.197.454-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9008F169

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.200/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 564/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA,** brasileiro, matrícula 623093321, inscrito no CPF sob o n.º ***.747.134-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DAF13B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.199/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 563/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JOÃO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, matrícula 623096721, inscrito no CPF sob o n.º ***.287.044-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5879AE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.215/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 539/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ADEMILSON CLAUDINO DA SILVA JUNIOR ,** brasileiro, matrícula 623091621, inscrito no CPF sob o n.º ***.597.504-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2BB4C206

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.210/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 547/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **MARCELO FERREIRA DA CRUZ,** brasileiro, matrícula 623096321, inscrito no CPF sob o n.º ***.591.164-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:09BFB9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.204/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 543/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO CESAR DA SILVA,** brasileiro, matrícula 623096421, inscrito no CPF sob o n.º ***.105.444-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B8AC4CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.165/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 472/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **RODOLFO JOSÉ NASCIMENTO COSTA,** brasileiro, matrícula 623092921, inscrito no CPF sob o n.º ***.150.904-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E5A4ABCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.216/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 484/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor A**NDRÉ FELIPE DA SILVA,** brasileiro, matrícula 623096121, inscrito no CPF sob o n.º ***.427.174-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5C372FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.212/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 476/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor A**DILSON DA SILVA FERREIRA SOBRINHO,** brasileiro, matrícula 623092621, inscrito no CPF sob o n.º ***.092.944-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:691DDB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.213/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 536/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ROMULO ARANTES SILVA DE ALMEIDA,** brasileiro, matrícula 623092021, inscrito no CPF sob o n.º ***.718.854-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7380DAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.162/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 475/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **LUCAS LUCIANO CAVALCANTI DA SILVA,** brasileiro, matrícula 623093021, inscrito no CPF sob o n.º ***.512.794-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F5EBB1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.228/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 544/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GERSON GOMES DE VASCONCELOS,** brasileiro, matrícula 623096621, inscrito no CPF sob o n.º ***.586.694-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BE837AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.205/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 497/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ERIVALDO ARTUR DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 623095921, inscrito no CPF sob o n.º ***.583.354-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AD71BD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.202/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 542/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor A**DSON LUIZ GOMES DA SILVA,** brasileiro, matrícula 623091821, inscrito no CPF sob o n.º ***.918.664-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:063E7AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.192/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 488/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **RICARDO FELLIPE NASCIMENTO DE FREITAS,** brasileiro, matrícula 623093621, inscrito no CPF sob o n.º ***.213.574-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E9AB97B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.198/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 546/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **DAYBSON CARLOS CARDOSO CORDEIRO,** brasileiro, matrícula 623092221, inscrito no CPF sob o n.º ***.075.184-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0AC62174

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.201/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 540/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **THOMAS VICTOR CHAVES DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 623094421, inscrito no CPF sob o n.º ***.484.504-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DF818504

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.211/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 533/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **REGINA MICHELLE DA SILVA,** brasileira, matrícula 623094221, inscrita no CPF sob o n.º ***.390.574-**, o enquadramento para Guarda Civil Municipal III, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ADC085EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 534/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 350/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **EDILMA DE LIMA VIEIRA,** brasileira, matrícula 2996, inscrita no CPF sob o nº ***.888.994-**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF6DD363

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1078/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 599/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **LINDINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, matrícula 6193, inscrita no CPF sob o n.º ***.003.584-**, o enquadramento para Agente de Saúde Ambiental e Combates às Endemias, Classe V, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:457F4D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **IGOR MATHEUS CARNEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.489.644-**, do cargo em comissão de Gerência de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:644F5F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **IGOR MATHEUS CARNEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.489.644-**, para o cargo em comissão de Gerência de Ações de Saúde, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Saúde de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2B6C6916

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIANGELA FERREIRA VELOSO,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.999.194-**, para o cargo em comissão de Gerência de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E9AC12DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2025, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Espécie: Contrato n° 310/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 327/2025 – Processo nº 356/2025;
Base Legal: Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal 8.245, de 18 de outubro de 1991;
Contratante: PAULA FULVIA SOARES BRAGA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n° *.609. *** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 032.241.***-**;
Contratado: ROSILENE DE OLIVEIRA MORAES, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob n° 416.164.***-**;
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a locação do imóvel localizado na Travessa da Conceição, nº 88, Centro, Município de Goiana/PE, CEP: 55.900-000, com Inscrição Imobiliária nº 10227814, área do terreno 175,00 m² e área construída 217,00 m², totalizando 274,00 m², para funcionamento e acomodação da SEDE DA SECRETARIA DA MULHER, através da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Goiana/PE;
Valor da Contratação: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Vigência: 12 (doze) meses;
Dotação Orçamentária: 04.122.0283.4016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
Ficha: 513

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4A15B642

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 47 , DE 16 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2690

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$229.433,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**229.433,00**

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

1270	12.306.0238.2080.0000	MELHORIA E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA ALI	229.433,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

1313	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-229.433,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

-229.433,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:20630B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade Nº 247/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 268/2025.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação.
Contratado: Eleva Capacitação e Representação Educacional LTDA/ME; CNPJ 43.866.048/001-90
Objeto: Distrato referente ao contrato nº 213, cujo objeto foi o fornecimento da solução exclusiva "Prepara", objetivando a recuperação de aprendizagens e apoio na preparação das avaliações externas (SAEB) para alunos e professores da rede municipal de ensino.
Preço Global: R$ 3.656.076,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e setenta e seis reais)
Prazo: 12 meses a partir da assinatura (26/03/2025)
Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000
Elemento: 3.3.90.32.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C9551E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade Nº 249/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 270/2025.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação.
Contratado: Eleva Capacitação e Representação Educacional LTDA/ME; CNPJ 43.866.048/0001-90
Objeto: Distrato referente ao contrato nº 214, cujo objeto foi a aquisição da Solução Pedagógica Kepler, da Editora Santillana Educação
Preço Global: R$10.379.414,00 (dez milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais)
Prazo: 24 meses a partir da assinatura (26/03/2025)
Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2177.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:778193C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade Nº 248/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 269/2025.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação.
Contratado: Eleva Capacitação e Representação Educacional LTDA/ME; CNPJ 43.866.048/0001-90
Objeto: Distrato referente ao contrato nº 215, cujo objeto foi fornecimento de Materiais Didáticos de Formação Geral Básica de Educação Infantil
Preço Global: R$547.196,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais)
Prazo: 12 meses a partir da assinatura (26/03/2025)
Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000
Elemento: 3.3.90.32.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2ECC9992

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade Nº 246/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 267/2025.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação.
Contratado: Eleva Capacitação e Representação Educacional LTDA/ME; CNPJ 43.866.048/001-90
Objeto: Distrato referente ao contrato nº 216, cujo objeto foi o fornecimento de Kits de material de apoio pedagógico de leitura para atender aos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Preço Global: R$ 6.432.030,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais)
Prazo: 12 meses a partir da assinatura (26/03/2025)
Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000
Elemento: 3.3.90.32.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:496FA650

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Espécie: Contrato n° 172/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº 089/2024 – Processo nº 112/2024;
Base Legal: Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021;
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI, CNPJ: 07.017.355/0001-32, com sede à Rua Luiz Gomes, nº 102, Centro, Goiana - PE;
Contratado: JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP, CNPJ; 19.274.072/0001-55, com sede na Praça Carlos Lira, 11, apt. 01, sala 02, bairro centro, Timbaúba - PE ;
Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do Contrato 172/2024, pelo período de 12 meses;
Valor da Contratação: R$ 9.496,41 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) mensais, perfazendo um valor total de R$ 113.953,92 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta e três mil e noventa e dois centavos);
Vigência: 12 (doze) meses;
Dotação Orçamentária: 09.272.0266.2306.0000 - MANUTENÇÃO DAS RESPESAS ADMINISTRATIVAS – TAXA ADMINISTRATIVA
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – Serviço de Consultoria

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D2A3B968

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025, FIRMADO EM 07 DE ABRIL DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2024 - Ata de Registro de Preço nº 028/2025.
Base Legal: Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, LC nº 123/2006 e LC n° 147/2014, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante cláusulas e condições das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 670/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTIVOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ 16.720.709/0001-00, representada por sua sócia Sra. Simone Rodrigues de Lima Fernandes.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344/98) para atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/Pernambuco, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no Pregão Eletrônico N°
026/2024, Processo Licitatório Nº 670/2024, que integram este instrumento.
Valor da Contratação: R$ 37.713,82 (Trinta e sete mil setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FICHA: 708
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE.
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO. FICHA: 734
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AIVIDADES DA UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO. FICHA: 874
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS
DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLINICA.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO. FICHA: 886
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTACAO: 10.302.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FICHA: 906
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FICHA: 907
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATÓRIO
DOTAÇÃO: 10.302.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FICHA:897 AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS MOVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FICHA: 865
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 028/ 2025: 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:997BF789

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024 - Ata de Registro de Preço nº 009/2025.
Base Legal: Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, LC nº 123/2006 e LC n° 147/2014, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante cláusulas e condições das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 621/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO ME, inscrito no CNPJ Nº 33.478.779/0001-04, representada por seu titular sócio Sr. KAIKE SIQUEIRA DAMASIO.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Frios, Laticínios e Polpas de Frutas) para atender as necessidades Secretarias de Educação e Inovação (Merenda Escolar), Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) e da Secretaria de Saúde (Refeições de Pacientes e Plantonistas) do Município de Goiana/PE, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentadas no Pregão Eletrônico n°
021/2024, Processo Licitatório nº 621/2024, que integram este instrumento.
Valor da Contratação: R$ 1.187.510,90 (Um milhão cento e oitenta e sete mil quinhentos e dez reais e noventa centavos).
Prazo: 12 (doze meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 874
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 865
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATÓRIO.
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS
DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 886

Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 009/ 2025: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:09B3913C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024 - Ata de Registro de Preço nº 017/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante cláusulas e condições das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 621/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada: MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ N° 53.382.376/0001-74, representada por sua titular sócia Sra. Manuela Fernanda Lima de Medeiros Uzumaki.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Frios, Laticínios e Polpas de Frutas) para atender as necessidades Secretarias de Educação e Inovação (Merenda Escolar), Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) e da Secretaria de Saúde (Refeições de Pacientes e Plantonistas) do Município de Goiana/PE, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentadas no Pregão Eletrônico n°
021/2024, Processo Licitatório nº 621/2024, que integram este instrumento.
Valor da Contratação: R$ 1.288,50 (Mil duzentos e oitenta e oito reis e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 874
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 865
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATÓRIO.
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 897
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS
DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 886
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 017/ 2025: 17 de março de 2026

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5B249E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 021/2024 - Ata de Registro de Preço nº 018/2025.

Base Legal: Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, LC n° 123/2006 e LC n° 147/2014, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante cláusulas e condições das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: n° 621/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada: Diferencial Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA EPP, inscrita no CNPJ
09.617.964/0001-58, representada por seu titular sócio Sr. Stanley de Oliveira Cipriano.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Frios, Laticínios e Polpas de Frutas) para atender as necessidades Secretarias de Educação e Inovação (Merenda Escolar), Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) e da Secretaria de Saúde (Refeições de Pacientes e Plantonistas) do Município de Goiana/Pe, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentadas no Pregão Eletrônico n°
021/2024, Processo Licitatório nº 621/2024, que integram este instrumento.
Valor da Contratação: R$ 32.610,60 (Trinta e dois mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 874
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 865
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATÓRIO.
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 897
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS
DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 886
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 018/ 2025: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8E4A708E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024 - Ata de Registro de Preço nº 023/2025.
Base Legal: Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante cláusulas e condições das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: n° 621/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada: BSR ATACADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 41.897.779/0001-77, representada por seu titular sócio Sr. Bruno Santa Rosa.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Frios, Laticínios e Polpas de Frutas) para atender as necessidades Secretarias de Educação e Inovação (Merenda Escolar), Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) e da Secretaria de Saúde (Refeições de Pacientes e Plantonistas) do Município de Goiana/Pe, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentadas no Pregão Eletrônico n°
021/2024, Processo Licitatório nº 621/2024, que integram este instrumento.
Valor da Contratação: R$ 21.250,00 (Vinte e mil duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 874
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 865
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATÓRIO.
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 897
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS
DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 886
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 023/ 2025: 14 de março de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CE65544E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024 - Ata de Registro de Preço n° 012/2024.
Base Legal: Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, LC n° 123/2006 e LC n° 147/2014, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante cláusulas e condições das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 621/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada: IMPACTO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ 54.540.842/0001-65, representada por sua sócia Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Frios, Laticínios e Polpas de Frutas) para atender as necessidades Secretarias de Educação e Inovação (Merenda Escolar), Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) e da Secretaria de Saúde (Refeições de Pacientes e Plantonistas) do Município de Goiana/Pe, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentadas no Pregão Eletrônico n°
021/2024, Processo Licitatório nº 621/2024, que integram este instrumento.

Valor da Contratação: R$ 351.980,00 (Trezentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 874
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 865
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATÓRIO.
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 897
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS
DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 886
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 012/2024: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C0FC9A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, FIRMADO EM 27 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024 - Ata de Registro de Preço nº 020/2025
Base Legal: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante cláusulas e condições das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: n° 621/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Kadydia Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada: CARUARU POLPAS LTDA, inscrita no CNPJ 24.883.359/0001-12, representada por sua sócia Sra. NIEDJA QUEIROZ DE LIMA SANTOS.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Frios, Laticínios e Polpas de Frutas) para atender as necessidades Secretarias de Educação e Inovação (Merenda Escolar), Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) e da Secretaria de Saúde (Refeições de Pacientes e Plantonistas) do Município de Goiana/PE, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentadas no Pregão Eletrônico n°
021/2024, Processo Licitatório n° 621/2024, que integram este instrumento.
Valor da Contratação: R$ 66.780,00 (Sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 874
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 865
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATÓRIO.
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 897
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS
DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA.
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 886
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 020/2020: 27 de março de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:592E1B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025 FIRMADO EM 22 DE ABRIL DE 2025.

Modalidade de Contratação: Prestação de serviços.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. nº124, inciso I, §1° e arts 125 e 126, e o art. 37, inciso XXI da
Constituição Federal.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada (s): GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.457.039/0001-59.
Objeto: O instrumento tem como finalidade o acréscimo de 8,04% (oito virgula zero quatro por cento por cento), da Cláusula Sexta, item 26 da planilha, do contrato n° 158/2025, de reajuste no salário de 220 (duzentos e vinte) postos de trabalho do Técnico de Enfermagem, com jornada de 44 horas/ semanais, de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com as determinações contidas no Ofício n° 216/2025, data de 15 de abril de 2025. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025 FIRMADO EM 22 DE ABRIL DE 2025.
Modalidade de Contratação: Prestação de serviços.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. nº124, inciso I, §1° e arts 125 e 126, e o art. 37, inciso XXI da
Constituição Federal.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada (s): GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.457.039/0001-59.
Objeto: O instrumento tem como finalidade o acréscimo de 8,04% (oito virgula zero quatro por cento por cento), da Cláusula Sexta, item 26 da planilha, do contrato n° 158/2025, de reajuste no salário de 220 (duzentos e vinte) postos de trabalho do Técnico de Enfermagem, com jornada de 44 horas/ semanais, de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com as determinações contidas no Ofício n° 216/2025, data de 15 de abril de 2025.
Valor: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 8,04% (oito virgula zero quatro por cento por cento), da Cláusula Sexta, item 26 da planilha, do contrato n° 158/2025, que representa o valor global aditivado de R$ 576.781,36 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) do valor

do salário do posto técnico de enfermagem para o valor aplicado no Munícipio de Goiana de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6463648C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 066/2025 - PE 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 026/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE IMPLEMENTAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA E UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO "SMART" COM "CHIP" (OU COM TECNOLOGIA SIMILAR", DISPONIBILIZADO EM REDE ESPECIALIZADA E CREDENCIADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, CHAVEIRO E REBOQUE 24H, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 2.517.317,51 (dois milhões quinhentos e dezessete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 19/05/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 29/05/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 29/05/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 16 de maio de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:C0407CA3

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 065/2025 - PE 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 025/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO B, COM CONDUTOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIAS INTER – HOSPITALARES DE PACIENTES DA UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.782.388,80 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 19/05/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 29/05/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 29/05/2025 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 16 de maio de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:1AA9B830

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025

CONTRATO Nº 178/2025 – PROCESSO Nº 59/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90059/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS NA CÂMARA FRIA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA ESCOLA MONSENHOR JOSÉ ELIAS, GARANTINDO SEU BOM FUNCIONAMENTO E A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS. **EMPRESA:** 55.021.466 RICARDO BARROS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.021.466/0001-65. **VALOR:** R$ 24.997,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). **GESTORA DO CONTRATO:** SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA, portadora da matrícula nº 153/2023**. FISCAL DO CONTRATO:** SANDRA DOMINGOS DA SILVA, portadora da matrícula nº 1015335**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0E24FD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025

CONTRATO Nº 176/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADEQUADOS VOLTADOS PARA A PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS: SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE PERNAMBUCO (SAEPE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.329.015/0001-26. **VALOR:** R$ 2.624.627,95 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, portadora da matrícula nº 3002**. FISCAL DO CONTRATO:** CARLA LUÍSA DE ALMEIDA, portadora da matrícula nº 3550**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BA6615A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADEQUADOS VOLTADOS PARA A PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS: SISTEMA DE

AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE PERNAMBUCO (SAEPE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.329.015/0001-26. **VALOR:** R$ 2.624.627,95 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EBB544C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025

CONTRATO Nº 175/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO AO ANO LETIVO DE 2025, E ASSESSORIA COM APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO CONTINUO À REDE. , CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n° 19.653.164/0001-46. **VALOR:** R$ 1.932.231,63 (um milhão e novecentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 2817**. FISCAL DO CONTRATO:** MARIA ROGÉRIA CAMPOS DE ARRUDA, matrícula nº 3410**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:07940A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

CONTRATO Nº 136/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE ARP, DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, RESPEITANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 (LEI DE ESTÁGIO) E A LEI MUNICIPAL Nº 3728/2017 (DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57. **VALOR:** R$ 1.593.600,00 (um milhão e quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 1017472**. FISCAL DO CONTRATO:** WARLLINGTON DOUGLAS SOUZA LISBOA CAVALCANTI, matrícula n° 4062**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3C8BCE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE ARP, DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, RESPEITANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 (LEI DE ESTÁGIO) E A LEI MUNICIPAL Nº 3728/2017 (DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57. **VALOR:** R$ 1.593.600,00 (um milhão e quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6411911C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESTRADOS E CAIXAS HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, inscrita no **CNPJ** sob nº 22.618.192/0001-37. **VALOR:** R$ 119.100,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E CEM REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E1928B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025

CONTRATO Nº 169/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRADOS E CAIXAS HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO

EDITAL. **EMPRESA:** CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, inscrita no **CNPJ** sob nº 22.618.192/0001-37. **VALOR:** R$ 119.100,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E CEM REAIS). **GESTORA DO CONTRATO:** SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA, Portaria nº 156/2023. **FISCAL DO CONTRATO:** SANDRA DOMINGOS DA SILVA, Matrícula nº 15335. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:30596E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

CONTRATO Nº 179/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no **CNPJ** N° 21.352.647/0001-52. **VALOR:** R$ 112.020,25 (cento e doze mil e vinte reais e vinte e cinco centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** SARANA HEREN PEREIRA, matricula nº S106480. **FISCAL DO CONTRATO:** ISABELA CATARINA LEÃO DA COSTA, matrícula nº S107367. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4E4F5DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATO Nº 17/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. OBJETO: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), pelo período de 12 (doze) meses, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 23.706.033/0001-57. **VALOR:** R$ 265.571,60 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** CRISLLAINE GEYSICA DOS SANTOS BEZERRA, inscrita na Matrícula sob o nº 106.308. **FISCAL DO CONTRATO:** ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA, inscrita na Matrícula sob o nº 105.576. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0577D22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATO Nº 18/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. OBJETO: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), pelo período de 12 (doze) meses, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69. **VALOR:** R$124.770,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta reais). **GESTORA DO CONTRATO:** CRISLLAINE GEYSICA DOS SANTOS BEZERRA, inscrita na Matrícula sob o nº 106.308. **FISCAL DO CONTRATO:** ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA, inscrita na Matrícula sob o nº 105.576. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:904AF28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATO Nº 19/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. OBJETO: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), pelo período de 12 (doze) meses, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob nº 48.722.366/0001-09. **VALOR:** R$ 1.207.995,02 (Um milhão duzentos e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** CRISLLAINE GEYSICA DOS SANTOS BEZERRA, inscrita na Matrícula sob o nº 106.308. **FISCAL DO CONTRATO:** ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA, inscrita na Matrícula sob o nº 105.576. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:282819A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 92/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 92/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração RENATO SOUZA para apresentação na FESTA DE COMEMORAÇÃO DE 135 ANOS DO DISTRITO DE SÃO SEVERINO a ser realizada no dia 30 de março de 2025, no horário das 19h às 21h no DISTRITO DE SÃO SEVERINO em Gravatá/PE, com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA:** RENATO BELO DA SILVA ALBUQUERQUE 08788202488, inscrita sob o **CNPJ** nº 35.349.081/0001-14.**VALOR:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8212F020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 167/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 167/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração JOÃO LIDIO CANTADOR para apresentação na FESTA DE 101 ANOS DO DISTRITO DE MANDACARU a ser realizada no dia 26 de abril de 2025, no horário das 20h às 22h no Distrito de Mandacaru/PE, com tempo de duração de 2 horas. **CONTRATADO:** JOÃO LIDIO SILVA CINTRA, inscrito sob o **CPF** nº ***.***.***-**.**VALOR:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:16A03354

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 145/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 145/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração THIAGO CESAR RODRIGUES, para apresentação na SEMANA SANTA DE GRAVATÁ, a ser realizada no dia 20 de ABRIL de 2025 no pátio de eventos, no horário das 20h às 22h, com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR, Inscrito Sob o **CNPJ** n° 26.122.442/0001-02. **VALOR:** R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA: 1**5/04/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F87A30B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATO Nº 15/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. OBJETO: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), pelo período de 12 (doze) meses, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 08.674.752/0001-40. **VALOR:** R$ 63.472,50 (sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **GESTORA DO CONTRATO:** CRISLLAINE GEYSICA DOS SANTOS BEZERRA, inscrita na Matrícula sob o nº 106.308. **FISCAL DO CONTRATO:** ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA, inscrita na Matrícula sob o nº 105.576. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2F291B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA**, CPF XXX.008.874-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BDEBDDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **GOLBERY FORTUNATO DA SILVA**, CPF XXX.152.994-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:07DA37F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **VERA LUCIA RODRIGUES TORRES**, CPF XXX.136.424-XX, do cargo em comissão de COORDENADORA, de

símbolo CC7 da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:10C154BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOSETE MARIA DE SOUZA**, CPF XXX.120.314-XX, do cargo em comissão de DIRETORA, de símbolo CC6 da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DE02FCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **DAYVSON CARVALHO LINS**, CPF XXX.338.824-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria de Controle Urbano**,** com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DB7A2768

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a servidora, **MARIA IVANA DA SILVA MELO**, matricula 3532, CPF XXX.582.504-XX, da Função Gratificada FG 02, Coordenadora Pedagógica, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:30D5EC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a servidora, **MICHELLY HERLANE COSTA BEZERRA**, matricula 3703, da Função Gratificada FG 04, DIRETORA ESCOLAR, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C5544679

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GOLBERY FORTUNATO DA SILVA**, CPF XXX.152.994-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D4C35379

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **WANDERCLEITON DA SILVA PONTES,** CPF XXX.256.444-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Educação**,** com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FD115182

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ELLEN VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA,** CPF XXX.038.814-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICA, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Controle Urbano**,** com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2FCBBAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **MARIA IVANA DA SILVA MELO**, matricula 3532, para exercer a Função Gratificada FG 04 – DIRETORA ESCOLAR, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8FADCB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **MICHELLY HERLANE COSTA BEZERRA**, matricula 3703, para exercer a Função Gratificada FG 02 – Coordenadora Pedagógica, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F8A4E27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê "Mulheres: Lideranças em Conexão" com a finalidade de reunir as mulheres servidoras públicas municipais que estão alocadas nas mais diversas funções em suas respectivas pastas na administração pública de Gravatá/PE, para debater a implementação, otimização e inovação de políticas públicas com o recorte de Gênero, assegurando que todas as políticas municipais e suas secretarias considerem a transversalidade de gênero em suas ações, programas e projetos.
Art. 2º O Comitê será presidido pela Secretária da Mulher de Gravatá/PE e será composto pelas seguintes membras:
I – Maria Ester Gomes de Melo, Secretária da Mulher;
II – Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo, Secretária Executiva da Mulher;
III – Tereza Magaly Botelho Rocha, Secretária de Administração;
IV – Paula Yonara Barbosa de Lima, Secretária de Finanças;
V – Viviane Facundes da Silva, Secretária de Obras e Serviços Públicos;
VI – Sheila Cartaxo, Secretária de Governo;
VII – Liliane Moreira da Costa, Chefe de Gabinete;
VIII – Viviane Ribeiro Salgado Sanjuro, Secretária de Assistência Social e Juventude;
IX – Maria Gorete Gomes da Silva, Secretária Executiva de Assistência Social e Juventude;
X – Joselma Soares da Silva Melo, Secretária de Educação;
XI – Maria da Paz dos Santos, Secretária Executiva de Educação;
XII – Jacyara Medeiros, Procuradora Geral do Município;
XIII – Lidiane Bezerra, Secretária Executiva de Industria e Comércio;
XIV – Viviany Cavalcante de Oliveira, Secretária de Saúde;
XV – Tárcila Kalyna de Almeida Alves Saborido, Secretária Executiva de Saúde;
XVI – Flávia Regina Silva Martins de Souza, Comandante da Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal/Secretaria de Segurança e Defesa Civil.
Parágrafo único. A composição do Comitê poderá ser ampliada ou alterada conforme necessidade de inclusão de outras áreas estratégicas para implementação da política pública para mulheres.
Art. 3º Compete ao Comitê de Gestoras Municipais:
I - Formular e implementar ações que promovam a igualdade entre homens e mulheres em todas as políticas municipais;

II - Garantir que as políticas públicas municipais integrem as questões de gênero em sua execução;

III - Articular e fortalecer a cooperação entre as secretarias municipais e outros órgãos envolvidos na implementação de ações com ênfase na mulher;

IV - Apoiar a capacitação e sensibilização dos servidores públicos municipais em relação à igualdade de gênero e suas implicações na formulação de políticas públicas;

Art. 4º O Comitê será presidido pela Secretária da Mulher, que será responsável por convocar reuniões, definir pautas e acompanhar o cumprimento de ações estabelecidas.
Art. 5º As reuniões do Comitê ocorrerão periodicamente, com uma frequência mínima de um encontro trimestral, e serão convocadas pela Presidenta ou pela maioria de suas membras.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:89A7DAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.557/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com arrimo na Lei Municipal, nº 3783, de 08 de dezembro de 2018, os(as) novos(as) Conselheiros(as) do COMJUVE – Conselho Municipal da Juventude de Gravatá, cujo mandado vai até abril/2027, considerando o advento de edição em representação, revogando-se, assim, a Portaria nº 842, de 20 de dezembro de 2023:

BANCADA GOVERNAMENTAL		
TITULARES		
SERVIDORES		PASTAS
01	Luis Savio Lima Alves de Oliveira	Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	July Karem da Costa Santos	Secretaria Municipal da Mulher
03	Anderson Apolonio da Silva Pedroza	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
04	Amanda Gabriela da Silva Costa	Secretaria Municipal de Saúde
05	Leila Fernanda Bezerra da Silva	Secretaria Municipal de Educação
06	André Heleno dos Santos	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
SUPLENTES		
SERVIDORES		PASTAS
01	Erik de Medeiros Ferreira	Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	Amanda Salgado de Carvalho	Secretaria Municipal da Mulher
03	Luan Henrique Lima de Souza	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
04	Rafaelly Monike Marques Melo	Secretaria Municipal de Saúde
05	Pollyana Gabriela Barbosa da Silva	Secretaria Municipal de Educação
06	José Jonatas Veloso do Nascimento	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
TITULARES			
REPRESENTANTE		REPRESENTAÇÃO	
01	Giselle Ferreira dos Santos	Grupo Jovem Municipal	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre
02	Mikaele Rodrigues da Silva	Grupo Jovem Municipal	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá
03	Daniel Gomes de Lima	Grupo Jovem Municipal	GAMM - Grupo de Apoio aos Meninos e Meninas
04	Elivelton José de Oliveira	Movimentos Religiosos	Ilê Axé Palácio Oxum Taladé
05	Rillary Victoria Rodrigues da Silva	Lideranças Estudantis	EREM Devaldo Borges
06	Pedro Luis Casanova Ribeiro	Universitários do Munícipio	UNOPAR ANHANGUERA
SUPLENTES			
REPRESENTANTE		INSTITUIÇÃO	
01	Karla Kesiany Barbosa da Silva	Grupo Jovem Municipal	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre
02	Maria José de Sousa	Grupo Jovem Municipal	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá
03	Axel de Oliveira Silva	Grupo Jovem Municipal	GAMM - Grupo de Apoio aos Meninos e Meninas
04	Ligilvânia Barbosa da Silva	Movimentos Religiosos	Igreja Matriz de Sant'Ana
05	Gabriel Ibrahim Ferreira de Assis	Lideranças Estudantis	Escola Estadual Aarão Lins de Andrade
06	Letícia Victoria de Moura Garcia	Universitários do Munícipio	ASCES/UNITA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8638BD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Tendo em vista o regimento jurídico único dos servidores Públicos do Município de Gravatá constante na Lei Estadual nº 6.126/68, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 45/2021, amparado pelo artigo 214 parágrafo único, e seguintes da referida Lei citada alhures,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as circunstâncias e eventuais responsabilidades relacionadas à prestação do serviço público de saúde à menor **Maria Heloísa da Costa Lima**, menor impúbere, filha de Maira Carolynne dos Santos Lima, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Gravatá nas datas de 10 e 11 de abril de 2025.
Art. 2º Ficam nomeadas para compor a presente Comissão de Sindicância as servidoras Rayana Maria Carvalho e Silva e Erika Emanuelle de Barros.
Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, podendo requisitar documentos, realizar diligências e demais atos necessários à apuração dos fatos, conforme preceitua o artº 216.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 20 (vinte) dias, conforme artº 217 da Lei nº 6.123/68.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5BFE279D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 559/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município, bem como, com base no julgamento nº 0154/2006 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que diz:

SERVIDOR: CARGO COMISSIONADO DECISÃO T.C. Nº 0154/06 PROCESSO T.C. Nº. 0503654-9 – CONSULTA FORMULADA POR JOSÉ LUIZ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM SÃO FÉLIX, publicada no DOE de 07/03/2006. RELATOR: AUDITOR CARLOS BARBOSA PIMENTEL CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO. Decidiu o Tribunal

de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2006, responder ao consulente nos seguintes termos:
Servidor que exerce cargo comissionado não pode ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade. Só é permitida a cessão de funcionário se forem atendidas as seguintes condições: Estar o servidor em exercício de cargo efetivo; Haver previsão legal; Efetivar a celebração de convênios, quando entre poderes da mesma esfera ou entre esferas distintas de governo; Editar e publicar ato (portaria) que mencione, entre outros, o motivo e prazo da cessão e a quem cabe o ônus da remuneração do servidor.
RESOLVE:
ART. 1º CONCEDER a prorrogação de cessão dos seguintes servidores: **ARMANDO DA FONSECA NETO, ELBA MARCIA BARBOSA SILVA DE MOURA, ERINALDO RIVALDO DA SILVA, JOSÉ FLÁVIO DE MELO, MARCOS ANTÔNIO LIMA LINS, MARIA SOLANGE DE MEDEIROS, MARIVALDA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, MARINEIDE MIRANDA DA SILVA,** conforme Ofício nº 291901 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, para diante da necessidade existente, desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco no exercício de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E4240B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ, APRESENTAREM PROJETOS PARA SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA QUE 01 (HUM) SEJA SELECIONADO E SUBMETIDO À APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE – CMDPI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:
O lançamento do Edital Itaú Viver Mais de Seleção de Projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa;
Considerando, também, o aludido instrumento editalício assevera a possibilidade de financiamento de projetos voltados ao público das pessoas idosas; e
Considerando, por fim, que consoante a Resolução CMDPI Gravatá, de 19 de março de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa soma 12 (doze) organizações filiadas que desenvolvem ações e serviços voltados à pessoa idosa no Município, mas, destas 10 (dez) estão aptas, já que estão sediadas no Município,
RESOLVE:
Art. 1º Prover a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ, APRESENTAREM PROJETOS PARA SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA QUE 01 (HUM) SEJA SELECIONADO E SUBMETIDO À APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS, regidas pelo Edital CMDPI Gravatá 001/2025.
Art. 2º O Edital deve ser divulgado junto a esta Resolução, e disponibilizado, junto a eventuais anexos, no Mural de Avisos da Sede da Casa dos Conselhos, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, bem como, via ofício circular, a cada uma das 08 (oito) entidades filiadas
Gravatá, aos 16 de maio de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente
CMDPI de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:A56ACB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
EDITAL CMDPI GRAVATÁ N° 001/2025

REGULA O CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ, APRESENTAREM PROJETOS PARA SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA QUE 01 (HUM) SEJA SELECIONADO E SUBMETIDO À APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS.

I. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SUA JUSTIFICATIVA:
1.1 O instrumento visa tornar pública a possibilidade de financiamento de 01 (hum) projeto para ser executado no Exercício 2026, ligado a política de direitos da pessoa idosa, a ser executada por Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal do Idoso de Gravatá, e com CNPJ sediado no Município de Gravatá, bem como com sede no Município de Gravatá, com projeto a ser aprovado pelo aludido Colegiado, porém, custeado pelo Itaú Viver Mais, se aprovado por tal instituição financeira.
1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MIROSC), observando-se ainda o disposto na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus Anexos.
II. DO OBJETO:
2.1 Selecionar e apoiar o desenvolvimento de 01 (um) projeto dedicado à promoção, proteção e defesa da garantia de direitos da pessoa idosa, a ser executada por Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal do Idoso de Gravatá, com projeto a ser aprovado pelo aludido Colegiado, porém, custeado pelo Itaú Viver Mais, se aprovado por tal instituição financeira, nas linhas:
Categoria A: Projetos com solicitação de aporte de até R$199.999,99
Categoria B: Projetos com solicitação de aporte entre R$200.000,00 e R$799.999,99;
Categoria C: Projetos com solicitação de aporte a partir de R$800.000,00.
III. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3.1 Este Edital torna público, com sua divulgação, bem como via ofício circular as entidades filiadas, a possibilidade das entidades filiadas ao Conselho Municipal do Idoso, concorrerem a financiamento de projeto, ligada ao público das pessoas idosas, a ser executado em 2026, a ser financiada pelo Itaú Viver Mais, se este o aprovar.

3.2 As condições para participação deste edital estão na Legislações de nos 14133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MIROSC), observando-se ainda o disposto na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
3.3 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, o Conselho Municipal do Idoso poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções nos termos das Leis apontados no item anterior:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
3.4 As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Consoante Edital do Itaú Viver Mais, serão considerados projetos direcionados à população 60+ e atuem com os seguintes eixos:
Apoio à infraestrutura: construção, reforma, ampliação, compra e aquisição de bens com foco na garantia dos direitos da pessoa idosa;
Promoção e garantia de direitos: produção de conhecimento socioterritorial por meio de diagnósticos, formação de conselheiros, planejamento e gestão da rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a pessoa idosa, entre outras atividades afins;
Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e novas formas de geração de renda: promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva;
Letramento financeiro: promoção de iniciativas que garantam a acessibilidade, reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro com temas como, por exemplo, controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial, gestão de reservas financeiras, combate à fraude e educação financeira;
Letramento e inclusão digital: promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e sua acessibilidade, ampliando sua presença e conexão com a sociedade;
Cultura: promoção de iniciativas que por meio de práticas culturais ampliem a qualidade de vida e bem-estar de pessoas idosas, além do fortalecimento de vínculos comunitários;
Esporte: apoio a programas socioeducativos que, através da prática esportiva, melhorem a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas idosas, contribuindo também para o fortalecimento dos laços comunitários.
4.2 Serão priorizadas no processo de seleção as propostas que articulem transversalmente aos eixos definidos no subitem acima os seguintes temas em suas atividades:
Ambiência: promoção de ações que envolvam o ambiente doméstico e privado e os arranjos de moradias institucionais, em contextos urbanos/rurais;
Meio ambiente: promoção de iniciativas que colaborem para a preservação do meio ambiente, redução dos impactos negativos provocados pelo clima, educação ambiental e promoção do bem-estar e sustentabilidade;
Intergeracionalidade: promoção de interações sociais entre indivíduos de idades distintas e troca de experiências de vida, valores e princípios, e fortalecimento de laços familiares e comunitários;
Cidadania: promoção, valorização e implementação de práticas que oportunizem o desenvolvimento pessoal e coletivo, as potencialidades do envelhecimento, e a participação das pessoas idosas na vida econômica, política e social do país.
4.3 Os projetos deverão ser remetidos, contendo, descrição, cronograma de execução e a planilha orçamentária, com descrição das principais linhas de receitas e despesas, e Plano de Trabalho, ao Conselho Municipal do Idoso, impressos em papel A4, e remetido, ainda, no formato PDF para o e-mail idosogravataconselho@gmail.com, para análise até às 13h do dia 02 de junho de 2025, através de Ofício, constando, inclusive, os dados bancários para créditos dos valores relativos ao financiamento, e o código PIX, e ainda, apensos os seguintes documentos da Organização concorrente, devendo, ainda, conter, a título de anexos:
Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND Federal) em situação negativa
ou positiva com efeito de negativa;
Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND Estadual) em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND Municipal) em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
Cópia do Estatuto Social Vigente;
Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
Cópia descritiva do projeto encaminhada ao respectivo conselho municipal, estadual ou federal, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
Declaração de não violação dos Direitos Humanos (fazer download do arquivo no link a seguir e enviar preenchido e assinado na plataforma: https://bit.ly/DH_arquivo);
Relatório de resultados das atividades dos últimos dois anos da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias. Considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização;
Para propostas que se enquadrem no eixo "Apoio à infraestrutura", será obrigatória a apresentação de um documento técnico detalhado da construção, reforma ou aquisição, como um memorial descritivo com as especificações técnicas dos materiais e estruturas, plantas e outros detalhes relevantes para a avaliação do projeto.
4.4 A análise dos projetos e aprovação de 01 (um) único projeto se dará em Sessão Deliberativa a realizar-se aos 05 junho de 2025, pelas 14h30, na Sede deste Conselho, onde cada Organização disporá de 10 minutos para apresentar seu projeto. Ao final das apresentações o Plenário decidirá pelo vencedor.
4.7 O projeto devidamente aprovado pelo Pleno, deverá ser inscrito, pelo Conselho Municipal do Idoso até 12 de junho de 2025, pela Plataforma https://www.itauvivermais.com.br/pilares/editais/edital-ivm-2025/#.

V. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 Para a celebração do termo de colaboração, a entidade deverá atender aos seguintes requisitos, conforme Lei n° 13.019/2014:
5.1.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
5.1.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
5.1.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
5.1.4 Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal

do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
5.1.5 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.1.6 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
5.1.7 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.1.8 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.1.9 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
5.1.10 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.1.11 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.1.12 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

VI. DO FINANCIAMENTO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em duas etapas: uma monde se dará a habilitação da(s) proponente(s) conforme critérios definidos neste Edital, e a segunda, a escolha pelo projeto que causar maior impacto na política pública da pessoa idosa no município.
6.2 A habilitação consistirá no recebimento da documentação;
6.3 O pagamento será feito em parcela única, conforme desembolso realizado pelo Itaú Viver Mais, para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Gravatá/PE, observada a retenção de 10%.

VII. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Será de 12 meses, iniciando em 2026, podendo ser concluído em 2027.
7.2 Cronograma de Procedimentos do Edital

Nº	Atividades	Período
01	Publicação do Edital de Seleção de Projetos	16 de maio de 2025
02	Recebimento dos Projetos na forma estabelecida no Edital	Até às 13h do dia 02 de junho de 2025
03	Analise e julgamento Projetos	05 de junho de 2025, 14h30, na Sede do CMDPI
04	Inscrição do Projeto Vencedor	Até dia 12 de junho de 2023
05	Resultado acerca da aprovação ou não do financiamento pelo Itaú Viver Mais	15 de outubro de 2025, no endereço https://www.itauvivermais.com.br/pilares/editais/edital-ivm-2025/#,

VIII. DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

8.1 Documentos exigidos para celebração da Parceria – Termo de Colaboração:
Cópia simples da inscrição no CNPJ/MF;
Comprovante de Domicílio da Sede;
Certidão Negativa do Município;
Certidão Negativa do Estado;
Certidão Negativa da União;
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa do TST;
Cópia simples e legível do Estatuto Social;
Cópia simples e legível do Regimento Interno;
Ata da Eleição da atual Presidência e Diretoria;
Cópias simples e legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Comprovante de Quitação Militar e Eleitoral e comprovante de residência do(a) presidente e do(s) vice-presidente;
Atestado de Regularidade (AR) emitido pelo Corpo de Bombeiro ou requerimento solicitando vistoria com data não inferior a 60 (sessenta) dias da celebração do Termo de Colaboração;
Declaração do representante legal da Entidade de Atendimento com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, às quais deverão estar descritas no documento. Este item contempla a vedação de cônjuges, parentes, etc.
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, redes, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

IX. DA GESTÃO DA PARCERIA

9.1 A Administração Pública designará - em ato público em meio oficial, um gestor da parceria, responsável por:
Operacionalizar a celebração da parceria;
Avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico;
Controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;
Apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados no Marco Regulatório.

X. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá constituirá uma comissão de Monitoramento e Avaliação - um órgão colegiado, de composição diversa e decisões coletivas, devendo ser constituída em ato publicado em meio oficial, que deve como funções:
Acompanhar e controlar a execução técnica e orçamentária do projeto;
Receber e avaliar os relatórios de monitoramento enviados pela Organização Executora;
Comprometer-se com o envio de Declarações de Benefícios Fiscais (DBF);
Participar das atividades promovidas pela gestão do Itaú Viver Mais.

XI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá ser realizada na estreita observância das regras previstas no MROSC, além de prazos e normas constantes do Instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho, de forma trimestral, ao Conselho Municipal do Idoso.
11.2 O MROSC estabelece o controle de resultados como o elemento principal da análise da prestação de contas, apresentado pelo Relatório de Execução do Objeto e pelos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que devem ser analisados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada ao Conselho. No controle de resultados é verificado o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados, além do acompanhamento das despesas e formas de execução.
11.3 Quando a organização não atinge as metas pactuadas, a administração pública solicita e avalia também o Relatório de Execução Financeira. O Relatório de Execução do Objeto não tem um formato específico, pois varia de acordo com o projeto, e deve ser acordado previamente.
11.4 A prestação de contas apresentada pelas Entidades de Atendimento parceiras deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, devendo ter descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

11.5 A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos com gastos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, elaborado pela Entidade de Atendimento, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
11.6 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, homologado pela Comissão de Análises de Projetos, fará o monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
11.7 O Gestor de Projetos emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
11.8 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os Pareceres Técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos sociais;
O grau de satisfação do público-destinatário;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
11.9 As prestações de contas serão avaliadas como:
REGULARES, quando expressarem de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
REGULARES COM RESSALVA, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
IRREGULARES, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos, metas e número de atendido (as) estabelecido no Plano de Trabalho;
Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica; e
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

XII. DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1 Os gastos devem ser feitos de acordo com o cronograma de desembolso. Além disso, os recursos da parceria não podem ser usados em despesas:
Com finalidade alheia ao objeto da parceria;
Com servidores ou empregados públicos.
12.2 Os recursos recebidos por meio da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, no Banco do Brasil.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.
13.2 Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá.
13.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gravatá, aos 16 de maio de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente
CMDPI de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:BF107A00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresas vencedoras, valor total: R$ 0,00:
Itens desertos:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Ibimirim - PE, 19 de maio de 2025.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:274C29A3

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 024/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Bombas Submersas e Equipamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 330.942,53 (trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e três centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/05/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30/05/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 30/05/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 19 de maio de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:AC4860AE

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 047/2025. Dispensa de Licitação: 008/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de parques infantis, produzido em madeira de eucalipto tratada e pintada, incluindo o transporte e montagem, para as escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo

de Referência. Para efeitos de cumprimento do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais dos eventuais interessados em prestar os serviços descritos no objeto, em concordância com o Termo de Referência, que contém as especificações completas dos serviços. O edital da referida dispensa pode ser consultado no portal da transparência do Município ou ainda ser solicitado através do e-mail cotacao@ibimirim.pe.gov.br. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 22/05/2025 às 23:59 horas.

Ibimirim, 19 de maio de 2025.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:E64F3BCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCEDIMENTO ADMINSITRATIVO Nº 23/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
A Câmara Municipal de Igarassu torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica nº 006/2025**, do tipo **Menor Preço por Lote**, com **participação exclusiva para ME/EPP e equiparadas**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de crachás com cordões, a serem fornecidos sob demanda, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Valor global estimado: R$ 2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Recebimento das propostas:
Início: 19/05/2025 às 08h
Encerramento: 22/05/2025 às 08h
Data e horário da disputa de lances: 23/05/2025, das 08h às 11h (horário de Brasília).
Local da disputa: Plataforma www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras.
Informações: O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site www.igarassu.pe.leg.br, no portal www.bnc.org.br, ou ainda no setor de licitações da Câmara Municipal de Igarassu.

Igarassu, 16 de maio de 2025.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Agente de Contratação – Matrícula nº 000032

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:08E4D950

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

A Câmara Municipal de Igarassu torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, do tipo **menor preço global**, **em sistema de registro de preços**, visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet** destinado aos eventos institucionais da Câmara, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes no edital.
Valor global máximo estimado: R$ 215.431,43 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).
Recebimento das propostas: A partir de 19/05/2025 às 08h
Encerramento do recebimento das propostas: 02/06/2025 às 08h30
Abertura e julgamento das propostas: 02/06/2025 às 09h
Início da sessão de disputa de lances: 02/06/2025 às 09h30
Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)
Disponibilidade do edital: www.igarassu.pe.leg.br e www.bnc.org.br
Informações adicionais: Câmara Municipal de Igarassu, Rua Barbosa Lima, 34, Centro, Igarassu/PE – CEP 53.620-330.

Igarassu, maio de 2025.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Pregoeira
Portaria nº 127/2022

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:74FC533E

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº3.701/2025

Ementa: Autorização para celebração de Termo de Cessão de Direito de Uso Real de Área Pública, com a Polícia Civil do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da Lei Orgânica Municipal fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, gratuitamente, na forma de Termo de Cessão de Uso para a Polícia Civil do Estado de Pernambuco, imóvel pertencente ao Município de Igarassu, situado na Avenida Severino Tavares Uchoa, Centro, no Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, devidamente registrado sob a matrícula nº 27128, no Cartório de Igarassu, conforme descrição a seguir da área a ser cedida:

Imóvel: Área de terras situada à Avenida Severino Tavares Uchoa, Centro, na Zona Urbana desta cidade de Igarassu-PE, medindo 20,00m (vinte metros) de frente e fundos, por 30,80m (trinte vírgula oitenta metros) pelo lado direito, e, 30,70m (trinta vírgula setenta metros) pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de **615,00m²** (**seiscentos e quinze metros quadrados**); confrontando-se pela **frente (Norte)** com a Avenida Severino Tavares Uchoa; limitando-se pelos **fundos (Sul)** com a Creche Tia Jane; lado **direito (Leste)** com a Creche Tia Jane, e, lado **esquerdo (Oeste)** com a Agência dos Correios de Igarassu, fica do lado ímpar do logradouro.

Art. 2º. A Cessão de Uso a que se refere a presente Lei se dará pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada, exclusivamente, ao funcionamento de unidade policial (Delegacia de Polícia), no Município de Igarassu, podendo ser renovado por sucessivos e iguais períodos, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal,

§1º A cessionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

§2º Revogada a Cessão de Uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao Patrimônio do Município de Igarassu, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 3º. A Cessionária fica impedida de vender, ceder, transferir a qualquer título a terceiros a área cedida, ainda que para outros órgãos públicos, bem como utilizar para finalidade diversa desta Lei, revertendo-se automaticamente ao patrimônio municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 07 de maio de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:B65F2C8F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.636/2024

Ementa: Dispõe e Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno – Promoção 3D, no Município de Igarassu.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no âmbito do município de Igarassu-PE.

Parágrafo único. A Promoção 3D busca fomentar a reflexão, a conscientização e a prática da consciência cidadã.

Art. 2º São objetivos da Promoção 3D:

I - Promover a desmistificação de mitos, crenças, tabus e preconceitos na Doação de Sangue, Orgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos Materno/Bancos de Leite Humanos;

Il - Contribuir para a disseminação de conhecimento acerca das ações em prol do coletivo;

III - Incentivar a promoção da doação, fortalecendo os direitos humanos e cidadania;

IV - Promover o debate que amplie conhecimento sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Banco de Leite Humano;

V - Incentivar a interação entre a sociedade e as unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Banco de Leite Humanos;

VI - Estimular palestras para a comunidade sobre a negativa familiar no processo de Doação; e,

VII - incentivar campanhas de doação de recipientes para os Bancos de Leite Materno.

Art. 3º Deverão ser adotadas as seguintes diretrizes para a efetiva implementação da Promoção 3D:

I - Promoção de parcerias com instituições especializadas em doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, para a realização de palestras, finas e atividades educativas

II - Estimulo ao desenvolvimento de projetos que abordem as temáticas da Promoção 3D;

III - Incentivo à participação da comunidade na realização de eventos e campanhas de conscientização e incentivo à doação; e

IV - Divulgação de materiais informativos e educativos sobre doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, de forma acessível a toda a comunidade.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 25 de abril de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:2B6155BD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.

OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA QUE SERVEM AO HOSPITAL MUNICIPAL, AO SERVIÇO DE PACIENTES TFD E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.**CONTRATADA:**RALLY MOTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº**12.384.034/0001-06.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 552.688,89 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.016; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **26 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8DE960D9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MARIA DE FÁTIMA, 466, CENTRO, ZONA URBANA DA SEDE IGARASSU/PE, CEP: 53610-380, CUJA FINALIDADE É A INSTALAÇÃO DA **UNIDADE DE SAÚDE - MANANCIAL**, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: Sra. **JEISIANE DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **087.***.***-02.** VALOR DO CONTRATO: o valor do aluguel **mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais)** perfazendo um **valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.014; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00; FONTE DE RECURSO: 1.600.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses,** contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de abril de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2C8BCAF2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025, PROCESSO Nº 033/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AMANDA E RUAMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO **AMANDA E RUAMA**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA **03 DE MARÇO DE 2025**, COM DURAÇÃO DE 1H40MIN**.** CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: **AMANDA E RUAMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**., inscrita no CNPJ

sob o nº **36.346.819/0001-52.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6CE4F2AA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025.

O**BJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUARTE COELHO, 244, CENTRO, IGARASSU/PE, CEP: 53610-256, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL DE IGARASSU (CRMI), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. CONTRATANTE: F**UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **Sra. MARIA DE FÁTIMA BELO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 401.***.***-68.** VALOR DO CONTRATO: o valor do aluguel **mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais)** perfazendo um valor **total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.016; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00; FONTE DE RECURSO: 1.600.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **16 de abril de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B54EC594

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITATÓRIA Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, **RECONHECE E RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), para contratação da empresa **VALENTIM EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.585.888/0001-08,** com sede na Rua Ananias Lacerda de Andrade, 68, Sala 04, Jardim Caetés, Abreu e Lima – PE, CEP.: 53.560-550.
A contratação tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de lonas plásticas destinadas à proteção de encostas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, no âmbito das ações executadas pela Defesa Civil, com o propósito de mitigar os efeitos decorrentes das chuvas**, no valor total de R$ 60.225,00 (Sessenta mil duzentos e vinte e cinco reais).
A dispensa de licitação encontra fundamento no**Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta para aquisições de bens ou contratação de serviços cujos valores não ultrapassem R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o referido limite foi reajustado, passando a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor de R$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Defesa Cidadã responsável pela execução e fiscalização do objeto contratual.

Igarassu, 16 de maio de 2025.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:53D3AFAD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2025

Objeto:formação de Ata de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Auxílio Funeral, Tanatopraxia necropsiado (quando necessário), para as famílias em situação de vulnerabilidade social, dentro do Município de Igarassu.
Empresa vencedora valor total: R$ 202.274,89(duzentos e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos): **MANOEL JOSE DO NASCIMENTO FILHO, inscrito no CNPJ** 699.687.90/0001-08 com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 202.274,89 (duzentos e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), sexta-feira, 16 de maio de 2025

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:510BA97D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2025 DE 15 DE MAIO DE 202

PORTARIA Nº 314/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990,
RESOLVE:

Art.1° Autorizar o senhor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO**,secretário de administração e vice-prefeito desta municipalidade, para a prática dos seguintes atos: **I -** Celebrar e/ou autorizar convênios, contratos, acordos, contratos de repasse, termos de compromissos vinculados às transferências de recursos e respectivos termos aditivos, apostilamentos, atas de registro de preços ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, na forma da Lei Orgânica Municipal, das leis e regulamentos aplicáveis, assim como prestar contas diretamente aos órgãos de controle interno e externo dos atos e procedimentos praticados na respectiva unidade orçamentária, inclusive dos recursos vinculados aos contratos de repasse firmados com o Estado e a União Federal, sem prejuízo da responsabilidade dos demais ordenadores de despesa, bem como autorizar, adjudicar, ratificar e homologar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitações, independentemente do valor, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis; **II -** Revogar ou anular licitação, dispensa e inexigibilidade, nos termosdo art. 71, incisos II e III e seus parágrafos § 1º, § 2º, § 3º e § 4º da Lei n° 14.133/2021; **III -** Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Penalidade; **IV -** Atribuir, no limite de sua alçada, as sanções do art. 165, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da Lei 14.133/2021; **V -** Solicitar à Câmara de Programação Financeira autorização para suplementações e remanejamentos orçamentários e para despesas decorrentes da deflagração de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, credenciamentos, aditivos contratuais e adesões a atas de registro de

preço; **VI -** Formular consulta à Procuradoria Geral do Município, acerca de controvérsia ou dúvida jurídica em matéria de licitações, contratos, pessoal ou assuntos diversos, na forma do art. 3º do Decreto nº 52.359, de 02 de março de 2022; **VII -** Assinar ofícios e declarações; **VIII** - Expedir portarias de designação e delegação de poderes aos servidores; I**X** - Expedir documentos de interlocução com as demais Secretarias Municipais, com órgãos públicos e privados, nas esferas municipal, estadual e federal; **X -** Referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, relativos à sua área da competência; **XI -** Homologar, revogar, anular, decidir sobre recursos dos processos administrativos de seleção e chamamento público vinculados ao Município; **XII -** Representar o Prefeito do Município em reuniões, deliberações e tratativas perante as secretarias, órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Direta e Indireta. **Art. 2° -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025. Iguaracy, 15 de maio de 2025. **Pedro Alves De Oliveira Neto.** Prefeito do Município de Iguaracy - PE.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:7FF6EDD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/PMI-SEFIN/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 28 de abril de 2025 e termo final em 27 de abril de 2026. CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42. Valor: a) R$ 1,58 por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético, efetuado através de Internet Banking; b) R$ 1,78 por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético, efetuado através de Terminais de Auto atendimento; c) R$ 2,30 por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético, efetuado através de Correspondentes Bancários, Lotéricas ou Banco Postal; d) R$ 1,16 por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético, efetuado através de Débito Automático em conta-corrente (facultativo). Ipojuca (PE), 12/05/2025.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C6D60549

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Comissão: Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 005/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 032/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, o **Processo Administrativo nº 056/2025, Processo Licitatório nº 056/2025 sob a Modalidade Dispensa Eletrônica nº 003/2025,** vem comunicar o resultado do processo finalizado Sexta-feira, 16 de Maio de 2025. **Cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviço de assessoria especializada e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização dos recursos da Lei de Fomento à Cultura (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB – Lei nº 14.399/2022) no município do Ipojuca-PE.** Sendo a Empresa vencedora: **COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA inscrita** no CNPJ: 43.378.534/0001-69 no valor total: R$ 35.396,00 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais).

Ipojuca/PE, 16 de maio de 2025

NATALIA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:43098FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Itacuruba, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com amparo no que dispõe o inc. XLI do Art. 6º, e inc. I do Art. 28, ambos da Lei Federal 14.133/2021. O objeto trata da contratação de pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de pneus, para os veículos pertencentes a frota deste Município, consolidando as demandas de todas as Secretarias Municipais de Itacuruba/PE. Orçamento Estimativo e de R$ 443.099,64. INÍCIO DA SESSÃO: No dia 29/05/2025 às 09h00min. Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES:. Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.
Itacuruba/PE, 16 de maio de 2025.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FA602844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e em associação com a Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece como princípio do ensino a gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso VIII, e no artigo 14 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que asseguram a participação dos profissionais da educação, dos estudantes e da comunidade escolar na gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 183, inciso III, no artigo 189, inciso IV, no artigo 191, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, que asseguram a participação dos profissionais do magistério

municipal, dos estudantes e da comunidade escolar na gestão democrática do ensino público do município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os espaços de escuta, diálogo e participação da comunidade escolar nas decisões relativas à gestão e à melhoria da educação no município;

CONSIDERANDO a diversidade territorial, cultural e social do município, que compreende escolas situadas em áreas urbanas, rurais e quilombolas, exigindo escuta sensível e ações contextualizadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itaíba, o Projeto **"Nossa Voz, Nossa Educação",** com o objetivo de promover espaços participativos de escuta e diálogo com as comunidades escolares, visando ao fortalecimento da gestão democrática e à melhoria da qualidade da educação pública.

Art. 2º O Projeto será realizado por meio de reuniões presenciais em cada unidade escolar da rede municipal, envolvendo a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, incluindo gestores, professores, estudantes, pais ou responsáveis, funcionários e representantes comunitários.

Art. 3º As reuniões ocorrerão conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade da equipe técnica da secretaria e das direções escolares a organização, mobilização e registro das atividades realizadas.

Art. 4º As contribuições colhidas durante as reuniões serão sistematizadas pela Secretaria Municipal de Educação e subsidiarão o planejamento de ações, projetos e políticas educacionais no município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba/PE, 16 de maio de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BE026579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 136 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): NILVÂNIA INÁCIA DA SILVA MESSIAS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NILVÂNIA INÁCIA DA SILVA MESSIAS**,** matrícula nº 30902, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de maio de 2025 e término no dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:91755630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
Processo Licitatório Nº 007/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA,** destinado ao Programa Bom Prato/Cozinha Comunitária mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itambé– PE**,** conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R$ 239.968,45 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).** Recebimento das propostas no dia 19 de maio de 2025 a partir das 16:00h, abertura e julgamento das propostas dia 30 de maio de 2025 a partir das 09:15 h, início da sessão de disputa dia 30 de maio de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:D432C4EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025- PROCESSO LICITATÓRIO. 025/2025

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE avisa aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme especificações a seguir: credenciamento N**º003/2025- Processo licitatório. 025/2025.Natureza do Objeto**: Compras.**Descrição do Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os envelopes lacrados de**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** exigidos neste Edital, deverão ser entregues e protocolados a partir do dia 19 de maio de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, pelos proponentes, na Sala de

Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE. Edital e demais Informações, pelo e-mail,cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 16 de Maio de 2025.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:DF50AEC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 020/2025

DECRETO Nº: 020/2025.

EMENTA: Qualifica no Município de Jatobá a Organização Social, Associação Tristão da Cunha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n. º 597/2025, Resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada no Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, a Associação Tristão da Cunha - inscrito no CNPJ sob o nº: 21.163.811/0001-83, podendo participar de seleções realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 2.º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá-PE, 16 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito.

Este Decreto foi publicado nos termos do art. 101, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria de n° 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9ECA4469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO N.º 01 – NOVAS DATAS PARA O ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL).

A Prefeitura de Joaquim Nabuco - PE, considerando as datas dispostas no Edital de Convocação nº 001/2025, de 09 de maio de 2025, modifica o calendário de realização do exame admissional dos candidatos convocados no concurso público nº001/2024, de modo que o ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) deve ser apresentado unicamente às terças feiras, conforme especificado abaixo:
20 de maio de 2025 – (terça feira).

27 de maio de 2025 – (terça feira).

Oportunamente informa que a data para entrega dos documentos estipulada no edital de convocação nº 001/2025 permanece inalterada.

http://joaquimnabuco.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/joaquim-nabuco/1/publicacoes-servidor?do_search=1&tipo_ato_oficial=128

Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco – PE, 16 de maio de 2025.

MARCIA ROBERTA BARRETO.
Prefeita.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A99C6AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB),

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.
1. **INTRODUÇÃO**
1.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), em consonância com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, destinada ao Fomento à Cultura, divulga, através deste Edital de Chamada Pública para o credenciamento de propostas de Produção Cultural.
1.2. A abertura do edital 001/2025 configura-se na seleção e no fomento de 31 (trinta e um) projetos culturais individuais e coletivos, de acordo com o Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, incentivando a promoção e divulgação da arte e cultura do município de Jupi-PE.
1.3. A realização do cadastro cultural não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a atendimento aos parâmetros determinados pelo presente edital.
1.4. O cadastro cultural permanecerá aberto durante a vigência deste edital e é requisito para inscrição.
2. **DO REGULAMENTO**
2.1. Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas que desempenham tais atividades, dentro das linguagens do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento.
2.2. Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal.
2.3. Serão contempladas as seguintes linguagens artísticas:
2.3.1. **Música**: trios musicais; banda musical; apresentação solo;
2.3.2**. Artesanato e artes visuais**: artesanato em madeira, barro, ferro, palha, biscuit, ornamentação com fins decorativos etc.;
2.3.3. **Design**: moda; gráfico e produto cultural;
2.3.4. **Audiovisual**: vídeo documentário cultural; animação cultural; peça audiovisual com integração de som e imagem (vídeo, música, narração e efeitos visuais) com teor cultural local; oficinas;
2.3.5. **Dança**: quadrilha junina;
2.3.6. **Culinária:** comidas típicas do período junino;
2.3.7. **Literatura de cordel**: cordéis com textos inéditos
3. DO OBJETO
3.1. O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato presencial, para a eventual aprovação de premiação financeira, para artistas individuais e coletivos do município de Jupi/PE.
3.2. São consideradas linguagens deste edital:
3.2.1. Música;
3.2.2. Artesanato e Artes Visuais;
3.2.3 Design;
3.2.4. Audiovisual;
3.2.5. Dança;

3.2.6. Culinária;
3.2.7. Literatura.
3.3. Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das linguagens em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital ou lançamento de outro edital complementar.
3.4. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito ou estimulem a violência.
3.5. As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º da Lei Federal nº 14399 de 08 de julho de 2022.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:
4.1.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, jupiense ou radicada no município de Jupi-PE há pelo menos 06 (seis) meses, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste edital.
4.1.2. Estão impedidos de participar deste regulamento:
4.1.2.1. Gestores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Jupi-PE;
4.1.2.2. Membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;
4.1.2.3. Artista individual e Grupos/Coletivos que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e da Lei Nº 195 de 08 de julho de 2022, Paulo Gustavo em 2023 em Jupi -PE.
4.1.2.4. Artistas Individuais, Grupos/Coletivos que não prestaram contas da Lei Aldir Blanc e da Paulo Gustavo, estarão impedidos de participar dos editais da Lei Aldir Blanc 2 de Jupi-PE, durante dois (02) anos seguidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5. DAS INSCR5.1. As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 15/05/2025 a 23/05/2025.1 O Procedimento de inscrição deverá acontecer das 8:00 às 17:00 dos dias úteis entre 15/03/2025 à 23/05/2025, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, localizada no Centro Administrativo Municipal, Rua José Duque Teixeira, nº 20, Centro, CEP: 55395-000, Jupi/PE.O Edital, ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e no site https://www.jupi.pe.gov.br/ onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues na secretaria mencionada.
5.1. O formulário presencial de inscrição, bem como os campos de autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.
5.2. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das linguagens especificadas no item 3.2, sendo vedada o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.
5.3. Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente no edital da Lei Aldir Blanc-2(PNAB) no Município de Jupi-PE, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.
5.4. O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução e contrapartida deseja escolher realizar, se presencial ou online, optando por uma das modalidades no **item 17** do formulário de inscrição.
5.5. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.
5.6. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.
5.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e a Comissão de Acompanhamento não se responsabilizam pela falha na inscrição presencial por falta de documentação ou qualquer comprovação

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.
6.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
6.3. Formulário de Inscrição: Que deve constar: Currículo artístico do artista/grupo (que pode ser escrito na ficha de inscrição ou anexado), comprovando a sua atividade com detalhamento da produção artística; Apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Ficha Técnica, Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1 e 3.2. (espaços específicos na ficha de inscrição);
6.4. Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo I;

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:
7.1.1. Cópia do documento de identidade;
7.1.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
7.1.3. Cópia do comprovante de residência do representante legal;
7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
7.1.5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
7.1.6. Certidão Negativa Estadual;
7.1.7. Certidão Negativa Municipal;
7.1.8. Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco,
agência e conta) do proponente, (cartão);
7.2. Os dados bancários deverão ser obrigatoriamente do Banco do Brasil.
7.3. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
7.4. Após entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.
7.5. Sobre a contrapartida cultural: Os Artistas Individuais e Grupos/Coletivos beneficiados com os subsídios do Artigo 2º da Lei de Fomento a Cultura Lei Aldir Blanc-2(PNAB), ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo estabelecido (até 31 de junho de 2025), a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Prefeitura Municipal de Jupi-PE.
7.6. Somente serão aceitas pela Comissão de Acompanhamento e Seleção propostas de atividades culturais, presenciais, isto é apresentações artísticas, exposições, oficinas etc. com tempo mínimo de 1h e 30 minutos, sendo que a atividade proposta poderá ser realizada de uma única vez, desde que totalize este tempo, ou poderá ser realizada em etapas a serem combinadas com a secretaria de cultura em termo de execução cultural.
7.7. Para fins de comprovação da realização da atividade proposta, os proponentes deverão registrar a execução por meio de fotos ou vídeos que evidenciem o início, o desenvolvimento e a conclusão da ação, demonstrando que a atividade teve duração mínima de 1h30.”
7.8. O proponente também deverá apresentar, para fins de comprovação da realização da atividade, no mínimo 03 (três) fotos da atividade realizada, um breve relatório, com número de participantes, local, dia e outras informações que o proponente achar pertinente.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
8.2 As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
8.3 Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovados nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
8.4 Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
8.5 Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

8.6 Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
8.7 No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo I) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital serão oriundos do Plano de Ação Nº30882120230005-018392 – e do saldo remanescente da conta de Nº 34199-1 Agência de Nº 2244-6, Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura / Lei Complementar Nº195/2022, bem como o Decreto Federal 11.740 de 18 de outubro de 2023 e a Lei Municipal Nº 799/2024 do Crédito Especial.
9.2 Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos: **R$ 96.294,71**, (noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), para 31 Projetos de Produção Cultural.

10. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico https://www.jupi.pe.gov.br/ .

Evento	Data prevista	Período
Período de inscrições	15/05/2025 a 23 /05/2025	8 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	26/05/2025	-
Período para interposição de recurso	27 e 28/05/2025	02 dias úteis
Divulgação do resultado	29/05/2025	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	30/05/2025 à 05/05/2025	05 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	06/05 à 12/05/2025	05 dias úteis
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 30/06/2025	-

11. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

11.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.
11.2 As propostas podem ser apresentadas individualmente e coletivo de pessoas físicas.
11.3Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores e quantidades dispostas em:

Distribuição dos prêmios por linguagem cultural				
Nº	Linguagens	Valor de cada prêmio	Quantidade de prêmios	Total Linguagem
1	Trio Musical	R$ 3.000,00	4	R$ 12.000,00
2	Banda Musical	R$ 7.500,00	3	R$ 22.500,00
3	Solo	R$ 2.050,00	2	R$ 4.100,00
4	Artesanato e Artes Visuais	R$ 2.000,00	9	R$ 18.000,00
5	Desing: moda, gráfico e produto	R$ 1.847,36	2	R$ 3.694,72
6	Audiovisual	R$ 3.500,00	2	R$ 7.000,00
7	Dança Junina (QGP)*	R$ 18.000,00	1	R$ 18.000,00
8	Dança Junina (QPP)*	R$ 5.000,00	1	R$ 5.000,00
9	Culinária Junina	R$ 1.000,00	5	R$ 5.000,00
10	Literatura	R$ 500,00	2	R$ 1.000,00
			Total Premiações	**R$ 96.294,72**

*Quadrilha de Grande Porte. ** Quadrilha de Pequeno Porte.

11.4 O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta corrente do proponente (pessoa física). Haverá descontos de tributos conforme a legislação aplicada.
11.5 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

12. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

12.1 A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas propostas neste Edital, será feita pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc -2 de Fomento a Cultura (PNAB) e terá no mínimo 06 (seis) membros e 01 (um) Secretário(a).
12.2 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Análise durante o processo seletivo deste Edital não receberam remuneração e poderão ser desenvolvidos presencialmente.
12.3 Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Jupi-PE.

13. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

13.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento à Cultura (PNAB), irá analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.
13.2 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Jupi-PE, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.
13.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

1- Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	**2,5 pontos**
2- Relevância artística–A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	**2,5 pontos**
3- Trajetória artística e cultural: Será considerada a carreira do (a) proponente, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**2,5 pontos**
4- Aspectos de integração comunitária:– A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**2,5 pontos**

13.4 Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios e pontuações da tabela.
13.5Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
13.6 Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujo os valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
13.7 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
13.8 Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
13.9 Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e da nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc II(PNAB 2024) em Jupi-PE.
13.10 O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://www.jupi.pe.gov.br/ contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, situação e motivo.
13.11 Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso, exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade em até dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, no site https://www.jupi.pe.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Jupi-PE.
13.12 Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 de Fomento à Cultura (PNAB) analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
13.13 Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Acompanhamento** publicará no Diário Oficial do Município e no site https://www.jupi.pe.gov.br/ a homologação do resultado final, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.
13.14 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.
13.15 Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser

remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso, ou posteriormente, o lançamento de um novo chamamento público, para beneficiar novos artistas.
13.16 Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

14.1Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Jupi-PE**,** convocará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.
14.2 Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.
14.3 A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.
14.4 No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
14.5 O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
14.6 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.
14.7 O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta corrente do proponente.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O proponente que assinou o termo de execução cultural prestará contas com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Jupi-PE, **até 31 de junho de 2025**.
15.2 Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estarão dispostos no termo de execução cultural.
15.3 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
16.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
16.3 Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão terem seus materiais de divulgação as identidades visuais da **Lei Aldir Blanc-2 de Fomento a Cultura (PNAB),** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Jupi-PE**, Prefeitura Municipal de Jupi-PE, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Jupi-PE de Jupi-PE.
17.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:
17.3 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.
17.4 É de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Jupi-PE** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
17.5 Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
17.6 Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Jupi-PE**.**
17.7 Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://www.jupi.pe.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Jupi-PE.

Jupi/PE,15 de maio de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

REZILDA MARIA CAVALCANTE FERREIRA
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:AB4A88E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO Nº 020, DE 13 DE MAIO DE 2025 - LEI Nº 819

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 45, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$118.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação(+) 118.000,00
Anulação
01 01 00 PODERLEGISLATIVO
14 01.031.0201.2201.0000 3.1.90.13.00
01
001 001
16 01.031.0201.2201.0000 3.1.90.94.00
01
001 001
22 01.031.0201.2201.0000 3.3.90.35.00
01
001 001
24 01.031.0201.2201.0000 3.3.90.39.00
01
001 001
GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TESOURO
Recursos Próprios do Município

GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
TESOURO
Recursos Próprios do Município

GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TESOURO
Recursos Próprios do Município

GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
Recursos Próprios do Município

5.000,00
F.R.: 0 01 00

5.000,00
F.R.: 0 01 00

8.000,00
F.R.: 0 01 00

100.000,00
F.R.: 0 01 00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 PODER LEGISLATIVO
1 01.031.0201.1201.00003.3.90.36.00
01
001 001

GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO
Recursos Próprios do Município

-8.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

4 01.031.0201.1201.00004.4.90.51.00
01
001 001

GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO
Recursos Próprios do Município

-50.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

01 01 00 PODER LEGISLATIVO

9 01.031.0201.1202.0000 GESTÃO DE PODER LEGISLATIVO - 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00 01 01 TESOURO
001 001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
Anulação (-) -118.000,00
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de maio de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:34DDEBEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. **Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.**

MAT	NOME	CARGO	DATA
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	21/05/2025
301833	JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA	Técnico(a) de Enfermagem	20/05/2025
003268	JOSE INALDO DE AMORIM	Professor(a)	20/05/2025
000436	EDNEIDE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	Professor(a)	20/05/2025
000331	JOSE ORLANDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	20/05/2025
301827	HERICA MANOELLA XAVIER DE OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	21/05/2025
301831	CARMEM LUCIA VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico(a) de Enfermagem	21/05/2025
302057	WALDEMIR JAYFFESON DE MELO SILVA	Professor(a)	20/05/2025

Gabinete do Prefeito, Jurema, 16 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6D22DF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 559/2025

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 005/2025 expedida pelo(a) Presidente(a) do instituto de previdência do município da Jurema.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de **Educador(a) de Limpeza Escolar**, pelo evento de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, do(a) Sr(a) **QUITERIA ELIAS DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF nº 021.173.374-14, contado a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B0131F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 560/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido protocolado na sede da Prefeitura Municipal da Jurema/PE;
CONSIDERANDO a redação do art. 170, II, da lei estadual nº 6.123/68 adotada pela lei municipal nº 091/93.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de **Licença LUTO** a(o) servidor(a) público(a) o(a) Sr(a) **FLAVIA MANUELLA BARROS DA SILVA,** portador(a) do CPF nº 029.429.324-81, contado a partir de 13/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3568DCF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2025. Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS PARA EQUIPAR A BANDA MUSICAL E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Máximo admitido: R$ 144.890,03.** Início do acolhimento das propostas: 20/05/2025, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 29/05/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/05/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

MARIA JOSE DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A7FF076B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO AOS SÍTIOS SANTA ROSA (TRECHO 01), ATRAVÉS DA EMENDA Nº 181 LOA 2019, E AO SITIO BOA SORTE (TRECHO 02), ATRAVÉS DA EMENDA Nº 386 LOA 2018, AMBOS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Máximo admitido: R$ 356.878,66.** Início do acolhimento das propostas: **20/05/2025, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **02/06/2025 às 09:00h**. Abertura da sessão pública de lances: **02/06/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:608CA8D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

Processo Licitatório Nº 004/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL,** para uso Hospitalar e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de comodato para atender as necessidades da UNIDADE MISTA SANTA ROSA E DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, deste munícipio**.** Contratada: **COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.410.072/0001-99. Valor **R$ 25.316,50 (vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).** Vigência de 15 de maio de 2025 á 14 de maio de 2026**.** Lagoa dos Gatos, 15 de maio de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:E6729529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA CREDENCIAMENTO DE BARRACAS DO ANIVERSÁRIO DE LAGOA GRANDE - 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CREDENCIAMENTO DE BARRACAS DO ANIVERSÁRIO DE LAGOA GRANDE - 2025

PREÂMBULO

O **Fundo Municipal de Cultura**, com fulcro na Lei 14.133/21, torna público o presente Edital para credenciamento e seleção de candidatos para a autorização de uso de ponto fixo em Barracas e Espaços de Alimentos nas festividades do aniversário do Município, nos locais adiante especificados, entre os dias **19/05/2025 a 23/05/2025, no horário de 08h às 12h, no CENTRO DE TREINAMENTO DE APRENDIZAGEM (CTA), na Avenida Miguel Arraes de Alencar, Morada Nova, Lagoa Grande - Pernambuco**, CEP 56.395-000, promovido pelo Município de Lagoa Grande, com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e conferir transparência, conforme o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a convocação de pessoas físicas, com atividade no ramo de alimentação e bebidas, que possuam interesse em obter, onerosamente, a autorização de uso de pontos fixos em barracas e espaços nas festividades de aniversário do Município, durante o período compreendido entre 13 a 15 de junho de 2025.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento se justifica em razão da necessidade de abertura de espaços padronizados aos fornecedores de alimentação e bebidas nas festividades de aniversário do Município, bem como pela quantidade indeterminada de interessados na prestação desses serviços.
Desse modo, considerando a quantidade indeterminada de interessados, bem como da quantidade de dias de programação das festividades, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da eficiência e impessoalidade, porquanto confere à administração a possibilidade de concessão de autorização de uso de forma mais célere e simplificada, diminuindo sobremaneira os custos e os riscos na prestação dos serviços a serem autorizados.

Apresenta-se, ainda, como um instrumento fundamental ao planejamento e organização deste Fundo Municipal de Cultura.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e as **barracas** serão cedidas mediante pagamento de taxa e assinatura de Termo de Autorização e Compromisso com os credenciados contemplados após a seleção realizada pelo Fundo Municipal de Cultura;
Os inscritos contemplados terão por atribuição a venda, em caráter temporário e precário, no varejo de água, bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas - exceto em garrafas de vidro), e alimentação (obrigatória no caso de barracas)**;**
O teto dos preços dos alimentos e bebidas, bem como os itens gerais de venda serão estabelecidos em comum acordo entre todos os credenciados em reunião realizada com representantes do Fundo Municipal de Cultura;
As inscrições serão realizadas mediante o comparecimento pessoal no local acima informado, juntamente com a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) e PROJETO DE CARDÁPIO preenchidas e documentação assinalada abaixo, conforme a categoria:

Para Pessoa Física:
Cópia do RG e CPF;
Comprovante atualizado de endereço, podendo ser conta de água ou de luz, em nome próprio ou declaração assinada pelo proprietário com firma reconhecida;
Projeto com Cardápio já praticado ou a ser praticado.
Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

Para Pessoa Jurídica:
Cópia do RG e CPF do Proprietário;
Comprovante atualizado de endereço, podendo ser conta de água ou de luz, em nome próprio ou declaração assinada pelo proprietário;
Projeto de Cardápio já praticado ou a ser praticado;
Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS;
Requerimento de Empresário ou Contrato Social;
Comprovante de Envio de Declaração 2024.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZADOS

Os autorizados deverão observar as seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Cumprir as disposições deste edital;
Realizar a contraprestação referente a construção da barraca concedida, no ato da
assinatura do Termo de Autorização e Compromisso;
Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, zelando inclusive pela higiene e limpeza dos entornos da área, disponibilizando recipientes adequados para recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;
É expressamente proibida a entrega, doação, venda ou qualquer tipo de fornecimento, seja a que título for, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. O credenciado obriga-se a exigir a exibição de documento de identificação para entrega de bebidas alcoólicas, na suspeita de menores de idade;
Fica vedada a locação, sublocação, venda ou cessão gratuita das autorizações, sem autorização do Fundo Municipal de Cultura;
Vedada ainda a captação de barracas em nome de terceiros ou de familiares;
Não disponibilizar recipiente em vidro para qualquer pessoa;
Praticar preços pré-estabelecidos padronizados;
É de responsabilidade exclusiva e integral da autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes ou não de vínculo empregatício, em que ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Lagoa Grande - PE.
Realizar a transferência da contraprestação, após o resultado final do credenciamento, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para as barracas e R$ 500,00 (quinhentos reais) para ambulantes e lanches, na conta do Fundo Municipal de Cultura até 06 de junho de 2025.
Agência: 3918-7
Conta Corrente: 24.175-X
Banco do Brasil.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Cabe ao Fundo Municipal de Cultura executar os seguintes atos:

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
Efetuar a cessão das Autorizações de Uso na forma e condições ajustadas, em atenção ao edital e outros instrumentos normativos expedidos;
Orientar e monitorar os interessados e, posteriormente, os Autorizados.

6. DAS VAGAS

A inscrição do interessado implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo Fundo Municipal de Cultura;
Os espaços serão sorteados e identificados em um mapa com os números 01 (um) em diante, sequencialmente, constante no layout da organização;
A delimitação do espaço será fornecida pelo Fundo de Cultura;
É expressamente proibida a utilização de nomes, marcas, slogan ou quaisquer símbolos que indiquem ou sugestionem promoção de natureza política, pessoal ou partidária por parte dos credenciados, sob pena de perda da autorização;
O horário de funcionamento das barracas para atendimento ao público será das 17:00h as 04:00h, com horário de abastecimento permitido em até três horas antes do início da abertura dos portões para o público.
Por se tratar de Autorização de Uso, de caráter precário, a inscrição e a eventual seleção não geram direito adquirido à concessão da autorização em questão.
Serão selecionadas até 12 (doze) propostas para barracas, 12 para ambulantes e lanches.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Após o credenciamento, a análise das propostas apresentadas levará em consideração os seguintes critérios, para as categorias dos **itens 3.5.:**
Ser Micro empreendedor Individual*, com sede em Lagoa Grande/PE.
cardápio e portifólio, devendo ser apresentado de forma organizada, alinhada e possível de identificação, com variedades em alimentos e timbre próprio;
expertise e experiência de atuação na área, especialmente em festas, mediante comprovações idôneas;
preços praticados e a praticar no mercado;
Ordem de entrega de documentos.
Tempo de Atividade sendo MEI.
Não estar impedido de contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 14, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Em caso de não preenchimento por MEI'S regulares passarão a ser disponibilizadas para pessoas físicas que tenham domicílio em Lagoa Grande - PE.

8. DA VIGÊNCIA

Este Edital tem validade para as festividades do aniversário do Município de Lagoa Grande – PE, de 13 a 15 de junho de 2025, no Parque da Uva e do Vinho;
O prazo de vigência do Termo de Autorização e Compromisso a ser firmado com os interessados selecionados, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data da assinatura, findando-se de acordo com o encerramento das festividades.

9. DA SELEÇÃO

Recebidas as inscrições e finalizado o prazo consignado no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Avaliação avaliará os documentos apresentados, nos termos do item 7 deste Edital, e divulgará, em Portaria, a convocação dos interessados contemplados para assinatura do Termo de Autorização e Compromisso;
As portarias de convocação dos contemplados será publicada de acordo com cada arraial do circuito oficial;
Após a divulgação, os contemplados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecimento no Fundo Municipal de Cultura, no horário de 08:00 a 12:00 para a assinatura do Termo de Autorização e Compromisso, realização da contraprestação referente à construção da barraca e demais instruções pertinentes.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.
10.2 Serão apenados, em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), aqueles que descumprirem quaisquer das cláusulas estabelecidas no item 4 do presente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos deverão ser entregues nos dias e horários determinados no preambulo do presente aos servidores: Bruno Gleison da Silva Suder e Jeane dos Santos Barros.
A execução destas Autorizações será acompanhada e fiscalizada pelo Fundo Municipal de Cultura, através dos seus próprios membros e também através de Comissão, composta pelos servidores Bruno Gleison da Silva Suder, Lavynia Layenne dos Santos Mendes e Luã Elias Ribeiro Ferreira Santos, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata;
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de seleção poderão ser prestados no local de entrega dos documentos.
Em caso de ausência de algum dos documentos indispensáveis, a comissão decidirá sobre o reaproveitamento ou reabertura de prazo para entrega, estando vinculada ao disposto neste Edital.
Somente será permitida a inscrição de empresa e/ou pessoa física em uma modalidade. Caso seja identificada tentativa de fraude, o interessado será excluído de ofício.
Dúvidas em relação a regularidade do MEI, devem ser direcionadas a Sala do Empreendedor de Lagoa Grande, localizada na Praça Hermes de Amorim, Centro, Lagoa Grande – Pernambuco.
Os resultados serão publicados em 06 de junho de 2025.
Os casos omissos serão resolvidos pelos servidores do item 11.2.

Lagoa Grande – PE, 13 de maio de 2025

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS DO PROPONENTE

NOME:
CPF/CNPJ:
RG:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CARDÁPIO A PRATICAR (DEVE SER ANEXADO AO PRESENTE):
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM COMPROVAÇÃO):

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MEDIANTE RECOLHIMENTO DE TAXA

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA,** neste ato representada pelo Diretor, Edivaldo Barbosa dos Santos, a seguir nomeada tão somente **FUNDO DE CULTURA,** e de outro lado, _____
, CNPJ n º_, sita a rua _____ Lagoa Grande - PE, nesta ato representado por _____ portador do RG n º _____ e do CPF/MF n º _____, doravante denominada **AUTORIZADA**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo, o **FUNDO DE CULTURA** confere à **AUTORIZADA,** a título precário, a autorização de uso de espaço público, Avenida da Uva e do Vinho, para fins de comercialização de comidas e bebidas no setor de Alimentação da Festividade de Aniversário o Município, que será realizada de 13 a 15 de junho de 2025, mediante transferência bancária, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para as barracas e R$ 500,00 (quinhentos reais) ambulantes e lanches, na conta Agência: 3918-7, Conta Corrente: 16.868-8, Banco do Brasil, até a data de 09 de junho de 2025, na forma estabelecida pelo Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 001 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A autorização ora ajustada vigorará de 13 a 16 de junho de 2025, quando a autorizada deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **AUTORIZADA** obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo **O FUNDO DE CULTURA**, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda, em havendo danos, a AUTORIZADA fica responsável em ressarcir o valor à contratada para produção do evento.

CLÁUSULA QUARTA: A **AUTORIZADA** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para fim específico estabelecido na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **AUTORIZADA** não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente autorização.

CLÁUSULA QUINTA: Findo o prazo da presente autorização ou rescindida por qualquer motivo, obriga- se a autorizada a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Findo o prazo da autorização e não tendo a AUTORIZADA efetuado a retirada dos seus materiais de trabalho, poderá o FUNDO DE CULUTRA fazê-lo, independentemente de

qualquer aviso ou notificação, arcando a Autorizada com os custos de remoção, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA: A **AUTORIZADA** deverá cumprir com todas as recomendações dispostas no Edital de Chamamento Nº 001, bem como com as exigências administrativas e técnicas de segurança, nos termos das normas vigentes.

A AUTORIZADA só se obrigará a transferência bancária no Fundo Municipal de Cultura na Agência: 3918-7, Conta Corrente: 24.175-X, Banco do Brasil, até o dia 09 de junho de 2025, quando selecionada pela comissão avaliadora/organizadora.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produza os efeitos de direito.

Lagoa Grande/PE,_____ de de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

_____
Responsável Pela Barraca

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO III
PONTUAÇÃO ALCANÇADA

PROPONENTE:_____

AVALIADOR:	PONTUAÇÃO
Avaliador 1	
Avaliador 2	
Avaliador 3	
Média Aritmética	

- Cada membro da Comissão dae Avaliação atribuirá notas de 01 (um) a 10(dez) de acordo com os quesitos estipulados;

Ser Micro empreendedor Individual*, com sede em Lagoa Grande/PE.
cardápio e portifólio, devendo ser apresentado de forma organizada, alinhada e possível de identificação, com variedades em alimentos e timbre próprio;
expertise e experiência de atuação na área, especialmente em festas, mediante comprovações idôneas;
preços praticados e a praticar no mercado;
Ordem de entrega de documentos.
Tempo de Atividade sendo MEI.
Não estar impedido de contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 14, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:482149E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 009/2025 - Processo PML nº 021/2025**, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de equipamentos de rastreamento veicular, com transmissão de dados na tecnologia GSM/GRPS/GPS, com fornecimento em regime de comodato e software via web, integrando logística e rastreamento de frota para as máquinas da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme especificações constantes deste Termo de Referência,** através da empresa: **CARLOS ROGERIO DA SILVA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 13.135.713/0001-04,** com o valor global de R$**12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).**

Lajedo/PE, 10 de abril de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B0092DF5

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 021/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO PML N° 021/2025 - DISPENSA Nº 009/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de equipamentos de rastreamento veicular, com transmissão de dados na tecnologia GSM/GRPS/GPS, com fornecimento em regime de comodato e software via web, integrando logística e rastreamento de frota para as máquinas da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

EMPRESA: CARLOS ROGERIO DA SILVA SOUZA
CNPJ: 13.135.713/0001-04
CONTRATO: 021/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)

Lajedo/PE,11 de abril de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:9858D688

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o**Nº30.926.420/0001-64,**vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o n° 36.521.392/0001-81, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)**horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2025, que até a presente data não entregou os itens de forma total da referida ordem mencionada a cima, Contrato SME N° 100/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 066/2023– PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 16 de maio de 2025.

GEORGR SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:99D3F8E8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o **Nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a

empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 22.228.425/0001-95, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)**horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2025, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem mencionada a cima, Contrato SME N° 098/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 16 de maio de 2025.

GEORGR SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6C697351

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretaria Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **INEXIGIBILIDADE PML nº 009/2025 - Processo PML nº 021/2025**. Tendo como objeto: Contratação artística da **atração NATHALIA CALASANS, tradicionais festejos juninos "SÃO JOÃO DA GENTE" no dia 29 de junho de 2025, na cidade de Lajedo/PE**, por meio da empresa: **REC 10 STUDIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.045.049/0001-38** conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Lajedo/PE, 28 de abril de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D445AD45

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 025/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 021/2025 - INEXIGIBLIDADE PML N° 009/2025.**

OBJETO: Contratação artística da **atração NATHALIA CALASANS, tradicionais festejos juninos "SÃO JOÃO DA GENTE" no dia 29 de junho de 2025, na cidade de Lajedo/PE.**

EMPRESA: REC 10 STUDIO LTDA - ME
CNPJ:15.045.049/0001-38
ENDEREÇO: na Rua Gaspar Vasconcelos Vieira, nº 177, Bairro Universitário, Caruaru/PE
CONTRATO: 025/2025
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Lajedo/PE, 28 de abril de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4191F689

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretaria Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a**INEXIGIBILIDADE PML nº 010/2025 - Processo PML nº 028/2025**. Tendo como objeto: Contratação artística da **atração NORDESTINOS DO FORRO, tradicionais festejos juninos "SÃO JOÃO DA GENTE" no dia 22 de Junho de 2025, na cidade de Lajedo/PE,** por meio da empresa, **JADION HELENA SANTOS PRODUCOES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.915.628/0001-21**, com valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Lajedo/PE, 30 de abril de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:60B30592

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 028/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 028/2025 - INEXIGIBLIDADE PML N° 010/2025.**

OBJETO: Contratação artística da atração **NORDESTINOS DO FORRÓ, para se apresentar nos tradicionais festejos juninos "SÃO JOÃO DA GENTE" no dia 22 de Junho de 2025, na cidade de Lajedo/PE,** por meio da empresa **JADION HELENA SANTOS PRODUCOES ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.915.628/0001-21**.

EMPRESA: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU
CNPJ: 11.706.770/0001-70
ENDEREÇO: Rua Cleto Campelo, nº 44, Bairro santo Antônio, Recife/PE
CONTRATO: 028/2025
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Lajedo/PE, 05 de maio de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:78F6D801

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretaria Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a**INEXIGIBILIDADE PML nº 012/2025 - Processo PML nº 030/2025**. Tendo como objeto: Contratação artística da **atração VAGI ROSSI, na festa de "SÃO DOMINGOS SÁVIO" no dia 03 de maio de 2025 no sitio Pau Ferro, na cidade de Lajedo/PE,** por meio da empresa **A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.939.528/0001-59**, com valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Lajedo/PE, 28 de abril de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:43729404

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 026/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 030/2025 - INEXIGIBLIDADE PML N° 012/2025.**

OBJETO: Contratação artística da **atração VAGI ROSSI, na festa de "SÃO DOMINGOS SÁVIO" no dia 03 de maio de 2025 no sitio Pau Ferro, na cidade de Lajedo/PE. Horário: das 19 H ÁS 21:00h. Duração 2h,** por meio da empresa **A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.939.528/0001-59.**

EMPRESA: A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.939.528/0001-59
ENDEREÇO: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, CXPST 41, Bairro Encruzilhada, Recife/PE
CONTRATO: 026/2025
VIGÊNCIA: 06 meses
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Lajedo/PE, 29 de abril de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A7CC2152

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 011/2025 - Processo PML nº 004/2025**, tendo como objeto: **Aquisição de aparelhos IP, viva- voz e atend 2 portas Ethernet de 10/100 MBPS, para suprir a do Município de Lajedo/PE,** através da empresa: **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62**, com valor global de R$ **6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

Lajedo/PE, 18 de fevereiro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6EF0460C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 008/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO PML N° 011/2025 - DISPENSA Nº 004/2025.**

OBJETO: Aquisição de aparelhos IP, viva- voz e atend 2 portas Ethernet de 10/100 MBPS, para suprir a do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
CONTRATO: 008/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Lajedo/PE, 19 de fevereiro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7BB6EE3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA: SISTEMA WEB PARA ANÁLISE DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS EM TEMPO REAL REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E INDICADORES ATUAIS DO PREVINE BRASIL E ANTIGO PMAQ; LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS APS MODO: PEC/CDS EM SERVIDOR WEB/NUVEM; ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS: CNES; SIA/SUS COM DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE DIGITAÇÃO DE PRODUÇÕES BPA-C E BPA-I EM MODO WEB E IMPORTAÇÃO DOS SISTEMAS RASS, SISCAN, APAC; SIH-D COM DIGITAÇÃO DO SISTEMA SISAIH01; IMPORTAÇÃO DOS SISTEMAS E ENVIO AO DATASUS; COM VISTAS A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA. CNPJ Nº 01.945.192/0001-71. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 83.400,00. Nova Vigência: 06/04/2025 a 06/04/2026.

Limoeiro, 04 de Abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:7A1FDB35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 183/2024 FMS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 183/2024. Processo Administrativo Nº 020/2024. Dispensa de Valor. Nº 019/2024.

OBJETO: Termo de Rescisão do **Contrato N° 183/2024-FMS,** possui por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

CONTRATADA: A G CHAVES JÚNIOR –ME - inscrita no CNPJ nº 12.096.176/0001-78. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 13 de maio de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde de Limoeiro-PE

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:8AD6DA80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 135/2024 FMS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 135/2024. Processo Licitatório Nº 020/2024. Pregão Eletrônico. Nº 017/2024.

OBJETO: Termo de Rescisão do **Contrato N° 135/2024-FMS,** possui por objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

CONTRATADA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 04 de abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde de Limoeiro-PE

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:F0B5F49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício SMEE nº 566/2025, o Parecer Jurídico e ausência de ônus com efetivação de substituição funcional;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 2 (dois) meses, à servidora **MARIZENE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 84.395, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 05/05/2025 a 05/07/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FB059001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício SMEE nº 567/2025, o Parecer Jurídico e ausência de ônus com efetivação de substituição funcional;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 6 (seis) meses, à servidora **FÁBIA TACIANA CÂNDIDA MARINHO**, matrícula nº 82.186, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 08/05/2025 a 08/11/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:372DB30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130, DE 16 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: EXONERA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 054/2012

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora encaminhado por meio do Ofício nº 575/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **VALÉRIA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 84.781, Professora Anos Iniciais, do exercício da função de Coordenação de Secretaria da Escola Municipal João Heráclio Duarte.

Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:911A234A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 14 de maio de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
10º	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	CLEITIENE PESSA DOS SANTOS	3056
34º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	SIMONE MARIA PINTO DE SOUZA	1770

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:177EC60E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 15 de maio de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
129º	PROFESSOR I	ALDERLEI DE FATIMA PEREIRA DE SIQUEIRA BARROS	2525

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9AB4AEAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 880, DE 16 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 161 DE 26 DE JULHO DE 2022, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I ao Decreto nº 161 de 26 de julho de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo I a este Decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 16 de Maio de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I
TABELA ÚNICA DE DIÁRIAS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL (R$)

GRUPO	BENEFICIÁRIOS	DENTRO DO ESTADO (R$)	FORA DO ESTADO (R$)
I	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
II	Secretários Municipais, Controlador Geral, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Diretor-Presidente, Subprocurador, Controlador Adjunto, Assessor Extraordinário, Assessor Especial e Secretário Executivo	R$ 500,00	R$ 1.000,00
III	Gerente Geral, Assessor de Comunicação, Assessor de Tecnologia	R$ 400,00	R$ 900,00
IV	Gerente, Assessor Especial II, Assistente de Comunicação e Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	R$ 300,00	R$ 800,00
V	Assistente de Gabinete, Assessor Técnico, Assistente de Comunicação e Chefe de Departamento	R$ 200,00	R$ 400,00
VI	Demais servidores da Administração	R$ 150,00	R$ 300,00
VII	Conselheiro Tutelar	R$ 150,00	R$ 200,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4505A67F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 016/2025

Processo Administrativo nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Processo Licitatório nº 002/2024
Registro de Preços nº 009/2024
Objeto: **ESTE CONTRATO DE PROGRAMA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO CONIAPE, PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE – CONSORCIADO AO CONIAPE, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS QUE FORTALEÇAM OS RESULTADOS EDUCACIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PERTINENTE.**
Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: PREFEITO DE SÃO CAETANO/PE
Signatário Contratante: EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA PREFEITO DE MORENO
Signatário Contratado: JOSAFÁ ALMEIDA LIMA PRESIDENTE DO CONIAPE
Gestor do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA
Fiscal do Contrato: ALEXSANDRO SILVA EMILIANO
Valor Total: 375.377,00 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais)

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Data da assinatura: 12 de maio de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:848D4061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

Número do Contrato: nº 026/2023
Processo Licitatório nº 034/2023
Dispensa nº 003/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DEPENDEÊNCIA DESTE SERVISÇOA PELA CAPITAL E MAIOR SATISFAÇÃO AOS MUNICÍPES, USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE.**
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Coniape
Signatário Contratante: Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago
Signatário Contratada: Josafá Almeida Lima
Gestor do Contrato: Cintia Catarina Pessoa
Fiscal do Contrato: Pedro Vinícius Damasceno Guilhermino, Bruna Danielle da Costa Santos, Tatiana Vanessa Ferraz Cunha, Vania Josefa Martins e Bárbara Vasconcelos
Valor do Contrato: 7.009.891,20 (sete milhões, nove mil, oitocentos e noventa e um reais, e vinte centavos). Para 8.061.184,09 (oito milhões, nove mil, oitocentos e noventa e um reais, e vinte e nove centavos).
Data da assinatura: 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:0CBEB921

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPUTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 224/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE DISPUTA

Processo Licitatório nº 026/2025 - Processo Administrativo 1Doc nº 224/2025
Pregão Eletrônico Nº 002/2025

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR NA OPERACIONALIZAÇÃO E AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES REGURLAMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA REGULAR EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E MÉDICO/TÉCNICO, NO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO PAÍS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS**

O Pregoeiro do Município do Moreno, nomeado pela Portaria nº 010/2025, vem por meio deste informar o ADIAMENTO da disputa do Pregão Eletrônico Nº 002/2025 com o objeto acima citado, "sine die", em função da necessidade de adequação do Termo de Referência / Edital motivada por pedido de esclarecimentos anexado / divulgado na plataforma BLL Compras. Informamos ainda que em breve será publicado novo edital.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail pregão@moreno.pe.gov.br

Moreno, 16 de maio de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:6C4A3258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO OLINPREV 2025

Conselho de Administração
do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda

CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 24 e seguintes da Lei Municipal nº 6.188/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os Conselheiros Titulares para participarem da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do OLINPREV, a ser realizada no dia 21 de maio de 2025 (quarta-feira), às 10h00, através da plataforma Google Meet, cujo link se encontra disponibilizado na sede do instituto.

Art. 2º O Conselheiro Titular que não puder comparecer, deverá justificar sua ausência, para que o seu suplente possa ser convocado de acordo com o art. 7º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Art. 3º De acordo com o art. 14, Regimento Interno do Conselho de Administração do OLINPREV, a pauta as seguintes matérias:

1. Apresentação da avaliação atuarial.
2. Apresentação do relatório de investimentos do último trimestre.
3. Discussão inicial sobre unificação dos fundos.

Parágrafo único. A sessão terá a seguinte ordem do dia:

I- verificação do quórum necessário para instalação da reunião, a ser procedida pelo Secretário dos Órgãos Colegiados do OLINPREV;
II- discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III- comunicações da Presidência do Conselho de Administração do OLINPREV;
IV- informes da Diretoria Executiva do OLINPREV;
V- apreciação da pauta, preferencialmente na ordem em que houver sido publicada;
VI- manifestações dos Conselheiros em matéria de interesse do Conselho;
VII - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 16 de maio de 2025.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:60094C59

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA PORTARIA SGU Nº 027/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU Nº 027/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso de suasatribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora **Waltiane Luna dos Santos,** CPF 064.000.994-84, matricula: 70065-7 para a função de Coordenador e os servidores **Felipe de Souza Brandão**, CPF 038.240.514-51, matrícula 70535-7, **Camila Santos Braga de Lima**, CPF 078.267.604-96, matricula: 74652-5 e **Patrícia Pinto Lima Aguiar dos Santos**, CPF 037360214-61, matrícula: 70236-5, para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C.L, respectivamente, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 16 de maio de 2025.

PEDRO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:B857D518

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 31/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Josenildo Alves de Oliveira, Mat. 72.107-7, para a função de fiscal de Contrato, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2024-CONLESTE, Pregão Eletrônico nº 016/2024-CONLESTE, Processo Administrativo nº 040/2024-CONLESTE, do Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE, que será firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Obras, e a empresa KAELE LTDA., inscrito no C.N.P.J. nº 04.819.323/0001-62, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE USO COMUM PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE VIATURAS CUSTOMIZADAS DE USO ESPECIALIZADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 16 de maio de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:2DFFEBB7

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 27/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Incluir e Retirar servidores da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Retirar o Servidor Fábio Barbosa da Silva Lima, Matrícula nº 498874/9, e Incluir a Servidora Maria Izabele Galindo Oliveira, Matrícula nº 74393-3, no Cargo de Sub-Gerência de Planejamento e Urbanismo, Valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 2º Retirar o Servidor Gutemberg de Aguiar Maia, Matrícula 74069-1/2, e Incluir o Servidor Jefferson Aparecido dos Reis Batista, Matrícula nº 70072-0/6, no Cargo de Sub-Gerência de Drenagem, Valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 3º Retirar a Servidora Josenice Sobral Florencio, Matrícula 747114/1, e Incluir a Servidora Jady Izabele da Silva Oliveira, Matrícula nº 74595-2, no Cargo de Sub-Gerência de Contenção de Encostas, Valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 4º Retirar o Servidor Ricardo Miranda de Moura, Matrícula nº 703133/4, e Incluir a Servidora Maria da Conceição Vaz Manso Gomes, Matrícula nº 70197-1, no Cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 5º Retirar o Servidor Deyvson Francisco Tavares Pereira, Matrícula nº 703362/6, e Incluir a Servidora Cristiane Maria Antunes da Silva, Matrícula nº 62142-0, no Cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Art. 7º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 22 de abril de 2025.

CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO
Secretária de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:80F1C563

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 28/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Incluir servidor da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Incluir a servidora Maria da Conceição Vaz Manso Gomes, Matrícula nº 70197-1, no Cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 24 de abril de 2025.

CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO
Secretária de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:63B14B25

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retificado em 19.05.2025

Art. 1º Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda - PE torna público o Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Provisório da Etapa de Seleção, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 001/2024 - Edital de Premiação Cultural.

CATEGORIA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR			
Nº Ficha de inscrição	**Nome Completo**	**CPF**	**Status**
29	Marcionílio Antônio de Oliveira	***.335.844-**	Indeferido
53	Mônica Maria Fonseca de Melo	***.159.984-**	Indeferido
38	Flávio Luz do Nascimento	***.657.324-**	Deferido
85	Lícia Cemíramis Ferreira de Vasconcelos	***.068.294-**	Deferido
160	Almir Barros Maia	***.677.104-**	Indeferido
154	Deonice Francisca Conceição da Silva	***.465.854-**	Indeferido
114	Sérgio Gomes da Silva Filho	***.611.434-**	Indeferido
158	Andreia Carla Souza de Andrade Nogueira Lima	***.214.254-**	Indeferido
83	Silvania Claudia Souza de Andrade	***.851.794-**	Indeferido
103	Andrea Cristiane Gomes da Silva	***.354.024-**	Indeferido
111	Bruno Cesar Andrade Messias	***.545.804-**	Indeferido
118	Ivaldo da Silva Dantas	***.702.484-**	Indeferido
167	Abilio Ferreira do Nascimento Filho	***.807.294-**	Indeferido
91	Wellington Nery da Silva Filho	***.594.224-**	Indeferido
98	Edson Jorge Gomes	***.399.444-**	Indeferido
50	Simone Alves Simonek	***.289.904-**	Indeferido
84	Wellington Nery da Silva	***.707.604-**	Indeferido
CATEGORIA TÉCNICAS E TÉCNICOS			
Nº Ficha de inscrição	**Nome Completo**	**CPF**	**Status**
94	Libanise Menezes Silva	***.308.904-**	Indeferido
134	Silvana Menezes de Souza	***.201.914-**	Indeferido
121	José Evangelista Rodrigues Cavalcanti	***.343.744-**	Deferido

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 19 de maio de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:0B3B3EEE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 191/2025/GS/SSO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) do contrato de Gestão da Secretaria de Saúde de Olinda, publicado na Portaria nº 001/2025, no dia 27/01/2025, Edição 3769, substituindo a servidora Ana Cláudia Pantoja Brito Nunes, Enfermeira, matrícula nº 62.9863-3, pela servidora Maria da Conceição de França Teixeira Filha, Diretora de Atenção Especializada, matrícula nº 74710-6, ficando a seguinte composição:

Onde se lê:

Nome	Matrícula	Cargo
André Cavalcante Carneiro dos Santos	60.028-8	Contador
Catarina Barretto Soares Castellar	74388-7/1	Advogada
Cecilia Carla Bernardo Barbosa	72.241-3	Sanitarista
Ana Cláudia Pantoja Brito Nunes	62.9863-3	Enfermeira
Niedja Cristina Dias	28.143-3-2	Sanitarista

Leia-se:

Nome	Matrícula	Cargo
André Cavalcante Carneiro dos Santos	60.028-8	Contador
Catarina Barretto Soares Castellar	74388-7/2	Advogada
Cecilia Carla Bernardo Barbosa	72.241-3/2	Sanitarista
Maria da Conceição de França Teixeira Filha	62.9863-3	Diretora de Atenção Especializada
Niedja Cristina Dias	28.143-3/3	Sanitarista

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 13 de maio de 2025.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:430E4111

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou Termo de Fomento nº 01/2025, na data 16 de maio de 2025, com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC **REAVIVA BRASIL**, CNPJ nº 17.447.564/0001-70, cujo objeto é a execução do **"SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA**", que tem o objetivo de promover a convivência familiar e comunitária, através do serviço de acolhimento em família acolhedora para crianças, que por medida protetiva estejam afastadas de suas famílias de origem por decisão judicial, conforme tipificação do referido Serviço e Plano de Trabalho proposto pela organização executora, chancelado pelo COMDACO via resolução 009 de março de 2024 e selecionado pelo Santander, Edital Programa Amigo de Valor, ciclo 2024 a 2027.

O Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, e o valor total para a referida execução é de R$ 349.138,94 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Olinda, 16 de maio de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A30D18CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025
Extrato do Contrato.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I c/c Art. 29 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Transporte e a empresa **Bezerra Autopeças LTDA**, inscrita no CNPJ nº.08.981.473/0001-29. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS Á FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$101.988,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e Bezerra Autopeças LTDA. Ouricuri/PE, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F7A18917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.16.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.16.02
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Administração e a empresa **PRISCILA ARAÚJO COSTA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº49.515.712/0001-32. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OURICURI-PE . **Valor Total do Contrato**: R$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e PRISCILA ARAUJO COSTA DOS SANTOS LTDA. Ouricuri/PE, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:76D3A5E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025
Extrato do Contrato.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I c/c Art. 29 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **MSP SILVA COMERCIO DE PNEUS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.11.884.948/0001-73. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS Á FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 169.980,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e MSP SILVA COMERCIO DE PNEUS E PECAS LTDA. Ouricuri/PE, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:969EBA96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025
Extrato do Contrato.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I c/c Art. 29 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa **PAULO ALINHAMENTO OURICURI LTDA**, inscrita no CNPJ nº.58.869583/0001-71. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS Á FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$101.976,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima e PAULO ALINHAMENTO OURICURI LTDA. Ouricuri/PE, 16 de Maio de 2025

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A4426757

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025
Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I c/c Art. 29 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ANA PATRICIA DE SOUZA CORDEIRO**, inscrita no CNPJ nº.47.768.598/0001-27. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS Á FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$679.840,00 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e Ana Patricia de Souza Cordeiro. Ouricuri/PE, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E95917C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDECA PALMARES Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares - COMDECA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº 1.281/95 e Resolução nº 02/2023, após avaliação realizada na reunião no dia 13 de maio de 2025, pelo pleno do Conselho da Criança e do Adolescente dos Palmares, **RESOLVE:**

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA regulamentada pela Resolução nº 02/2023, **chancela** para captação de recursos (ano

2025), o projeto **ILUMINANDO SAÚDE E BEM ESTAR PARA TODOS: garantindo direitos para as crianças e adolescentes com deficiência atendidos pela APAE Palmares**, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmares – APAE Palmares, CNPJ nº 25.097.358/0001-05, localizada na Av. Frei Caneca, 309, bairro centro, Palmares -PE.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 15 de maio de 2025.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente COMDECA Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:C3158E8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSAO " SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2025 – SRP

Processo Licitatório Nº: 004/2025
Pregão eletrônico – Nº 004/2025
Objeto a: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares;Informe-se a quem mais possa interessar que, em razão da reformulação do edital bem como de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Palmares/PE, 16 de maio de 2025.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:AD064F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029 DE 16 DE MAIO DE 2025.

Decreta LUTO OFICIAL porumdia em homenagem póstuma ao Aluno da EscolaLuís Carlos Siles,LUAN RODRIGUES DA SILVA, e dáoutras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES,ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como

CONSIDERANDOque toda a população palmarense recebeu com profundo pesar a notícia do falecimento do AlunoLuan Rodrigues da Silva, ocorrido quinta-feira, 15 de maio de 2025, aos 05 anos de idade, nesta cidade.

CONSIDERANDOa enorme dor de familiares,amigos e parentes, bem como a grande comoção social pela partida precoce do alunoLuan Rodrigues da Silva.

DECRETA:

Art. 1º. "Luto Oficial"pelo período de 01 (um) dia,apartir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do AlunoLuan Rodrigues da Silva, ocorrido no dia 15 de maio de 2025, nesta cidade.

Art. 2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 16demaiode 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:53102A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE.

PORTARIA No 162/2025– GP.

Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Palmeirina/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.136/2024, de 20 de março de 2024, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Palmeirina/PE, conforme a Lei Municipal nº1.136/2024, de 20 de março de 2024, neste ato:

	NOME COMPLETO	CPF	REPRESENTAÇÃO
01	Beatriz Lopes Bomfim	126.805.474-70	Titular-Governo-Saúde
	Cintia Cavalcante Aquino	120.697.474-50	Suplente-Governo-Saúde
02	Rosimere Caetano A. da Silva	054.192.964-03	Titular-Governo-Assistência Social
	Thiago Venancio do Nascimento	081.454.414-20	Suplente-Governo-Assistência Social
03	Jairo Tavares de Mendonça	426.628.934-00	Titular-Governo-Finanças
	Carlos Antonio Balbino Araújo	080.584.204-76	Suplente-Governo-Finanças
04	Izabete do Nascimento Barros	333.300.774-68	Titular-Governo-Educação
	José Lucas da Silva	133.494.554-33	Suplente-Governo-Educação
05	Maria Francineide Juvêncio da Silva	032.517.764-36	Titular- Sociedade Civil- Entidade-Sindicato - Str
	Cicero Juvencio da Silva	022.792.054-67	Suplente-Sociedade Civil-Entidade-Sindicato-Str
06	Mônica Gomes Silva	126.835.794-46	Titula-Sociedade Civil-Igreja-Católica
	Wanderleya Rodrigues da Silva	155.358.164-42	Suplente-Sociedade Civil- Igreja Evangélica
07	Maria Cordeiro Ferreira da Rocha	855.375.514-20	Titular-Sociedade Civil- Entidade-Associação Nossa Senhora Da Conceição
	Vitória Maria Justino da S. Bezerra	133.066.254-32	Suplente-Sociedade Civil- Entidade-Associação De Pequenos Agricultores
08	Júlio Cesar Martins da Silva	119.905.694-47	Titular-Sociedade Civil-Adolescente
	Alyson Caetano de França	157.382.044.09	Suplente-Sociedade Civil-Adolescente

Art. 2º - O mandato terá vigência de 02 (dois) anos, de 05 de maio de 2025 à 04 de maio de 2027.

Art. 3º - Torna-se sem efeito a Portaria nº047/2023 – GP, de 13 de abril de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 05 de maio de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:F9D79E6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 001/2025. Processo Nº 001/2025. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica abrangendo atividades relacionadas ao processo legislativo, licitações, contratos administrativos, consultoria jurídica preventiva e contenciosa, incluindo análise de normas legais, elaboração de pareceres, apoio jurídico em audiências, defesa administrativa e judicial, além de outras demandas específicas da Câmara de Vereadores de Panelas. Fundamentação legal: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021 Contratada: **LUCIANO FELIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.834.872/0001-04. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: **R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)**..

Panelas,10 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Alice Candido da Silva
Código Identificador:C9088AC2

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 002/2025. Processo Nº 002/2025. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, especificamente na área do direito administrativo, visando o patrocínio dos interesses da Câmara através da apresentação de defesas, recursos, intervenções orais, bem como todos os atos processuais adequados para tanto, em processos administrativos e ainda aqueles oriundos de licitações e contratos, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, órgãos e entidades da administração direta ou indireta da União ou do Estado e demais órgãos de controle externo. Fundamentação legal: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021 Contratada: **MARIA DULCE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.870.358/0001-79. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

Panelas,10 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Alice Candido da Silva
Código Identificador:8C0D9860

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 003/2025. Processo Nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para Câmara Municipal de Panelas/PE. Fundamentação legal: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021 Contratada: **ACC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.356/0001-39. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: **R$ 91.000,00 (nove e um mil reais).**

Panelas, 10 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Alice Candido da Silva
Código Identificador:3BB6E178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 174.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 174/2025
Fornecedor: CABRAL TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 14.182.242/0001-58
Objeto: Aquisição de tecidos para organização do palco e polos no 51º Festival Nacional de Jericos 2025.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:7C35DBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 079.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 079/2025
Fornecedor: WALBERTO WILLY LIMA DE PAULA
CNPJ nº: 46.148.209/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança de eventos, em prol da segurança do município, nos dias 30 de abril, ,01,02,03 e 04 de maio de 2025 51º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1121C7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 159/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 – DISPENSA Nº 013/2022
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: HE Construtora e Estruturas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.603.095/0001-94.
OBJETO: O 7º Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** referente à contratação de empresa especializada para conclusão da construção de uma creche padrão Proinfância Tipo 2 no distrito de Cruzes, no Município de Panelas/PE.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência de 23 de maio de 2024 a 21 de agosto de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A978A462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 022/2025-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, os Ordenadores de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 022/2025-SRP**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE E SUAS SECRETARIAS**.**

Vencedor, a saber: **CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA,** pelo menor valor global por item; **Itens 01, 02, 03, 04, 05,** totalizando – R$ 1.007.827,94 (um milhão sete mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 16 de maio de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:3C6D7D05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇO FMSP Nº 004/2025

Objeto Natureza: Compras
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos de Saúde, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 153.967,48 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** Início do acolhimento das propostas: **28/04/2025 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/05/2025 às 08:30h. Abertura da sessão de lances: 29/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília)**. O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: **licitacao@passira.pe.gov.br**.
Passira,16 de maio de 2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:CB2C263C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 877/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios de cooperação técnica e financeira com entidades e associações esportivas no âmbito do Município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios de cooperação técnica e financeira com entidades e associações esportivas regularmente constituídas no Município de Passira, com o objetivo de fomentar e apoiar a prática esportiva local.
Parágrafo único. Considera-se entidade ou associação esportiva aquela que tenha finalidade de promoção e desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e desportivas, em caráter educacional, participativo, competitivo ou profissional.
Art. 2º Os convênios previstos nesta Lei terão como finalidade específica o fomento à prática esportiva por meio de:
I - Realização, apoio e patrocínio de eventos esportivos como torneios, campeonatos e competições de quaisquer modalidades esportivas;
II - Formação e manutenção de equipes e representações esportivas municipais;
III - Promoção de ações educativas e sociais voltadas ao esporte e ao lazer;
IV - Aquisição e fornecimento de material esportivo e de apoio necessário às atividades desenvolvidas pelas entidades e associações conveniadas.
Art. 3º As entidades e associações esportivas conveniadas deverão apresentar, semestralmente, prestação de contas detalhada ao Poder Executivo dos valores recebidos por meio dos convênios celebrados, contendo:
I - Relatório circunstanciado das atividades realizadas;
II - Demonstração detalhada das despesas efetuadas, acompanhada de comprovantes fiscais idôneos;
III - Indicação clara do resultado social e esportivo alcançado com a aplicação dos recursos.
§ 1º A prestação de contas de que trata o caput deste artigo será encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, que fará a análise técnica e financeira dos documentos.
§ 2º A entidade ou associação esportiva que não apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio ficará impedida de receber novos recursos até a regularização completa das pendências.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 16 de maio de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:1033B450

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 878/2025

Altera a alíquota de incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04, 17.23, 19 e 19.01 da Lista Anexa da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

CAPÍTULO 1
Do Fato Gerador e Incidência

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Passira, a incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), sobre os serviços de Loteria e demais produtos de mesma natureza, com base no artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003, a qual estabelece a Lista Anexa que contempla estas modalidades nos itens 19 e 19.01.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se a "prestação do serviço Loteria" qualquer espécie de atividade realizada que envolva a exploração das modalidades elencadas na Lei Federal n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e demais correlatas que sejam efetivamente executadas dentro dos limites do Município de Passira.

Art. 2° - Fica instituído, no Município de Passira, a incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), sobre os serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, com base no artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003, a qual estabelece a Lista Anexa que contempla estas modalidades nos itens 15.01, 1.05, 1.06, 1.09, 10.04 e 17.23.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se a "prestação do serviço relacionados a plataformas tecnológicas credenciadas" qualquer espécie de atividade realizada que envolva o desenvolvimento de tecnologia para oferecer soluções mais eficientes, acessíveis e digitais no setor financeiro que sejam efetivamente executadas dentro dos limites do Município de Passira.

CAPÍTULO 2
Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art. 3º Os serviços descritos nos artigos 1º e 2° serão tributados conforme disposições desta Lei, observando a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total da prestação dos serviços.

§ 1º A base de cálculo do ISS para os serviços lotéricos corresponderá ao valor arrecadado com a prestação dos serviços, podendo ser deduzido o montante correspondente ao pagamento dos prêmios, desde que devidamente comprovado (equivalente ao *"Gross GamingRevenue - GGR"*)

§ 2º A base de cálculo do ISS para os serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas corresponderá ao valor total da sua remuneração cobrados a título de taxa de serviço, comissão, spread, tarifa, mensalidade ou afins.

CAPÍTULO 3
Da Responsabilidade Tributária

Art. 4° - As empresas credenciadas neste Município para a prestação de serviços lotéricos e relacionados a plataformas tecnológicas credenciadas deverão enviar mensalmente relatório discriminado de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do ISS devido nas operações.

§ 1º O Município de Passira fica autorizado a prever, nos processos licitatórios para o credenciamento das empresas, a obrigatoriedade da retenção antecipada do ISS por parte das plataformas tecnológicas credenciadas utilizadas pelas prestadoras de serviço de loteria, a título de antecipação do imposto devido pelas referidas prestadoras, sem prejuízo da responsabilidade tributária principal destas últimas.

§ 2º As retenções previstas no §1º será efetuada pelas plataformas tecnológicas credenciadas sobre os valores mensalmente aplicados pelas prestações de serviços lotéricos em suas plataformas digitais, aplicando-se sobre toda e qualquer entrada financeira decorrente da prestação de serviços lotéricos, a alíquota de 2%, cujo valor deverá ser repassado mensalmente ao Município de Passira.

§ 3º Após o envio mensal do relatório discriminado de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do ISS devido nas operações das Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, serão abatidos dos valores a recolher dos impostos os valores retidos pelas Empresas relacionadas a plataformas tecnológicas credenciadas.

§ 4º No caso dos valores retidos pelas plataformas tecnológicas credenciadas forem maiores que o ISS devido pelas Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, o saldo residual poderá ser compensado com os valores de ISS devidos nas competências subsequentes.

CAPÍTULO 5
Disposições Gerais

Art. 5º - A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Imposto, até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 1º - A multa a que se refere o "caput" será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto, até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§ 2º - A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não-recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

§ 3º – O não cumprimento das obrigações acessórias previstas nesta Lei, especialmente o envio do relatório mensal ou a retenção e o repasse do ISS pelas plataformas tecnológicas credenciadas, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Art. 6º - Ao Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentação desta Lei, estabelecendo os procedimentos necessários à sua implementação.

Art. 7° - Levando em consideração que a presente Legislação altera o Código Tributário Municipal, sem criar e/ou aumentar a carga tributário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 16 de maio de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3EE4AC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2025

Nomeia a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Passira, nos termos da Lei Municipal nº 794/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no §3º do art. 18 da **Lei Municipal nº 794, de 14 de junho de 2022**, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 7.038.622 – SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 054.746.424-07, **ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social**, para exercer a função de **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso** do Município de Passira.
Art. 2º A presente nomeação é de caráter **não remunerado**, sendo considerada prestação de serviços de relevante interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 16 de maio de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EF1C1F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025

Nomeia os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Passira, para o triênio de 2025 a 2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Passira;
CONSIDERANDO a legislação municipal em vigor que disciplina a composição e funcionamento dos conselhos municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Passira, para o exercício do mandato no triênio de 2025 a 2028, com a seguinte composição:
I – Presidente: Cleide Valéria Andrade Silva, CPF nº 502.723.304-34, RG nº 3.201.813 – SSP/PE.
II – Vice-Presidente: Valéria Cristina Barbosa da Costa, CPF nº 056.690.214-10, RG nº 6.077.108 – SDS/PE.
III – Primeiro Secretário: Felipe Paulino dos Santos Salgado, CPF nº 050.393.034-24, RG nº 6.793.944 – SDS/PE.
IV – Segunda Secretária: Verônica Cosmo dos Santos, CPF nº 054.319.694-12, RG nº 6.446.358 – SDS/PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 16 de maio de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:609E70EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Passira para o triênio 2025–2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 601, de 15 de julho de 2009**, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 794, de 14 de junho de 2022**, que disciplina o funcionamento do Conselho;
CONSIDERANDO a necessidade de composição regular do colegiado para o exercício de suas atribuições no triênio subsequente,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Passira**, com mandato de **maio de 2025 a maio de 2028**, conforme segue:
I – Representantes do Poder Público Municipal
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luciene Simões da Silva Gomes – CPF: 895.410.574-20 – RG: 4.602.339 – SDS/PE
Suplente: Amanda Celerino da Silva – CPF: 121.445.754-10 – RG: 9.728.128 – SDS/PE
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cleide Valéria Andrade Silva – CPF: 502.723.304-34 – RG: 3.201.813 – SSP/PE
Suplente: Maria da Conceição Lima Silva – CPF: 054.196.714-25 – RG: 4.523.681 – SDS/PE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Verônica Cosmo dos Santos – CPF: 054.319.694-12 – RG: 6.446.358 – SDS/PE
Suplente: Joseli Tavares da Silva – CPF: 795.435.964-68 – RG: 4.741.570 – SSP/PE
Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher
Titular: Aline Rita de Souza – CPF: 108.183.184-73 – RG: 9.091.316 – SDS/PE
Suplente: Rafaela Germânia Barbosa de Araújo – CPF: 105.040.564-17 – RG: 8.960.746 – SDS/PE
II – Representantes da Sociedade Civil
Entidade de Credo Religioso
Titular: Luana Gomes de Santana – CPF: 049.237.414-73 – RG: 6.317.574 – SDS/PE
Suplente: Adriana José da Silva Moraes – CPF: 961.672.974-87 – RG: 5.654.392 – SDS/PE
Entidade de Atendimento ao Idoso (SCFV)
Titular: Maria das Graças da Silva – CPF: 324.711.978-76 – RG: 26.105.012-6 – SSP/SP
Suplente: Ivone Florentino Sousa da Silva – CPF: 719.201.294-72 – RG: 5.598.211 – SDS/PE
Entidade de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa (Sindicato)
Titular: Valéria Cristina Barbosa da Costa – CPF: 056.690.214-10 – RG: 6.077.108 – SDS/PE
Suplente: Vaneide Vicente Deolindo da Silva – CPF: 029.791.114-73 – RG: 5.693.830 – SDS/PE
Sindicato ou Associação de Aposentados (Passira Prev)
Titular: Felipe Paulino dos Santos Salgado – CPF: 050.393.034-24 – RG: 6.793.944 – SDS/PE
Suplente: Elias José da Silva – CPF: 653.670.224-72 – RG: 3.396.152 – SDS/PE
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I – Promover a integração do idoso no contexto social;
II – Assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde da pessoa idosa;
III – Garantir a cidadania e o bem-estar do idoso na família e na comunidade;
IV – Valorizar o idoso em todos os níveis sociais;
V – Acompanhar a criação, instalação e funcionamento de centros de convivência;
VI – Fiscalizar entidades que recebam recursos públicos;
VII – Representar perante autoridades competentes em caso de descumprimento de suas deliberações;
VIII – Aprovar ou rejeitar pedidos de incentivo à criação de entidades assistenciais;
IX – Deliberar sobre seu Estatuto e Regimento Interno, inclusive quanto à escolha da Mesa Diretora e à duração dos mandatos, observando o prazo de três anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo por período consecutivo.
Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se idoso o cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Art. 4º Os membros do Conselho ora nomeados exercerão suas funções **sem qualquer remuneração**, considerando-se a atuação como de relevante interesse público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 16 de maio de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:05A10C9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
UASG: 927855
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, resolve SUSPENDER o Processo Licitatório Nº 013/2025 – FME - Pregão Eletrônico Nº 011/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIGITAIS GAMIFICADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. O MATERIAL DIGITAL SERÁ DESTINADO AO REFORÇO PEDAGÓGICO NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA VIABILIZAÇÃO DO USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A decisão pela suspensão decorre da necessidade de reavaliar e aperfeiçoar os documentos que o compõem o Processo.

Informamos ainda que, após a realização dos ajustes, o procedimento licitatório será devidamente republicado em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16 de Maio de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:3A482388

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 413-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE SEVERINO DE MELO,** brasileiro, portador do RG nº 4948438 - SSP/PE, CPF (MF) nº 995.761.634-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A7B248AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 414-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PEDRO ROGERIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 6369471 - SDS/PE, CPF (MF) nº 057.859.384-05, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:79EC90EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 415-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CELSO LUIZ DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 3802524 - SSP/PE, CPF (MF) nº 754.135.154-72, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E9622DD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 416-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 9361064 - SDS/PE, CPF (MF) nº 114.168.944-89, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:ACD0CC24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 417-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GILMAR LEAL DE SA,** brasileiro, portador do RG nº 1781849 - SSP/PE, CPF (MF) nº 410.188.424-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E97F4124

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 418-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LIRANEIDE LACERDA DUARTE CORDEIRO,** brasileira, portadora do RG nº 450.060.404-91, CPF (MF) nº 450.060.404-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2F91981E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 419-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARILENE MENDES DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 5240800 - SDS/PE, CPF (MF) nº 049.614.674-21, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:48DA76A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 420-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LEONARDO VINICIUS BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,** brasileiro, portador do RG nº 10475130 - SDS/PE, CPF (MF) nº 705.844.534-69, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CC3468A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 421-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA JULIA ANDRADE DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 9467090 - SDS/PE, CPF (MF) nº 120.717.914-01, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:45C9307C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 422-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EMERSON BARBOSA DE SANTANA,** brasileiro, portador do RG nº 9638089 - SDS/PE, CPF (MF) nº 119.814.174-35, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8028B4B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425-FME DE 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 425-FME DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALVARO LIMA E SILVA NETO,** brasileiro, portador do RG nº 7726466 - SDS/PE, CPF (MF) nº 098.819.714-62, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:807B02FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426-FME DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 426-FME DE 03 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESP.SURP.ADM da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PEDRO LUCAS COSTA DE FIGUEIREDO,** brasileiro, portador do RG nº 11606916 - SDS/PE, CPF (MF) nº 148.916.524-03, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESP.SURP.ADM**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:04D588C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430-FME DE 14 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 430-FME DE 14 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VIVIANE LEONORA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 4911170 - SDS/PE, CPF (MF) nº 989.081.114-68, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 14 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:49D9F3FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433-FME DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 433-FME DE 15 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO SIQUEIRA DE MORAIS,** brasileiro, portador do RG nº 39096877 - SSP/PE, CPF (MF) nº 084.253.488-11, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:080BB32F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434-FME DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 434-FME DE 15 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CIRO SOUZA SOARES,** brasileiro, portador do RG nº 8178198 - SSP/PE, CPF (MF) nº 086.676.694-40, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F06F3A2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435-FME DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 435-FME DE 15 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDSON ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 6413678 - SDS/PE, CPF (MF) nº 039.214.434-40, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:49D92911

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436-FME DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 436-FME DE 15 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESP.SURP.ADM da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DEBORA FERNANDA GOMES DE MELO,** brasileira, portadora do RG nº 6887912 - SDS/PE, CPF (MF) nº 055.819.054-52, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESP.SURP.ADM**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CA7ACCB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423 - FME, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 423 - FME, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/04/2025 a 31/12/2025, a servidora **JANICLEIDE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, matricula 44.845, portadora do RG nº 5482066 – SSP/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 962.609.804-00, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A55F73DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
ERRATA Nº002 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem informar alteração no calendário do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS. Informamos que as inscrições foram PRORROGADAS até o dia 19 de maio de 2025, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho-PE.
Onde se lê;
10. DO CRONOGRAMA
ATIVIDADE PRAZO
Inscrição De 09/05/2025 a 16/05/2025
Análise Técnica 19/05/2025
Análise Jurídica 20/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar 21/05/2025
Recursos 21/05/2025 e 22/05/2025
Publicação do Resultado Final 26/05/2025
Leia- se;
10. DO CRONOGRAMA
ATIVIDADE PRAZO
Inscrição de 09/05/2025 a 19/05/2025
Análise Técnica 20/05/2025
Análise Jurídica 21/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar 22/05/2025
Recursos 23/05/2025 e 26/05/2025
Publicação do Resultado Final 27/05/2025

Paudalho, 16 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:C05D8F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 07/2025 COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLIUCO 001/2025 . **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** O objeto deste Chamamento Público constitui-se na celebração de parceria do Município de Pedra - PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com Organizações da Sociedade Civil (OSS), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sob a forma de *Termo de Colaboração*, visando à execução de projetos destinados a ampliar a eficácia, eficiência e efetividade da Rede Municipal de Saúde do Município de Pedra - PE**,**

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA que houve apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.564221/0001-25, ficando a partir desta data aberto o prazo de 03 (TRÊS) dias úteis para contrarrazões dos interessados, que poderão ser encaminhados preferencialmente por correspondência eletrônica ao seguinte e-mail: licitacao.pmpedra@hotmail.com ou, alternativamente, ser tempestivamente protocolados no endereço da sede da Prefeitura Rua Rufino marques ,03, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min .Pedra ,16 de maio de 2025.

ROSINEY DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9CE469F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 060/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 021/2025-PMP. ARP- Nº014/2025/PMP

-Processo Nº: 060/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 021/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM TRECHOS NACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DO PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de maio de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 28 de maio de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 28 de maio de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 28 de maio de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 16 de maio de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:A7D2902F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 061/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 022/2025-PMP. ARP- Nº015/2025/PMP

-Processo Nº: 061/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 022/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é R$ 1.898.030,87 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, trinta reais e oitenta e sete centavos). Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de maio de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 29 de maio de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de maio de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 29 de maio de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 16 de maio de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:701912ED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA PORTARIA DE Nº 653/2025

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA
Grupo 1 –09h00				
01	Aldivani Guedes dos Santos	22.408/28.222	Professora	Educação
02	Cláudia Cristiane da Silva Cavalcanti	29.340	Professora "B" Língua Portuguesa	Educação
03	Daniela Bezerra Lopes	022.410/023.410	Professora	Educação
04	Edjane Maria Lopes	22.146/29.327	Professora	Educação
05	Genisandra Maria Cintra da Costa	02.3131	Professora	Educação
06	Geralda Majella C. de O. Cavalcanti	23.149	Professora	Educação
07	Gilmar Rocha da Costa	24.907	Auditor Fiscal de Receitas	Fazenda Pública
08	Glaucia Ferreira Santos L. de Almeida	20.133/22.665	Professora	Educação
09	Hélia Maria Gomes Lira	020.311	Professora	Educação
10	Iolanda Alves de Siqueira	020.121	Professora	Educação
11	Izabela Lira da Silva	022.768/29.300	Professora	Educação
12	Jacira Almeida Cavalcante	020.202	Professora	Educação
13	Jaqueline Guadalupe C. Monteiro	028.210	Professora	Educação
14	João Batista Rosa da Silva	020.353	Professora	Educação
15	Kátia Feitoza Santos	022.970	Professora	Educação
16	Kelly Cordeiro da Silva	028.173	Professora	Educação
17	Lindaci Maria Vieira de Almeida	020.030	Professora	Educação
18	Luedna Sheyla C. Cavalcanti de Oliveira	022.774/026.103	Professora "B" Língua Portuguesa	Educação
19	Maria das Dores da Silva	022.967	Professora	Educação
20	Maria das Graças Araújo	022.954	Professora	Educação
Grupo 2 –13h00				
21	Chiara Grazziela Rodrigues Monteiro	028.034	Assistente Social	Saúde
22	Evani Maria de Souza Leite	021.841	Professora	Educação
23	José Rogério Cavalcanti Cintra Lopes	022.057	Gari	Desenvolvimento Urbano e Obras
24	Maria das Neves Catolé Freitas	020.703/029.323	Professora "B" Ciências	Educação
25	Maria do Carmo Monteiro Freitas	023.701	Agente de Endemias	Saúde
26	Maria do Rozário de Fátima Soares Torres	028.235	Professora	Educação
27	Maria Elciene de Souza Silva	024.917	Professora	Educação
28	Maria Elizomar V. Almeida de Lima	022.761/028.216	Professora	Educação
29	Maria Eutália Cardoso da Silva	022.332	Professora	Educação
30	Maria Jacineide de Oliveira	028.234	Professora	Educação
31	Maria Luciene Santana da Silva	020.225	Professora	Educação
32	Marícia Gomes Aires	020.334	Professora	Educação
33	Marineuza Andrade Salvador	020.790	Professora	Educação
34	Marta Suzana Gonçalves da Silva	028.202	Professora	Educação
35	Mércia Solange Xavier Ferreira	028.219	Professora	Educação
36	Mônica Cristina da Silva	022.335	Assistente Social	Saúde
37	Nayra Maria dos Santos Amorim	022.645	Professora	Educação
38	Núbia Rejane Cavalcante Cordeiro	021.093	Gari	Desenvolvimento Urbano eObras
39	Rejane Maria Ribeiro	020.473	Auxiliar de Enfermagem	Saúde
40	Valdete Mônica de Freitas	022.099	Aux. De Serviços Médicos	Saúde

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6137DD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 672/2025

PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 672/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas

atribuições legais, e considerando a necessidade de complementação da Portaria nº 653/2025, que trata do agendamento de servidores para perícia médica oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na Portaria nº 653/2025 os seguintes servidores:
Grupo 1 – Perícia médica a partir das 09h00:
José Cícero da Silva, matrícula 022.056, cargo Gari, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.
Grupo 2 – Perícia médica a partir das 13h00:
José Wellington do Nascimento, matrícula 021.541, cargo Lombador, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria é complementar à Portaria nº 653/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições estabelecidas na mesma.

Art. 3º O não comparecimento do servidor à perícia médica no dia e horário agendados acarretará a suspensão do pagamento de seus vencimentos, até que seja devidamente reagendada e realizada nova avaliação pericial pela junta médica oficial do município.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira – PE, em 16 de maio de 2025.

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:57E44FD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 043/2023/FMS

-Processo Nº: 019/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao hospital do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 043/2023/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 1.354.101,52 (um milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e um reais e cinquenta e dois centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo acrescido: Prorrogando a vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 28 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7284B979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2025 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025. OBJETO: Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins e Cabines sanitárias e afins, destinados a realizações de eventos Municipais. Valor total estimado: R$ 2.377.803,40. Sessão dia 3**0/05/2025** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 19 de maio de 2025.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DC2DB0A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2025 – PMP DISPENSA Nº 005/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2025 – PMP
DISPENSA Nº 005/2025
Objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria técnica administrativa para a formalização dos procedimentos licitatórios, contratações diretas e contratos administrativos realizados pela Lei Federal 14.133/2021 para comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Primavera/PE, conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência.
Torna-se público que a Prefeitura de Primavera – PE, através da Secretaria de Administração, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Global, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis conforme condições previstas no Edital e Termo de Referência. O prazo para recebimento das propostas de preços será de até o dia, **22.05.2025.**
Valor máximo admitido*: O valor Global, máximo admitido, para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, é de* ***R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais),*** *em 12 parcelas iguais e consecutivas de* ***R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)***. Entrega dos documentos: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL , **ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE, ou **E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br .** As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.
Primavera/PE, 16 de maio de 2025.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:C900DE88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025.

EMENTA: CONVOCA A IX - CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Quixaba-PE, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Quixaba-PE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX - CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, tendo o tema: "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL, E RESISTÊNCIA", que acontecerá no Centro Municipal de Eventos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:AB312DE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 07/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 06/2025 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Valor Estimado (12 meses): R$ 817.432,57 (Oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **Recebimento das propostas até: 02/06/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 02/06/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 16 de maio de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7751A712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO (PE)
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

Objeto: Na matéria publicada no dia 30/04/2025, Edição 3832 no Aviso de Licitação, cujo *objeto é o* registro de preços, consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Rio Formoso/PE, conforme especificações contidas neste Editaleseusanexos. **ONDE SE LÊ**: Pregão Eletrônico (RP) nº004/2025 - Prefeitura**, LEIA-SE:** Pregão Eletrônico (RP) nº005/2025 - Prefeitura**.** *Informações adicionais: Edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira***.**
Rio Formoso, 15 de maio de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F5B428DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 047/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os alunos da **FACHUSC** não podem ficar sem o atendimento das aulas;

Considerando que o fato em tela se reveste sob requerimento da discente do curso de Bacharelado em Psicologia, **MARISA MILENE NETO MUNIZ**, demonstrando interesse em antecipar a conclusão do seu curso;

Considerando o deferimento da Decisão de Id 203693505 do Processo Judicial n 0001351-29.2025.8.17.3220;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a composição da Banca Examinadora de avaliação de desempenho acadêmico para qualificação da discente em tela;

Art. 2º - Fica constituída a Comissão para a Banca Examinadora de que trata esta Portaria, com a seguinte composição:

1 – Patrícia Duarte Nogueira Tavares.
2 – Hélio Weslley dos Santos Silva.
3 – Flaviano Alves Honório Junior.
4 - Mirian Marques de Andrade.
5 - Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
-Presidente Da AEDS-

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0ABF4ED0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 046/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 066/2025, onde exonera o Coordenador do de Estágio Curricular do Curso Psicologia;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o professor universitário **Hélio Wesley dos Santos Silva** para o cargo de Coordenador de Estágio Curricular do Curso Psicologia;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C7FB6B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 108/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 016/2025 - Processo Licitatório nº 097/2024 – Pregão Eletrônico 108/2024; OBJETO: aquisição de utensílios e equipamentos de copa cozinha e área de serviço, como também, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização a fim de atender as necessidades das unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, em face da **SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 48.387.018/0001-14, sediado(a) na Rua Doutor Manoel Alexandre, n° 156 D, Cohab – São Francisco, Petrolina/PE, CEP 56.309-660, neste ato representada pelo Sra. SILVIA KRISTIANE NUNES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 110.323,64 (cento e dez mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago até o 30° dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 07 de fevereiro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação
Portaria 02/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BA57E45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 060/2022- PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022, DISPENSA 002/2022

EXTRATO DO 5° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 060/2022- Processo Licitatório 022/2022, Dispensa 002/2022; OBJETO: aditamento ao Contrato 060/2022 quanto a vigência, prorrogando até 30/05/2025 a partir desta data. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **AL PARENTE E SILVA LOCAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.945.495/0001-88, com sede na Rua Aracaju, 71, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 30 de abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1D3C3C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 167/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025. INEXIGIBILIDADE 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 167/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025. INEXIGIBILIDADE 032/2025. Objeto: Contratação de atração musical Joãozinho Dantas, para apresentação no dia 17/05/2025, durante a realização do 16° Salgueiro Motofest 2025. CONTRATADA: **JOÃO DANTAS DE MELO FILHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.538.174/0001-04, estabelecida na com endereço na Rua Dr Manoel Dantas, n° 16B, Centro, Teixeira/PB, CEP: 58.735-000. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Salgueiro/PE, 15 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D9536EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 168/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 168/2025
Contrato CPL n° 168/2025. Processo Licitatório Nº 075/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2025. Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, para contratações de atrações musicais: **ROBINZBAND**, para apresentação no dia 17/05/2025, durante a realização do 16° Salgueiro MotoFest 2025. CONTRATADA: **ROBSON DA SILVA REGIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.768.980/0001-66**, estabelecida na com endereço na Rua Avenida Aldemir Fernandes, nº 1, Aeroporto, Mossoró – RN. Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salgueiro/PE, 15 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E5D78773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 169/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 169/2025.Processo Licitatório Nº 076/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 034/2025. Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, para contratações de atrações musicais: MAC FLY, para apresentação no dia 16/05/2025, durante a realização do 16° Salgueiro MotoFest 2025. CONTRATADA: **BRENO HOC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.119.064/0001-98**, estabelecida na com endereço na AV Afonso Olindense, nº 216 sala 106, Varzea, Recife – PE. Valor Global: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Salgueiro/PE, 15 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8167B867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 170/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 170/2025. Processo Licitatório Nº 077/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2025. Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, para contratações de atrações musicais: **CLASSIC ROCK**, para apresentação no dia 16/05/2025, e **SISTEMA EM CAOS** para apresentação no dia 17/05/2025 durante a realização do 16° Salgueiro MotoFest 2025. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.961.642/0001-12**, estabelecida na com endereço na Rua Odon Duperron de Alencar, nº 96, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 15 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:AF4C23B0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 151/2025

PORTARIA n.º 151/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LINCENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Educação, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
517803	José Cezar da Silva	2024/2025	02/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:E282B82E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 153/2025

PORTARIA n.º 153/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
116408	Rosileide Pereira dos Santos Barros	2020/2021	11/02/2025 a 12/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 11 de Fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B2D0FF64

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 154/2025

PORTARIA n.º 154/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
305023	Eliana Alves Damasceno	2022/2023	06/02/2025 a 07/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:EA732B6B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 155/2025

PORTARIA n.º 155/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
127728	Maylla Ritcielly Vieira Rocha	180 dias	21/12/2024 a 18/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de dezembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9E04CEE8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 156/2025

PORTARIA n.º 156/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
161369	Taciany Kelma Marins da Silva Souza	180 dias	25/11/2024 a 23/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:E49EC54D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 157/2025

PORTARIA n.º 157/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
003586	Geovana Silva Ferreira	180 dias	02/01/2025 a 30/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6FAD507D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 158/2025

PORTARIA n.º 158/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
001099	Luiza Carla Carvalho Siqueira	180 dias	27/12/2024 a 24/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de dezembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:DD05F570

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 159/2025

PORTARIA n.º 159/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
201734	Cecília Gomes de Sá Cândido	180 dias	03/12/2024 a 31/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de dezembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:03557D4B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 160/2025

PORTARIA n.º 160/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
201618	Edilene da Silva Torres	180 dias	17/01/2025 a 15/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:1B16EDF0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 161/2025

PORTARIA n.º 161 /2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor lotado na Secretaria de Finanças, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
227560	Eugenio Alexandre Anjos e Cruz	15 dias	17/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:AB0DF843

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 162/2025

PORTARIA n.º 162/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Finanças, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
227560	Eugenio Alexandre Anjos e Cruz	2023/2024	03/02/2025 a 04/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:85B1D784

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 163/2025

PORTARIA 163/2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de serviços Administrativos e Transporte da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor serviços Administrativos e Transporte da Secretaria Municipal de Administração, o Senhor Enilton Vieira de Alencar Freire Junior, portador da cédula de identidade nº 8286723 SDS/PE, e CPF-MF 114.011.864-16, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 18 de Fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A29B9050

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 164/2025

PORTARIA n.º 164/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
118966	Marcio Ferreira de Oliveira	2021/2022	17/03/2025 a 16/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 28 de março de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:4819EA14

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 165/2025

PORTARIA n.º 165/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias para efeitos de aposentadoria ao servidor da Secretaria de Educação, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
118966	Vicente Vidal dos Santos	2024/2025	22/02/2025 a 23/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 17 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B344933A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 166/2025

PORTARIA n.º 166/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** para fins de Aposentadoria a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
304981	Aida Maria Silva Pereira	120 dias	07/02/2025 a 06/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F789C6FD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 167/2025

PORTARIA n.º 167/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
200945	Esmael Nicolau da Cruz	120 dias	02/01/2025 a 01/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:EB642757

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 168/2025

PORTARIA n.º 168/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** para fins de Aposentadoria ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
305902	Luiz Gonzaga Lopes de Morais	180 dias	03/02/2025 a 02/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7718DEBE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 169/2025

PORTARIA n.º 169/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** para fins de Aposentadoria ao servidor lotado na Secretaria de Educação, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
501206	Cleyton Torres Alencar	180 dias	01/02/2025 a 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A3E221F6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 181/2025

PORTARIA 181/2025

Dispõe sobre cedência entre os municipios de Salgueiro/PE e São José do Belmonte/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Covênio nº 013/2025 de 06 de Fevereiro de 2025, cedendo Marli Otília dos Santos da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE para Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER CEDÊNCIA da servidora Marli Otília dos Santos, Matrícula nº 103745, Auxiliar de Enfermagem, vinculada a Secretaria de Saúde deste município para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:534A9979

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 182/2025

PORTARIA 182/2025

Dispõe sobre a permuta entre os municipios de Salgueiro/PE e São José do Belmonte/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR permuta entre os servidores da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE com a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, Professoras e vigilante a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE	Matrícula	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE	Matrícula
Janice Pereira Barros Sousa	161347	Andreza Parente de Menezes	160148
Nadja Gabriela dos Santos Gomes Cabral	002048	Edilânia Gondim Lucas	0344
Dayane de Carvalho Silva	161304	Francisca Conceição da Silva	16071
Genildo Francisco de Aguiar	416211	Francisco Alves dos Santos	3173
Amanda Joice da Silva Sá Lira	161328	Rosenalda Pereira Vidal	16084

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:EA74E956

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 183/2025

PORTARIA 183/2025

Dispõe sobre permuta entre os municipios de Salgueiro/PE e Brejo Santo/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Oficio n° 31/2025 de 17 de janeiro de 2025 declarando interesse na renovação da permuta das servidoras abaixo relacionadas entre Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Brejo Santo/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR permuta entre as servidoras da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Brejo Santo/CE, Enfermeiras, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, abaixo relacionadas;

Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE	Matricula	Prefeitura Municipal de Brejo Santo/CE	Matricula
Daysy Kelly Ladim Linard	303411	Cicera Vilany Rocha Ferreira	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:26F309D7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 186/2025

PORTARIA 186/2025

Dispõe sobre a nomeação do Assitente Administrativo do Gabinete da Procuradoria-Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Assitente Administrativo do Gabinete da Procuradoria-Geral, a Senhora Tayanne Cintya Barbosa dos Santos, portadora da cédula de identidade nº 9678945 SDS/PE, e CPF nº 120.600.184-47, a partir de 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F5173E91

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 187/2025

PORTARIA 187/2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral, a Senhora Verônica Stanford Cavalcanti, portadora da cédula de identidade nº 5643203 SSP/PE, e CPF nº 007.506.794-33, a partir de 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:27CB441F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 189/2025

PORTARIA 189/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Supervisão e Fiscalização da Secretaria de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe de Setor de Supervisão e Fiscalização da secretaria de Finanças, a Senhora Mayara dos Santos Pereira Vidal, portadora da cédula de identidade nº 9186902 SDS/PE, e CPF nº 092.924.714-06, a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:15334D56

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 190/2025

PORTARIA 190/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Patrimônio da Secretaria de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe de Setor de Patrimônio da Secretaria de Administração, a Senhora Rochelle Thamara de Barros, portadora da cédula de identidade nº 5583128 SDS/PE, e CPF nº 007.509.874-13, a partir de 20 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6A3B5F22

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 191/2025

PORTARIA 191/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Almoxarifado da Secretaria de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado da Secretaria de Administração, o Senhor Carlos Henrique Martins Vasconcelos, portador da cédula de identidade nº 7801208 SDS/PE, e CPF nº 074.237.124-77, a partir de 20 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:92A944C0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 192/2025

PORTARIA 192/2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Patrimônio e Compras da Secretaria de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor de Patrimônio e Compras da Secretaria de Administração, o Senhor Adriano Barros Lins, portador da cédula de identidade nº 5591454 SDS/PE, e CPF nº 007.901.634-03, a partir de 20 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7ABC13BD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 193/2025

PORTARIA 193/2025

Dispõe sobre a nomeação do Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Auxiliar de Gabinete da secretaria de Finanças, a Senhora Maria de Carvalho Filha e Sá, portador da cédula de identidade nº 3039896 SDS/PE, e CPF nº 008.085.064-20, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:3985F4EC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 194/2025

PORTARIA 194/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Apoio a Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe de Setor de Apoio a Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Senhora Aline Cristina de Sá Souza, portadora da cédula de identidade nº 8501788 SDS/PE, e CPF nº 101.961.304-17, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:809B643B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 195/2025

PORTARIA 195/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe de Setor de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Senhora Maisa Maria dos Santos Silva, portadora da cédula de identidade nº 9163014 SDS/PE, e CPF nº 135.772.934-50, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F0D2F48F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 196/2025

PORTARIA 196/2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora Administrativo Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Senhora Jéssika Nayara de Souza Silva, portadora da cédula de identidade nº 8581569 SDS/PE, e CPF nº 097.080.374-51, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8142A7CD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 199/2025

PORTARIA 199/2025

Dispõe sobre a exoneração e a nova nomeação do cargo de Chefe de Setor do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Débora Yasmim Santos Carlos de Carvalho, CPF nº 075.925.974-70 e **NOMEAR** Maria Clara Filgueira de Miranda, CPF n.º101.989.604-33, para o cargo de Chefe de Setor do Cadastro Único, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de Fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6CA24A7C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 200/2025

PORTARIA nº 200/2025

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Setor da Central de Regulação e Avaliação em Saúde da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** Adonarea Bezerra da Silva, CPF nº 008.955.404-36 do cargo de Chefe de Setor da Central de Regulação e Avaliação em Saúde da Secretaria de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, em 20 de Fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:EB8A928D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 201/2025

PORTARIA 201/2025

Dispõe sobre a nomeação do novo Diretor Adjunto da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA	CARGO
161484	RIBAMAR LOPES DE OLIVEIRA	CLEUZEMI PEREIRA	DIRETOR ADJUNTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C4861612

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 202/2025

PORTARIA 202/2025

Dispõe sobre a lotação de servidor cedido do município de Serrita/PE para o município de Salgueiro/PE.

Considerando o Termo de Cooperação Intermunicipal nº 001/2025, firmado entre os municípios de Salgueiro/PE (Cessionário), e Serrita/PE (Cedente);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Cassia Simone Sales Gondim Magalhães, efetiva do município de Serrita/PE no cargo Enfermeira e cedida ao município de Salgueiro/PE mediante Convênio de Cooperação Mútua, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com ônus ao municipio cessionário.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo comissionado de Diretor de Vigilancia Epidemiologica, a servidora Cassia Simone Sales Gondim Magalhães, CPF nº 668.607.844-15 a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A9E7B3B2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 204/2025

PORTARIA 204/2025

Dispõe sobre renovação de permuta entre os municipios de Salgueiro/PE e Serrita/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o oficio nº 59/2025, de 20 de janeiro de 2025, solicitando renovação da permuta entre os servidores da Prefeitura Municipial de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Serrita/PE.

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR permuta entre os servidores da Prefeitura Municipial de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Serrita/PE, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de janeiro de 2025, pelo periodo de 01 ano, abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE	Matrícula	Prefeitura Municipal de Serrita/PE	Matrícula
José Paulo Dias	514880	Maria Alderi Alves Silva	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C37B4957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Na publicação realizada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**, no dia **30 de abril de 2025**, referente à **revogação da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, Processo nº 00015/2024**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, NO BAIRRO SANTA CLARA, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.
Onde se lê:
"REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025, Processo Nº 00015/2024..."
Leia-se corretamente:
"REVOGO a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, Processo nº 00004/2025, Código Identificador da Publicação: BF95C0AA."
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para **construção de creche no Bairro Santa Clara**, no município de Sanharó/PE, conforme especificações constantes no projeto básico. **Justificativa da Revogação**: A presente revogação se dá em razão da **não adoção da inversão de fases no julgamento**, contrariando a diretriz inicialmente pretendida pela Administração, o que comprometeu a estratégia de condução do certame.
Sanharó/PE, 16 maio de 2025

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:419CACF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó – PE, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. Valor: R$86.677,96.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 12/05/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C6D8D6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00033/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. credenciamento é a concessão de permissão de caráter precário para exploração comercial de camarotes e barracas de comida/bebida, relacionadas aos festejos do "São João 2025", no período de 07 a 28 de junho de 2025. Valor: R$11.550,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/05/2025 às 10:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE.

Sanharó, 14/05/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:9011998F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para se apresentarem no dia 30de maiode 2025 às 14:30h, na Clínica MEDCENTER, localizada à Rua Adalberto de Freitas, nº 53, Centro, PESQUEIRA-PE, munidos de Documento original de Identidade com foto e assinatura, Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, a fim de serem encaminhados à Avaliação Médica Pré-admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido Parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida.

Os aprovados que possuírem exames médicos com prazo inferior a 6 meses deverão apresentá-los no ato do exame pré-admissional.

Sanharó, 16 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

ANEXO ÚNICO

Escala de Atendimento para Exame Médico Pré-admissional

DIA 30DE MAIO(SEXTA-FEIRA)

Horário: 14:30horas

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome
MOTORISTA CATEGORIA D	17º	101.916	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
MOTORISTA CATEGORIA D	18º	100.907	CÉLIO RONALDO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
MOTORISTA CATEGORIA D	19º	102.613	JOÃO HENRIQUE DE MENEZES SOUZA LEÃO SOARES

Sanharó, 16 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DC9F6840

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 132/2025 16 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FERIAS A ROBERIO RIBEIRO DO CARMO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Robério Ribeiro do Carmo, matrícula nº 1612,agente administrativo,lotado na Secretaria de Administração,férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Asférias teminício no dia 26 de maio e término em 24 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de maio de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4F53059C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de PAPEL A4, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **VIP INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ: **07.626.697/0002-30**; VALOR TOTAL: **R$ 51.917,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e dezessete reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 16/05/2025

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D0A3502A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico cadastral e planialtimétricos, dentro do perímetro urbano e rural, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. CONTRATADO: **PLANTEL ENGENHARIA LTDA**; CNPJ: **14.713.224/0001-55**; VALOR TOTAL: **R$ 122.365,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 16/05/2025

ANTONIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria GP nº 025/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:3109C2BA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025. Objeto: **contratação de serviços de gestão da frota de veículos automotores** dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, e serviços de chaveiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 4.732.252,12 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos.** Data e hora da abertura: 03/06/2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 16 de maio de 2025 –

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -
Pregoeiro.

PREFEITURA DE SANTA CUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 036/2025 - Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO JUNINA DESTINADO AO PARQUE WELLIGTON MONTEIRO PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DA MODA 2025, ATRAVÉS DA *SECRETARIA DE GOVERNO*, PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. Valor do Orçamento R$ 180.266,68** (cento e oitenta mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Data e hora da abertura: **03/06/2025** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala do SLC na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, situado a Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro - CEP: 55.192-000. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail

licitsantacc@outlook.com, no horário de 07:00h as 13:00h de segunda a sexta feira. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 16 de maio de 2025.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:AE2FD6CA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 515/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de autotutela para revisar seus próprios atos, nos termos das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constante na Portaria GP nº 019/2024, de 10 de janeiro de 2024, com base nas determinações contidas na Lei Municipal nº 3.662/2023, de 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 014/2023, de 17 de outubro de 2023, emanada do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, que homologa o resultado das eleições realizadas no dia 01 de outubro de 2023, relativo aos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico PGM nº 104/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que trata da análise legal sobre a ordem devida de convocação de suplentes para os Conselhos Tutelares de nossa municipalidade.

RESOLVE:

I – REVOGAR, em todos os seus termos e efeitos, o rol de membros suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Santa Cruz do Capibaribe, constante nas alíneas "b", dos incisos I e II, da Portaria GP nº 019/2024, de 10 de janeiro de 2024.

II – NOMEAR, os membros abaixo relacionados, na ordem classificatória disposta, para comporem o rol de Conselheiros Tutelares Suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE:

a) MEMBROS SUPLENTES:
• 1º Abraão Manoel da Silva;
• 2º Breno Blaude de Melo;
• 3º Eliseu Azevedo da Silva;
• 4º Marivaldo Zuza de Andrade;
• 5º Pholyana Figueirôa de Siqueira Souza;
• 6º Fábio Junior Severino da Silva;
• 7º Eliel Jonas Vieira de Melo;
• 8º Romilton Pinto de Lima.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial as alíneas "b", dos incisos I e II, da Portaria GP nº 019/2024.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:EC7BEC56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE), por intermédio do Pregoeiro, vem **COMUNICAR** aos interessados que, em virtude da necessidade de adequação do Edital, está **SUSPENSO** o Pregão supracitado, cujo objeto consiste na Contratação de empresa(s) para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. O Edital será republicado oportunamente, com uma nova data para abertura do certame.

Santa Filomena/PE, 16 de maio de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:9768C6B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Espécie: Concorrência Eletrônica
Contratante:SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX LTDA, **CNPJ/MF**: **10.324.550/0001-10**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 – PADRÃO FNDE-SÃO BENEDITO DO SUL-PERNAMBUCO TERMO DE COMPROMISSO N°965556/2024/FNDE/CAIXA CONVENIO- 1.097.087-54- CRECHE TIPO 2 IGARAPEBA, MUNICIPIO DE SÃO BENETIDO DO SUL/PE

Valor: **R$ 2.374.901,25 (Dois milhões, Trezentos e setenta e Quatro mil, Novecentos e um reais e Vinte e Cinco Centavos).**
Celebrado: 16/05/2025
Vigência:12 (doze) meses.
Signatários:JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e PAULO MAMEDE FONSECA DOS SANTOS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:4BF4E8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 012/2024 - PROC. 051/2023 - CREDENCIAMENTO 001-2023 - 001-2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 012/2024 – PROC. 051/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2023.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de agua potável, para consumo humano, através de caminhões pipa, para abastecer diversas cisternas comunitárias, da população da zona rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº051/2023 – Credenciamento 001/2023; Contratado (a): RODRIGO SANTOS DE MACEDO LTDA. CNPJ: 14.510.376/0001-22; prorrogação Acrescida: 03 (três) meses. Vigência: 06/05/2025 à 06/08/2026. Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 06/05/2025.

Gestor:
***MARTHONY DORNELAS SANTANA* –**
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6FAD5619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 023/2025 - PROC. 005/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 023/2025 – Processo 005/2025 – Pregão Inexigibilidade 002/2025 - FMAS.
Contrato nº023/2025 – Processo 005/2024 – Inexigibilidade 002/2025. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares da Rocha, do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município. Contratado (a) MARIA CELIA DE OLIVEIRA; inscrita no CPF: sob o nº 025.631.564-75. Com o valor mensal de: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando um valor Global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 16/05/2025 a 16/05/2026 - São Bento do Una, 16/05/2025 –

***MARTHONY DORNELAS SANTANA* –**
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9272BDE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 191/2025 - PROC. 010/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - SRP 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 191/2025 – Processo 010/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 – SRP 003/2025 - FME.
Contrato nº191/2025 – Processo 010/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS), a fim de atender a demanda dos funcionários das cozinhas, e de limpeza das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 52.815.475/0001-30. Valor Global R$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/05/2025 a 13/05/2026 - São Bento do Una, 13/05/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F88CCDD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 003/2025 - ADESÃO 002/2025 - PROC. LICIT. 003/2024 - PREG. ELET. 002/2024 - FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 002/2025**.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 002/2024 Processo licitatório nº 003/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de **VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS**, COM FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE AO ANO DA AQUISIÇÃO, para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento de **VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS**, COM FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE AO ANO DA AQUISIÇÃO **pela COMUPE**, para atender as necessidades **da Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una-PE**, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024, tendo como vencedora a empresa:

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 02.472.105/0001-79, com sede com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, no Bairro de Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.180-001, no valor total de **R$ 314.091,31 (trezentos e quatorze mil noventa e um reais e trinta e um centavos).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se
São Bento do Una, 12 de maio de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:58221FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE RESULTADO DO PROC. ADM. 003/2025 - ADESÃO 002/2025 - PROC. LICIT. 003/2024 - PREG. ELET. 002/2024 - FMS.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 002/2025**.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 002/2024 Processo licitatório nº 003/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de **VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS**, COM FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE AO ANO DA AQUISIÇÃO, para

atender as necessidades da **Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve publicar o **AVISO DE RESULTADO**, da adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento de **VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS**, COM FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE AO ANO DA AQUISIÇÃO **pela COMUPE**, para atender as necessidades **da Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una-PE**, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024, tendo como vencedora a empresa:

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 02.472.105/0001-79, com sede com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, no Bairro de Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.180-001, no valor total de **R$ 314.091,31 (trezentos e quatorze mil noventa e um reais e trinta e um centavos).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se
São Bento do Una, 12 de maio de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A68D15A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 003/2025 - ADESÃO 002/2025 - PROC. LICIT. 003/2024 - PREG. ELET. 002/2024 - FMS.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 002/2025**.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 002/2024 Processo licitatório nº 003/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de **VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS**, COM FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE AO ANO DA AQUISIÇÃO, para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento de **VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS**, COM FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE AO ANO DA AQUISIÇÃO **pela COMUPE**, para atender as necessidades **da Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una-PE**, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024, tendo como vencedora a empresa:

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 02.472.105/0001-79, com sede com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, no Bairro de Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.180-001, no valor total de **R$ 314.091,31 (trezentos e quatorze mil noventa e um reais e trinta e um centavos).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 12 de maio de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:703F3B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ADJUDICAÇÃO DO PROC. ADM. 003/2025 - ADESÃO 002/2025 - PROC. LICIT. 003/2024 - PREG. ELET. 002/2024 - FMS.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 002/2025**.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 002/2024 Processo licitatório nº 003/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de **VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS**, COM FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE AO ANO DA AQUISIÇÃO, para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento de **VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS**, COM FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE AO ANO DA AQUISIÇÃO **pela COMUPE**, para atender as necessidades **da Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una-PE**, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024, tendo como vencedora a empresa:

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 02.472.105/0001-79, com sede com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, no Bairro de Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.180-001, no valor total de **R$ 314.091,31**

(trezentos e quatorze mil noventa e um reais e trinta e um centavos).

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 12 de maio de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6AEAB796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025, PROCESSO Nº 019/2025, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão nos dias 01, 08, 13, 15, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 de junho de 2025, em comemoração às Festividades Juninas do Município de São Joaquim do Monte/PE, através das empresas: 01- ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, Contrato nº 121/2025, para apresentação de DIDI DE CARUARU no dia 27/06/2025, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e FABINHO NORDESTINO no dia 27/06/2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 02- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75, Contrato nº 122/2025, para apresentação de MAURÍCIO RAMALHO no dia 22/06/2025, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), WALMIR LIMA no dia 29/06/2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ANDRÉ FERRAZ no dia 08/06/2025, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e FORRÓ REI DO CANGAÇO no dia 15/06/2025, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), 03 – KATIANE DE MEIRELLES MARANHAO – CNPJ Nº 01.539.415/0001-09, Contrato nº 123/2025, para apresentação de BANDA AS FULÔ no dia 23/06/2025, no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), 04- DANIEL GOUVEIA DE SOUZA – CNPJ Nº 33.425.437/0001-26, Contrato nº 124/2025, para apresentação de DANIEL GOUVEIA nos dias 22/06/2025 e 28/06/2025, nos valores de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada show, 05- 41.616.042 MAYARA BARBOSA DA SILVA – CNPJ Nº 41.616.042/0001-39, Contrato nº 125/2025, para apresentação da BANDA AS JANUÁRIAS nos dias 28/06/2025 e 29/06/2025, nos valores de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada show, 06 – ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 69.935.237/0001-60, Contrato nº 126/2025, para apresentação de MAGNATAS DO FORRÓ no dia 01/06/2025, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), 07- ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 43.502.403/0001-41, Contrato nº 127/2025, para apresentação de ADRIANO ESTIGADO no dia 23/06/2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 08- FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS – CNPJ Nº 12.802.872/0001-52, Contrato nº 128/2025 para apresentação de ASSISÃO no dia 24/06/2025, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 09 – VS EVENTOS E SHOWS LTDA – CNPJ Nº 40.817.396/0001-89, Contrato nº 129/2025 para apresentação de VICTOR SANTOS no dia 27/06/2025, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 10 – D ROBERTO BRAZ FREIRE – CNPJ Nº 30.290.366/0001-03, Contrato nº 130/2025 para apresentação de KAIK GOIS no dia 27/06/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 11- MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.551.493/0001-41, Contrato nº 131/2025 para apresentação de SAMYA MAIA no dia 13/06/2025, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), 12- VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 42.972.590/0001-64, Contrato nº 132/2025, para apresentação de VITOR VAQUEIRO no dia 23/06/2025, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 13 – RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 19.507.734/0001-90, Contrato nº 133/2025 para apresentação de ELIFAS JUNIOR no dia 24/06/2025, no valor de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:490932D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da seleção de proposta mais vantajosa para o registro de preços, consignado em ata, pelo Prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação onde será disponibilizada SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SOFTWARE MUNICIPAL. Orçamento estimativo R$ 321.279,96. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 20/05/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: no dia 20/05/2025 a partir das 08:00, e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 03/06/2025 a partir das 09h00min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:F1E22549

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV 008/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 711, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar n.º 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, e de acordo com Relatório de Auditoria enviado pelo TCE/PE;

Resolve:

Retificar a Portaria n.º 025/2024 e conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 16 de agosto de 2.024** (data do óbito), com proventos correspondentes a 70% do benefício de aposentadoria percebido pela servidora ora falecida, em favor do Sr. José Leôncio da Silva Filho, inscrito no CPF sob o n.º 906.361.474-87, na condição de cônjuge, e em favor da Srtª. Larissa Millena dos Santos Alves, inscrita no CPF sob o n.º 178.834.004-36, na condição de filha menor de 21 anos, da ex-servidora pública falecida, Sra. Núbia Maria de Oliveira Silva, outrora aposentada no cargo efetivo de Professor, Nível A, nos termos da Portaria n.º 161/2014, sob a matrícula n.º 60.192, cujo óbito ocorreu em 16/08/2024.

A pensão por morte concedida está fundamentada no art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019, e art. 9º, I c/c art. 28, I, art. 29, alterado pelo art. 6º da Lei n.º 1.060/2024, e § 1º e art. 31, § 2º, II e V, c, 6 todos da Lei Municipal nº 1013/2022, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de São José da Coroa Grande.

O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o § 1º do art. 29 da Lei n.º 1013/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2024.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande, 09 de maio de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Alves Dos Santos
Código Identificador:40546A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2025, assinado em 16/05/2025.

Objeto: Contratação de serviços de cuidador ou profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de Recife - PE.

Processo Administrativo nº SESAU-13004/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº SESAU-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: 59.242.472 CLAUCIANO DE SOUZA LOPES, CNPJ nº 59.242.472/0001-01.

Valor Global: R$ 47.988,00 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025.

Vigência Final: 16 de Maio de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:19BC3D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-021/2025 para Contratação de profissionais artísticos para se apresentarem por ocasião das Festas dos Sítios Boa Sorte, Jerusalém e Siqueira, que serão realizadas no período de 17 a 18 de maio de 2025., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18020/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 60.526.413 JOSE RODRIGOS ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 60.526.413/0001-36, valor R$ 5.500,00, com a Sra. MARCILEIA CRISTINA ALVES LOPES, inscrita no CPF nº 100.459.714-20, valor R$ 5.500,00, com o Sr. Cicero Diusdete Tomas, inscrito no CPF nº 045.657.324-08, valor R$ 5.500,00, com o Sr. WILLAS GOMES DE SOUZA DINIZ, inscrito no CPF nº 114.900.054-63, valor R$ 5.500,00 e com a Sra. MARIA DO SOCORRO MENEZES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 024.205.784-57, valor R$ 7.550,00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 16 de Maio de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0003D5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2025, assinado em 16/05/2025.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para se apresentarem por ocasião das Festas dos Sítios Boa Sorte, Jerusalém e Siqueira, que serão realizadas no período de 17 a 18 de maio de 2025..

Processo Administrativo nº 18020/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-021/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: 60.526.413 JOSE RODRIGOS ALVES DA SILVA, CNPJ nº 60.526.413/0001-36.

Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025.

Vigência Final: 16 de Agosto de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:86D3EA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2025, assinado em 16/05/2025.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para se apresentarem por ocasião das Festas dos Sítios Boa Sorte, Jerusalém e Siqueira, que serão realizadas no período de 17 a 18 de maio de 2025..

Processo Administrativo nº 18020/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-021/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: MARCILEIA CRISTINA ALVES LOPES, CNPJ nº 100.459.714-20.

Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025.

Vigência Final: 16 de Agosto de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0A3C2277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2025, assinado em 16/05/2025.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para se apresentarem por ocasião das Festas dos Sítios Boa Sorte, Jerusalém e Siqueira, que serão realizadas no período de 17 a 18 de maio de 2025..

Processo Administrativo nº 18020/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-021/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Cicero Diusdete Tomas, CNPJ nº 045.657.324-08.

Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025.

Vigência Final: 16 de Agosto de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3F0634DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2025, assinado em 16/05/2025.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para se apresentarem por ocasião das Festas dos Sítios Boa Sorte, Jerusalém e Siqueira, que serão realizadas no período de 17 a 18 de maio de 2025..

Processo Administrativo nº 18020/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-021/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: WILLAS GOMES DE SOUZA DINIZ, CNPJ nº 114.900.054-63.

Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025.

Vigência Final: 16 de Agosto de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EF30F83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2025, assinado em 16/05/2025.

Objeto: Contratação de profissionais artísticos para se apresentarem por ocasião das Festas dos Sítios Boa Sorte, Jerusalém e Siqueira, que serão realizadas no período de 17 a 18 de maio de 2025..

Processo Administrativo nº 18020/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-021/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MENEZES DOS SANTOS, CNPJ nº 024.205.784-57.

Valor Global: R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 16 de Maio de 2025.

Vigência Final: 16 de Agosto de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C54ADDBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 032/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos para as Escolas da Rede Municipal da Secretaria de Educação do Município de São José do Egito/PE. Valor: R$437.615,34.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 30 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 16/05/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:632F2D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 035/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Processo Nº: 035/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Equipamentos Hospitalares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$1.688.296,89.Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 03 de

Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 16/05/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:DB3DE7CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA Nº 111/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 108/2025, publicadas no Diário Oficial da AMUPE – na edição 3838 – do dia 09/05/2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 16 de maio de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:99DC25CF

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2025

PORTARIA Nº 112/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 5º da Resolução nº 788, de 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata para compor a Ouvidoria Parlamentar, com mandato até 31 de dezembro de 2026:

I – HABIMAEL VICENTE MENDONÇA SILVA, para exercer a função de Ouvidor-Geral;

II – HÉLDER CÉZAR DE OLIVEIRA BORBA DE MELO, para exercer a função de Ouvidor Técnico.

Art. 2º Os servidores ora designados atuarão sob a supervisão do Procurador-Geral da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de maio de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:52FF8762

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2025/CMM

RESOLUÇÃO Nº01/2025/CMM

Dispõe da criação de Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2025-2027 do Conselho Municipal da Mulher - CMM do município de São Lourenço da Mata.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania e o Conselho Municipal da Mulher – CMM de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.110 de 06 de maio de 2025, altera a Lei nº 2.414/2013.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, transparência e a ampla participação no processo de eleição das representantes da sociedade civil no CMM;
CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e da participação da sociedade civil na formulação, controle e fiscalização das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres;
RESOLVE:
Art. 1º **Fica instituída** a Comissão Eleitoral responsável por organizar, coordenar e conduzir o processo de eleição das representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Mulher – CMM de São Lourenço da Mata- PE, gestão 2025/2027.
Marinês Farias da Costa - representantes do Poder Público;
Vivian Kelly Ferreira da Silva- representantes do Poder Público
Lucila Paula Alves da Silva - representantes da sociedade civil
Joselita Melo Andrade - representantes da sociedade civil

Art. 2º A comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação de entidades que possuam atividades voltadas a promoção de direitos da mulher de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº01/25 de convocação da referida eleição.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de maio de 2025.

EDNILDA CAMARA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:CB4BBB6E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/25

EDITAL Nº 01/25

CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E PROMOÇÃO À CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil

para compor o Conselho Municipal da Mulher-CMM do município de São Lourenço da Mata -PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.110 de 06 de maio de 2025, que altera a Lei nº 2.414/2013, torna público o Edital para **CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - CMM DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 04(quatro) vagas para entidades da sociedade civil.

1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e uma fase final de seleção por eleição em assembleia por votos de todas as entidades consideradas habilitadas.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida seleção:

a) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos da mulher do município de São Lourenço da Mata.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER-CMM para o biênio 2025-2027, as entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

a) 01 (um) representantes de entidades não governamental com atuação em São Lourenço da Mata;

b) 01 (um) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social em São Lourenço da Mata;

c) 01 (um) representantes de organizações de mulheres ou instituições de mulheres;

d) 01(um) representantes de entidades de artesão.

2.3. As entidades enquadradas em uma das quatro categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente:

2.4. Ser representadas por entidades não governamentais visando à promoção e defesa dos direitos das mulheres.

2.5. No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício à Secretaria Executiva da Mulher, informando a candidatura em uma das categorias (conforme 2.2) e indicando o (a) delegado (a) titular e um (a) suplente que participará do colégio eleitoral, anexando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência dos representantes indicados.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania, através da Secretaria Executiva da Mulher, através de Comissão de Seleção previamente nomeada paritariamente entre Governo e Sociedade Civil.

3.2. Após a seleção das entidades habilitadas a Secretaria Executiva da Mulher publicará, nos canais de comunicação da Prefeitura de São Lourenço da Mata, a lista das entidades que participarão do processo de votação, em assembleia, em cada uma das categorias explicitadas no item 2.2.

3.3. Participarão da assembleia de eleição para a escolha das entidades representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Mulher - CMM todas as entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral.

3.4. Caso sejam habilitadas menos de 04 entidades, far-se-á nova convocação, por mais 05 (cinco)dias, desta feita com publicação apenas no portal da prefeitura, persistindo as demais preconizações do presente edital.

3.5. O processo de escolha das 04 (quatro) entidades representantes da sociedade civil se dará por meio de votação dos delegados indicados no ato da inscrição, que comporão o colégio eleitoral. Em caso de ausência do delegado titular, o suplente só terá acesso ao local da votação, portando oficio da representante legal da entidade, justificando a ausência da titular e indicando a suplente em seu lugar.

3.6. O colégio eleitoral será formado por delegados de cada uma das entidades candidatas habilitadas, apontadas no ato da inscrição.

3.7. Terão assento no Conselho Municipal da Mulher as 04(quatro) entidades da sociedade civil.

3.8. Em caso de empate de votos, será utilizado como critério de desempate a antiguidade da Entidade, atestada pela ata de fundação.

3.9. Será lavrada ata de Eleição que constará a relação das entidades eleitas.

3.10. Posteriormente será expedida portaria pela Chefe do Poder Executivo Municipal contendo a indicação dos Conselheiros Governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

4. INSCRIÇÃO – CRONOGRAMA – PRAZOS.

16/05/25 à 16/06/25	Inscrições (ficha de inscrição Anexo I)
17/06/25	Análise da Comissão
18/06/25	Recursos
19/06/25	Divulgação das Entidades Habilitadas
20/06/25	Eleição (8 às 12h)
01/07/25	Posse

4.1. A eleição acontecerá, no prazo estipulado pela comissão eleitoral e sendo publicado nos canais de comunicação da prefeitura, no horário de 8 às 12h.

4.2. Imediatamente após a eleição, a Comissão de Seleção encaminhará os nomes das entidades eleitas e suas representantes para a Assessoria Jurídica, que fará publicar no Diário Oficial, no portal da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

4.3. As inscrições serão feitas presencialmente na Secretaria Executiva da Mulher, no horário de 8 às 12hs, ou via e-mail: mulher@slm.pe.gov.br

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão de Seleção poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário e terá amplos poderes para coordenar a assembleia de eleição.

5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva da Mulher.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. No momento da inscrição, a entidade deverá optar pela categoria de inscrição. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.6. As informações prestadas no oficio de inscrição e nos documentos a ele acostados, serão de inteira responsabilidade da entidade, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir da seleção aquela que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.7. A relação das entidades que tiveram o seu pedido de inscrição deferido será divulgada nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

5.8. A entidade disporá de dois dias úteis, contados da publicação do resultado das entidades habilitadas, para recorrer do indeferimento da inscrição, entregando, as razões do recurso na Secretaria Executiva da mulher no período das 8.00 h às 12.00 h. e de 13.00 h. às 16.00 h. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.9. Só serão votadas as entidades presentes na assembleia eleitoral. Se na mencionada assembleia, estiverem presentes até 04 (quatro) entidades, a eleição será por aclamação.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Lourenço da Mata, 16 de maio de 2025.

EDNILDA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:270FD10D

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA SMFPGT Nº 006/2025

PORTARIA SMFPGT Nº 006/2025

EMENTA: Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril

de 2021, do município de São Lourenço da Mata – PE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, da Lei municipal n ° 2.821/2021 e no Art. 5°, da Lei municipal n°2.972/2023;

CONSIDERANDO o art. 7º, caput, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2023, o qual dispõe acerca da designação de servidores para atuarem nos processos de contratações com base na legislação acima citada;

CONSIDERANDO o fixado no Art. 1°Lei municipal n° 2.972/2023;

CONSIDERANDO que entre o resumido conjunto de servidores ocupantes de cargo efetivo ou empregados público pertencentes aos quadros da administração pública municipal, não identificamos os possuam competências técnicas para execução das atividades pertinentes ao andamento dos procedimentos de contratação;

RESOLVE:
Art. 1º- Ficam designados, nos termos do Art. 7º, c/c com o Art. 8º da Lei 14.133/2023 e do Art. 1° Lei municipal n° 2.972/2023, os seguintes servidores para o período de **02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026**:

	CPF:	
KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA	908.937.784-00	Agente de Contratação e Pregoeiro
JACIARA XAVIER DOS SANTOS	489.277.594-00	1º Membro da equipe de apoio;
DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	038.602.954-70	2º Membro da equipe de apoio;
ALANE KAROLLYNE DA SILVA ARAGÃO	129.626.644-31	3ª Membro da equipe de apoio;
CAROLINE RODRIGUES PORTO	081.987.984-39	4º Membro da equipe de apoio (suplente)

Art. 2º- No exercício de suas funções, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 3º Ficam revogada a Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrarias.

São Lourenço da Mata, 02 de maio de 2025.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:56402635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 034/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COMPREENDENDO ITENS DE DECORAÇÃO, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicada a empresa **FABIO RICARDO PEDROSA CAVALCANTI** (CNPJ: 44.192.966/0001-43) com os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 66.253,05 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 16 de maio de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EDE48196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISUAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 697.053,30 (Seiscentos e noventa e sete mil cinquenta e três reais e trinta centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 02.06.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 02.06.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 16 de maio de 2025.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C07A0F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA DE SOLIDAO
RESOLUÇÃO Nº. 04/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOLIDÃO – PE

Cria a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Solidão – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOLIDÃO – PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 313/2018, e em Assembleia Geral realizada no dia 05 de maio de 2025,

CONSIDERANDO:

• As competências do CMAS para convocar e organizar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

• A Resolução CNAS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, distrital e municipal, fixando o prazo limite de 11 de julho de 2025 para realização das conferências municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a **Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Solidão – PE**, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

• Presidente: Adélia Barros Ferreira
• Vice-presidente: Maria Edineide Ferreira

II – Representantes da Sociedade Civil:

• Rozália Viturino de Siqueira Sousa
• Gabriela Pereira da Silva
• Irenilda Medeiros Silva

III – Representantes do Governo:

• Tatiane Nogueira da Silva
• Victória Bianca de Oliveira Ferreira
• Luciana Ferreira de Araújo

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal;
II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição e materiais a serem utilizados;
III. Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal;
IV. Promover a articulação com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social com interface na realização da conferência;
V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. Acompanhar e fiscalizar as ações de pessoas ou empresas contratadas para prestação de serviços ou fornecimento de materiais;
VII. Subsidiar prestadores de serviços e fornecedores com orientações em conformidade com as deliberações do CMAS;
VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da conferência.

Art. 3º – A Comissão Organizadora contará com o apoio institucional dos seguintes órgãos:
I. Secretaria Executiva do CMAS;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar com **colaboradores eventuais** para auxiliar nos trabalhos da conferência.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, entidades da administração pública ou iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Solidão – PE, 14 de maio de 2025.

ADÉLIA BARROS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Solidão – PE

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:72CBDD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa eletrônica Nº 012/2025

Processo Nº: 042/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de para prestação de serviço especializado de licenciamento de software para gestão, suporte e assistência técnica em loco, migração de dados, conversão de dados, manutenção e atualização de software. Para atender as necessidades do Funpresol. Data do julgamento: 15/05/2025 das 08h às 14h e finalizado em 16/05/2025. Empresa(s) participante(s): RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 29.448.657/0001-06. Resultado do Julgamento: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 29.448.657/0001-06, vencedora e habilitada para o item: 1, no valor global: R$ 23.520,00. Empresa desclassificada: Não houve. Itens/lotes Desertos/Fracassados: Não houve. Informações: Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87)3830-1141/1140; e mail:cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 16/045/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:574BA287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa eletrônica Nº 012/2025

Processo Nº: 042/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de para prestação de serviço especializado de licenciamento de software para gestão, suporte e assistência técnica em loco, migração de dados, conversão de dados, manutenção e atualização de software. Para atender as necessidades do Funpresol. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 29.448.657/0001-06, vencedora e habilitada para o item: 1, no valor global: R$ 23.520,00. 16/05/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3E011D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa com Disputa nº 012/2025 para Contratação de empresa de para prestação de serviço especializado de licenciamento de softwere para gestão, suporte e assistência técnica em loco, migração de dados, conversão de dados, manutenção e atualização de softwere. Para atender às necessidades do FUNPRESOL, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 29.448.657/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R DOMINGOS JOSE MARTINS, nº 75, RECIFE, cidade de Recife – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Solidão – PE, 16 de Maio de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:166D90C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 014/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO, a importância de avaliar a política pública de assistência social no âmbito local e de propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento, conforme as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), especialmente a Resolução CNAS nº. 174/2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e orienta a realização das conferências municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Solidão – PE, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, com o tema central:

"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor da política municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito de Solidão – PE

ADELIA BARROS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Solidão – PE

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:76AD0746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas personalizadas com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **GM COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 50.547.931/0001-82, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail gmcomercio23@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de Maio de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D5844000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas personalizadas com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 24.486.986/0001-10, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail vendas2marketcomercio.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de Maio de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:0D33DAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40 LUTO

DECRETO N° 40, DE 16 DE MAIO DE 2025

Decreta Luto Oficial por três dias em razão da morte de Severina Ribeiro dos Santos, conhecida por "Dona Tila; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,** no uso de suas obrigações legais de acordo com a Lei Orgânica do Município de Surubim/PE e:

CONSIDERANDO que o falecimento de Severina Ribeiro dos Santos, conhecida por "Dona Tila", esposa de Dão Galdino, criador da vaquejada, fato ocorrido neste dia, trouxe um clima de comoção social e um profundo pesar da sociedade, pelo exemplo de dignidade, espiritualidade, retidão, dedicação à família e à causa social, aflorando, por isso, a solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã surubinense.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo o território do município de Surubim, a partir desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento de Severina Ribeiro dos Santos, conhecida por "Dona Tila", esposa de Dão Galdino, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Surubim.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 16 de maio de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:8B8BA5DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00020/2025. PROCESSO Nº: 019/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Contrato Nº: 00020/2025. Processo Nº: 019/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, durante os dias 17 até 20 de maio do ano de 2025, visando atender ao Fundo Municipal de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira Recursos próprios Recursos Federais de Programas/Emenda Parlamentar Dotações prevista no QDD 2025. Contratado: Instituto Saude Express. CNPJ: 58.694.763/0001-60. Valor R$ 80.150,00. Vigência: de 15/05/2025 a 31/12/2025. Tabira, 15/05/2025.

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:00FB152A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Processo Nº: 022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Mobiliários para o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF visando atender ao Fundo Municipal Saúde de Tabira/PE. Valor: R$135.463,36.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 16/05/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1A82008B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00057/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 10, 32, 46, 47, 57, 59, 69, 76, 92, 96: A M dos Santos Ltda, pelo valor de R$42.287,36 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101: Bqs Distribuidora Ltda, pelo valor de R$313.894,55.

Tacaimbó, 16/05/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:4DC2703F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000070/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$845.693,84.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2025.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 14/05/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:6F31561F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 031/2025.Objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação do Cantor LIPE LUCENA, no dia 02 de maio de 2025, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.102.456/0001-86, Valor R$ 120.000,00 (Duzentos mil reais), O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025, INEXIGIBILIDADE nº 030/2025. Data: 01/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CC57563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 034/2025.Objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação do Cantor NONATO NETO, no dia 30 de abril de 2025, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE. empresa RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 47.165.213/0001-37,, Valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2025, INEXIGIBILIDADE nº 033/2025. Data: 10/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D3254ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 035/2025.Objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação da BANDA RAVAGGE com participação de GREGÓRIO VASCONCELOS, no dia 25 de abril de 2025, com duração de 02 horas de apresentação, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE. empresa EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF 09.471.370/0001-81, Valor R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2025, INEXIGIBILIDADE nº 034/2025. Data: 15/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3D942366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 16/05/2025 e Ata de Homologação datada de 16/05 /2025. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 010/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. Em favor da Empresa BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE, CNPJ nº 41.597.542/0001-70, vencedora do certame nos lotes 01, 02, totalizando um valor de R$ 240.385,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Tamandaré-PE, 16 de maio de 2025.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D3652C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE, em 14/05/25, página 136, referente ao Extrato de Ratificação, **onde se lê**: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, Processo Licitatório nº 012/2025, **leia-se:** Processo Administrativo nº 006/2025, Dispensa de Licitação em Razão do Valor, **onde se lê:** na forma das alíneas "a" e "b", inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **leia-se:** nos termos do inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024.

Tamandaré/PE, 13/05/2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B38373A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.
Natureza: Inviabilidade de competição para contratação artística.
Objeto: Contratação de escritório especializada para assessoria jurídica e acompanhamento na área de Direito Urbanístico para: análise, revisão e suporte na implantação do Plano Diretor do Município, análise e parecer jurídico em processos administrativos de parcelamento do solo urbano e ordenamento territorial, suporte jurídico em questões relativas à regulação de condomínios e loteamentos. Na área de Direito Administrativo e Políticas Públicas para: análise de projetos de lei na área urbanística, acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos relacionados ao planejamento urbano, suporte jurídico em fiscalizações, autuações e sanções administrativas. Nas Atividades Correlatas para: orientação jurídica em procedimentos relativos à regularização fundiária e apoio em negociações com órgãos governamentais e demais partes envolvidas no processo de urbanização, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo aos autos do certame, conforme o que preceitua a legislação legal nos termos das alíneas "a" e "b", Inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21; legislação pertinente, e ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020.
Contrato: nº 034/2025;
Contratada: Lira, Oliveira, Bandeira Campelo Advogados;
CNPJ: 13.252.450/0001-13;
Valor mensal: R$ 17.000,00;
Data: 18/03/2025.

Tamandaré/PE, 31/03/2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A81C1EC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 00015/2025. **Credenciamento nº 00001/2025**. **Inexigibilidade nº 000011/2025**. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições festividades na cidade de Taquaritinga do Norte - PE, durante os exercícios de 2025 e 2026. Valor: R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).Período e horário para credenciamento: Os documentos serão recebidos a **partir do dia 19/05/2025 às 08:00h até o dia 19/05/2026 até às 13:00h**, devendo os interessados entregarem os documentos necessários para adesão, conforme exigido no Edital. Endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte - PE, 16 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS
Presidente da FUNTART

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:63637182

SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 00032/2025. **Credenciamento nº 00002/2025**. **Inexigibilidade nº 00008/2025**. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no município de Taquaritinga do Norte – PE, para atendimento das necessidades da população norte taquaritinguense. Valor: R$ 206.832,00 (duzentos e seis mil oitocentos e trinta e dois reais).Período e horário para credenciamento: Os documentos serão recebidos a **partir do dia 19/05/2025 às 08:00h até o dia 19/05/2026 até às 13:00h**, devendo os interessados entregarem os documentos necessários para adesão, conforme exigido no Edital. Endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte - PE, 16 de maio de 2025.

RENAN HENRIQUE DOS SANTOS FAGUNDES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:D8EA8A26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDUC 06031/2025, assinado em 15/05/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processo Administrativo nº SEDUC 06005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC-CP 06002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.092.748/0001-48, CONTRATADO: JOSENILDO JOAQUIM RODRIGUES, CNPJ nº 027.329.844-50. Valor Global: R$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025. Vigência Final: 15 de Maio de 2026. Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio - Secretária Municipal de Educação. Terra Nova - PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:AACC6C12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDUC 06035/2025, assinado em 15/05/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processo Administrativo nº SEDUC 06005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC-CP 06002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.092.748/0001-48, CONTRATADO: ADEILSOM ALVES DA PAZ, CNPJ nº 592.329.274-20. Valor Global: R$ 15.550,30 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025. Vigência Final: 15 de Maio de 2026. Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio - Secretária Municipal de Educação. Terra Nova - PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:7B0582C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDUC 06034/2025, assinado em 15/05/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processo Administrativo nº SEDUC 06005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC-CP 06002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.092.748/0001-48, CONTRATADO: ADEMAR JOÃO DA PAZ, CNPJ nº 427.131.024-72. Valor Global: R$ 15.535,55 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025. Vigência Final: 15 de Maio de 2026. Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio - Secretária Municipal de Educação. Terra Nova - PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:9350631A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDUC 06036/2025, assinado em 15/05/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processo Administrativo nº SEDUC 06005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC-CP 06002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.092.748/0001-48, CONTRATADO: ANTÔNIO JOÃO DA PAZ, CNPJ nº 186.090.584-68. Valor Global: R$ 16.452,05 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025. Vigência Final: 15 de Maio de 2026. Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio - Secretária Municipal de Educação. Terra Nova - PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:4D8EB7D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDUC 06032/2025, assinado em 15/05/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processo Administrativo nº SEDUC 06005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC-CP 06002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.092.748/0001-48, CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, CNPJ nº 706.356.174-04. Valor Global: R$ 27.260,00 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025. Vigência Final: 15 de Maio de 2026. Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio - Secretária Municipal de Educação. Terra Nova - PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:9C528D11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDU 06037/2025, assinado em 15/05/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processo Administrativo nº SEDUC 06005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC-CP 06002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.092.748/0001-48, CONTRATADO: FRANCISCO JUCIER RODRIGUES, CNPJ nº 673.035.795-91. Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025. Vigência Final: 15 de Maio de 2026. Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio - Secretária Municipal de Educação. Terra Nova - PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:582D20A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDUC 06030/2025, assinado em 15/05/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processo Administrativo nº SEDUC 06005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC-CP 06002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.092.748/0001-48, CONTRATADO: JOSEMI JOAQUIM RODRIGUES, CNPJ nº 476.921.544-49. Valor Global: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025. Vigência Final: 15 de Maio de 2026. Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio - Secretária Municipal de Educação. Terra Nova - PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:EC8AE114

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDUC 06033/2025, assinado em 15/05/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processo Administrativo nº SEDUC 06005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC-CP 06002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.092.748/0001-48, CONTRATADO: Mariano Aristides Rodrigues, CNPJ nº 695.019.714-49. Valor Global: R$ 5.157,00 (cinco mil e cento e cinquenta e sete reais). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025. Vigência Final: 15 de Maio de 2026. Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio - Secretária Municipal de Educação. Terra Nova - PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:8CC8D164

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDUC 06029/2025, assinado em 15/05/2025. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processo Administrativo nº SEDUC 06005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC-CP 06002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.092.748/0001-48, CONTRATADO: JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA MENEZES, CNPJ nº 705.609.904-13. Valor Global: R$ 16.992,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025. Vigência Final: 15 de Maio de 2026. Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio - Secretária Municipal de Educação. Terra Nova - PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:35F1908C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 216 DE 16 DE MAIO DE 2025

Lei nº 216 de 16 de maio de 2025.

EMENTA: Altera o Artigo 1º da Lei nº 02 de março de 2015 para acrescentar os Agente de Combate a Endemias para recebimento do incentivo adicional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 02 de março de 2015 para acrescentar os Agente de Combate a Endemias para recebimento do incentivo adicional pago anualmente.

Parágrafo único - O Valor do incentivo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde e de acordo com o repasse efetivado ao município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:AD9F746D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 217 DE 16 DE MAIO DE 2025

Lei nº 217 de 16 de maio de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Criação da Política de Educação em Tempo Integral no Município de Terra Nova/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Política de Educação em Tempo Integral, regulamentando sua estrutura, objetivos e funcionamento no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Terra Nova/PE.

Art. 2º A Política de Educação em Tempo Integral tem como finalidade ampliar a jornada escolar, garantindo aos estudantes uma formação integral por meio da articulação do currículo escolar com atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer.

CAPÍTULO II
BASE LEGAL E DIAGNÓSTICO LOCAL

Art. 3º A implementação da educação em tempo integral será pautada nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, e Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, além das demais legislações pertinentes.

Art. 4º A Secretaria de Educação realizará um diagnóstico das necessidades locais para definir a expansão da educação em tempo integral, considerando infraestrutura, demanda e perfil dos estudantes.

CAPÍTULO III
OBJETIVOS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 5º São objetivos da Escola em Tempo Integral:

I – Proporcionar uma formação integral aos estudantes, assegurando o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e culturais;

II – Reduzir desigualdades educacionais, promovendo equidade no acesso à educação de qualidade;

III – Fomentar a permanência dos estudantes na escola, reduzindo a evasão e o abandono escolar;

IV – Integrar ações intersetoriais para garantir alimentação, transporte e assistência aos estudantes em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO IV
EDUCAÇÃO INTEGRAL:
DESENVOLVIMENTO, ACESSO E PERMANÊNCIA

Art. 6º A Educação Integral deve ser implementada com a ampliação progressiva da jornada escolar, garantindo pelo menos 7 (sete) horas diárias de atividades pedagógicas e extracurriculares.

Art. 7º O acesso à Escola em Tempo Integral será garantido prioritariamente a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Art. 8º A Secretaria de Educação adotará medidas para garantir a permanência dos estudantes matriculados, incluindo oferta de alimentação, transporte e material didático adequado.

CAPÍTULO V
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA

Art. 9º A qualidade da Educação Integral será avaliada por meio de processos participativos, envolvendo gestores, professores, estudantes, pais e comunidade escolar.
Art. 10º Serão utilizados indicadores de desempenho acadêmico, participação nas atividades extracurriculares e taxas de permanência para monitorar a eficácia do programa.

CAPÍTULO VI
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

Art. 11º O Programa Escola em Tempo Integral será pautado nos seguintes princípios:
I – Gestão democrática e participação da comunidade escolar;
II – Formação continuada dos profissionais da educação;
III – Flexibilização curricular e integração entre componentes curriculares e atividades extracurriculares.

CAPÍTULO VII
DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL

Art. 12º A Escola Municipal em Tempo Integral será implantada gradativamente, priorizando regiões com maior demanda em vulnerabilidade social e educacional.
Art. 13º A estrutura das escolas de tempo integral deverá contemplar espaços adequados para atividades pedagógicas, esportivas, culturais e de lazer.
Art. 14º O Tempo Integral é uma das estratégias que possibilita a materialização da proposta de um currículo de Educação Integral, com ampliação da jornada escolar para 7 (sete) aulas diárias, totalizando 35 (trinta e cinco) aulas semanais.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA PEDAGÓGICA E GESTÃO

Art. 15º A gestão da Escola em Tempo Integral será feita de forma compartilhada entre a Secretaria de Educação, diretores escolares e conselhos escolares.
Art. 16º A estrutura pedagógica será organizada com base em:
I – Currículo diversificado e articulado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
II – Projetos interdisciplinares que favoreçam o protagonismo estudantil;
III – Atividades complementares, como oficinas de arte, cultura, esportes e tecnologia.

CAPÍTULO IX
SELEÇÃO DOS DOCENTES E GESTORES

Art. 17º A seleção de docentes para atuar na Escola em Tempo Integral será realizada prioritariamente entre os professores do quadro efetivo da rede municipal, observados critérios objetivos, considerando formação acadêmica, experiência profissional e interesse na educação integral.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de interesse suficiente entre os docentes efetivos, serão convocados professores contratados temporariamente (CTD) para preenchimento das vagas, respeitados os mesmos critérios de seleção estabelecidos para os efetivos.
Art. 18º O grupo gestor das escolas em tempo integral será composto por profissionais capacitados para atuar na implementação da política educacional e na gestão de recursos pedagógicos e administrativos por meio do processo de gestão democrática.

CAPÍTULO X
MATRIZ CURRICULAR

Art. 19º A matriz curricular da Escola em Tempo Integral será composta por disciplinas obrigatórias da BNCC e complementares da Parte Diversificada (PD), garantindo uma formação ampla e integrada.
Art. 20º A oferta curricular contemplará componentes como:
I – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia;
II – Educação Física e Esportes;
III – Educação Artística e Cultura;
IV – Tecnologia e Inovação;
V – Formação para a Cidadania e Direitos Humanos;
VI – Estudo orientado;
VII – Eletivas I e II;
VIII – Projeto de Vida.
Art. 21º Do cumprimento da Matriz Curricular:
I – Constituição Federal/88, Art. 210: Fixação de conteúdos mínimos para o ensino fundamental.
II – Ensino religioso, de matrícula facultativa.
III – Com base no Art. 17 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010, as eletivas devem favorecer a interdisciplinaridade e os interesses dos estudantes.
IV – O Art. 13 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 refere-se à inclusão do Projeto de Vida, com temas como identidade, valores, competências e planejamento do futuro.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 23º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de maio de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:7DEB08CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 266/2025

Portaria n° 266/2025

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de servidora para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA**, CPF 049.843.014-65 para cargo Comissionado de Diretor do Programa Criança Feliz, Símbolo CC - V, conforme Lei Municipal n° 203 de 19 de dezembro de 2024, com vinculação à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 15 de maio de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:25773A7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de cestas básicas que se destinam a distribuição com famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Timbaúba– PE. **Valor Estimado de contratação** – **R$ 76.032,00** (setenta e seis mil, trinta e dois reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 19/05/2025 até o dia 30/05/2025 às 09:00h. **Abertura da Disputa:**

Dia 30/05/2025 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 16 de maio de 2025.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:DCAED654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Empresa: BMC BRASIL MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.529.405/0001-30.

FUNDAMENTO: art 28, paragráfo único e art. 32 do Decreto Municipal 294/2024; e art. 166, paragráfo único e art. 167 da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 040/2024, **DECIDO NEGAR O PROVIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, mantendo a decisão atacada que aplicou penalidade de **impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa, após as devidas compensações, no valor de aproximadamente R$519,43 (quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos, a compensação de créditos e fundamentos jurídicos.

Toritama-PE, 16 de maio de 2024.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:48A7EA44

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.673.034/0001-57

FUNDAMENTO: PAAP Nº 005/2025; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021**;** e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao valor de R$3.199,99 (três mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 16 de maio de 2025.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:D2806180

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Às,

Empresas: **Claudézio Bezerra De Oliveira**, Inscrita No CNPJ Nº 43.154.262/0001-13, **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 35.978.627/0001-04.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 020/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 014/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para fornecimento e instalação e acabamento de paredes ou divisórias em blocos de gesso; fornecimento e instalação de divisórias (tipo naval e drywall) e forro mineral e fornecimento e instalação portas de vidro e acessórios para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.
CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 16/05/2025, que teve como licitante vencedor: **Claudézio Bezerra De Oliveira**, no valor total de **R$ 65.130,00** (**sessenta e cinco mil, cento e trinta reais**) a empresa **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA** no valor total de **R$ 445.271,38** (**quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos**)**.**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 3.4 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:ADF7AD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 014/2025

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 35, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 02/2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 2.244/2025 da Comissão Processante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 16 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:84015C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 015/2025

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 35, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 07/2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 2.245/2025 da Comissão Processante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 16 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:413C92EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM-PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujoobjetoé Aquisição de Equipamentos e Mobiliários do Programa QUALIFAR SUS, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº.11.957.607/0001-80.
Item: 6.
Valor total: R$ 2.432,00 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais).

2 - A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº.31.070.140/0001-60.
Itens: 1, 7 e 10.
Valor total: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

3 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº.49.140.067/0001-10.
Item: 9.
Valor total: R$ 1.908,00 (hum mil novecentos e oito reais).

4 - J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº.35.176.111/0001-38.
Itens: 2 à 5 e 8..
Valor total: R$ 10.500,94 (dez mil quinhentos reais e noventa e quatro centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Tracunhaém/PE, 16 de maio de 2025.

EDLAINE SOARES DE OLIVEIRA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:E4140BCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2025

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas do Município de Tracunhaém, no Estado de Pernambuco afetados pela “Estiagem” no período de 01 de JANEIRO à 13 de MAIO de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAEM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 75 ,76,77, 78 e 79 da Constutuição do Estado de Pernambuco, e art.29 da Constituição Federal, e arrimado no disposto na Lei Federal nº12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União edição 25, seção 01, página 21, de 4 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que compete ao Município enquanto ente subnacional e parte integrante do Estado Brasileiro, a preservação do bem-estar de sua população e das atividades socioeconômicas existentes na cidade e atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO em consequência, que a **ESTIAGEM**, com falta de chuvas de diversas regiões do Estado de Pernambuco e **em especial na zona rural no período de 01/01/2025 à 13/05/2025, na Cidade de Tracunhaém/PE, causaram sérios prejuízos aos agricultores da agricultura familiar, assentados nos assentamentos, Nova Canaã, Chico Mendes, Ismael Felipe, Penedo Velho, Caraú e Belo Oriente;**

CONSIDERANDO que os agricultores da agricultura familiar da Zona Rural de Tracunhaém, tiveram suas plantações afetadas em decorrência da forte esteiagem desde o dia **01/01/2025 à 13/05/2025**, e que as chuvas somente começaram a resurgir na região a partir de **14/05/2025.**

CONSIDERANDO a perda de grande parte da plantação realizada pelos agricultores da agricultura familiar em decorrência da referida estiagem, provocando danos materias, ambientais, além de prejuízos

econômicos e sociais expressivos ao Município de Tracunhaém e região da Mata Norte do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, que o **Município de Tracunhaé**m fica localizado na Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco, sendo um Município que tem como renda principal o Fundo de Participação dos Municípios-FPM, o que exige adoção de medidas para restabelecer a normalidade das áreas afetadas com recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos, como o Estado de Pernambuco e a União Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como **"Situação de Emergência"** em **consequência da "ESTIAGEM", com a falta de chuvas no período de 01/01/2025 à 13/05/2025**, nas diversas regiões do Estado de Pernambuco e **em especial na Zona da Mata Norte, na Cidade de Tracunhaém/PE, que causou sérios prejuízos aos agricultores da agricultura familiar, assentados nos assentamentos Nova Canaã, Chico Mendes, Ysmael Felipe, Penedo Velho, Caraú e Belo Oriente, com a perda de grande parte da plantação realizada.**

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o artigo 1º deste **decreto é válida apenas para as áreas do município de Tracunhaém afetadas pela "ESTIAGEM**" e referido período previsto no art.1º deste decreto.
Art. 2º Os órgãos municipais competentes para a atuação específica, **adotarão as medidas necessárias para o apoio**, **auxílio e assistência aos agricultores dos assentamentos rurais atingidos pela estiagem** em conjunto com os órgãos Estaduais e Federais respectivamente,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tracunhaém/PE, em 13 de maio de 2025.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito de Tracunhaém

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:746DD9ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA DA SILVA**, ZELADOR ESCOLAR, matrícula nº 31150, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº xx.720.836-x SDS/PE e inscrito no CPF nº xxx.366.174-xx, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 02 (dois) meses compreendido entre os meses de maio e junho de 2025, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:994923DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025— EDITAL TERRA DE TUPÃ II

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - TERRA DE TUPÃ II – PNAB MUNICIPAL - Lei Municipal nº 519 de 11 de setembro de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025— EDITAL TERRA DE TUPÃ II

O GOVERNO DE TUPARETAMA-PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – Turismo e Esportes, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de chamamento público nº 01/2025 - TERRA DE TUPÃ II – PNAB MUNICIPAL - Lei Municipal nº 519 de 11 de setembro de 2024, está disponível para consulta no site do Governo Municipal a lista de homologação de resultado final dos projetos após fase de recursos de habilitação. Para consultar acesse https://www.tuparetama.pe.gov.br/. Outras informações podem ser obtidas presencialmente na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – Casa da Cultura no horário da segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Tuparetama, 15 de maio de 2025.

TÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:0EF2434F

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
ATO/PORTARIA Nº 267/2025, DE 12/05/2025.

ATO/PORTARIA nº267/2025, **de 12/05/2025.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais,**à **GENEDITE BEATRIZ FEITOSA**, **Professor I 180 horas-aula, C-VI/N-A/Especialização**, matrícula 438-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 12 de maio de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:023DE4C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 039/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a GENIRA DOS SANTOS, professor I, nível II, classe A, matricula 0750, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desporto do Município de Venturosa, nos termos do art.172-B, II da Lei Orgânica do Município com a redação da EOM nº 001/2020.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir da vigência da portaria nº 007/2025 (22/01/2025) ora revogada.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 16 de maio de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E77BD879

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 038/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 255, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, II da Lei Orgânica do Município com a redação da EOM nº 001/2020.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir da vigência da portaria nº 055/2024 (07/01/2025) ora revogada.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 16 de maio de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:85612BE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 040/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA BETANIA TENORIO DE BRITO, ocupante do cargo de alfabetizador, símbolo ASAV, matricula 622, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, II da Lei Orgânica do Município com a redação da EOM nº 001/2020.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir da vigência da portaria nº 017/2025 (28/01/2025) ora revogada.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 16 de maio de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4FBAFE8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 041/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, SUELI DE ALMEIDA SILVA, Zelador, símbolo ZVE, matricula 1303 lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município com a redação da EOM nº 001/2020.

Esta portaria terá efeito retroativo a partir da vigência da portaria 006/2023, revogada pela portaria 030/2024, ficando também revogada a portaria nº 037/2024.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 16 de maio de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4E850D4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 042/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ADENIR DE OLIVEIRA BEZERRA, Professor I, nível II, classe G, matricula 0730, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município com a redação da EOM nº 001/2020

Esta portaria terá efeito retroativo a partir da vigência da portaria 015/2023, (17/08/2023) revogada pela portaria 033/2024, ficando também revogada a portaria 036/2024

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 16 de maio de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:92C31A00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 037/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a CELIA MARIA SOARES DE MACEDO, Auxiliar de Serviços Gerai, símbolo ASGVE, matricula 0341, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, inciso II da LOM com redação da EOM nº 001/2020

A vigência desta portaria retroage a 18/06/2024. Revoga-se a portaria 049/2024.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 14 de maio de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:61E418D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 033/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE**.

NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 143.338,40
ABERTURA: 29/05/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 16 de maio de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B192F8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 034/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA **AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE,** CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 96.321,80
ABERTURA: 30/05/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 16 de maio de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0E16E90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 173/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Regulamenta a Lei nº 968, de 06 de maio de 2025, que dispõe sobre o Serviço Voluntário no âmbito da administração pública do Município de Venturosa/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o serviço voluntariado provém da participação espontânea e tem como objetivo fomentar a solidariedade humana, a responsabilidade social, a cooperação e a prática educativa;

CONSIDERANDO a importância de engajar a sociedade civil na realização de atividades de interesse público, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Venturosa.

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada nos termos deste Decreto a Lei nº 968, de 6 de maio de 2025, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Município.
Art. 2º Considera-se serviço voluntário, na forma do art. Art. 2º da lei municipal nº 968/2025 para fins deste Decreto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à órgão da Administração Pública Direta ou à entidade da Administração Indireta do Município, que atue com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, inclusive na área de saúde.
Art. 3º O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública Municipal, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada.

Art. 4º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.
Art. 5º Os servidores voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 6º Serão disponibilizadas 600 (seiscentas) vagas para a prestação de serviço voluntariado no âmbito do Município de Venturosa.
Parágrafo Único. As vagas citadas no caput deste artigo, serão distribuídas e destinadas para:
I – Serviço Voluntário no auxílio de suporte administrativo;
II – Serviço Voluntário no auxílio de atendimento em portaria;
III – Serviço Voluntário no auxílio de varrição e limpeza;
IV – Serviço Voluntário em que posso ajudar;
V – Serviço Voluntário no auxílio na alimentação escolar/merendeiro (a);
VI – Serviço Voluntário no auxílio de monitoramento de patrimônio.
Art. 7º Fica vedado a prestação de serviço voluntário pelo menor de 18 anos.
Art. 8º A carga horária dedicada ao serviço de voluntário será de até 06 (seis) horas por turno.
Art. 9º O Município de Venturosa, efetuará o ressarcimento das despesas com transporte e alimentação e será feito direta e exclusivamente ao beneficiado, com o objetivo de incentivar o voluntariado, por meio do ressarcimento das despesas advindas do desempenho das atividades voluntárias.
§ 1º. O ressarcimento das despesas com transporte e alimentação será de até R$ 70,00 (setenta reais) por dia, que em face da dificuldade de quantificação individualizada dos referidos gastos, devendo o beneficiário comprovar a efetiva prestação de serviço voluntariado para fazer jus ao ressarcimento de que trata o presente artigo.
§ 2º. O ressarcimento será efetivado mediante apresentação de folha de controle mensal homologada pelo (a) secretário(a) juntamente com Relatório Mensal de atividades desenvolvidas pelo voluntário.
Art. 10 A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre a Administração Pública e o prestador de serviço voluntário.
§1º O termo de adesão será formalizado mediante a verificação da capacidade do interessado em prestar o serviço voluntário pretendido e apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.
§2º O termo de adesão a que se refere o caput deste artigo deverá constar, no mínimo:
I – o nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;
II – o local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;
III – a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV – a ressalva de que o prestador de serviço voluntário é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente suas ações e/ou omissões, inclusive após a finalização do prazo de duração do serviço de voluntariado prestado.
V – direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários.
Art. 11 O Interessado em exercer a prestação de serviço voluntário deverá credenciar-se através de formulário próprio disponibilizado, em período a ser definido em ato do poder executivo que será publicado na forma prevista em lei, nas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e dos Direitos da Mulher, Cultura, Turismo e Lazer, Infraestrutura, Educação, Finanças, Administração, Transparência e Controle Interno devendo ser anexados ao credenciamento a seguinte documentação:
I – Termo de Adesão ao Voluntariado devidamente preenchido;
II - fotografia colorida atualizada;
III - documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);
IV - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V - comprovante de residência atualizado, sendo, preferencialmente, faturas de água ou luz, com, no máximo, 90 (noventa) dias de emissão;
Art. 12 A prestação de serviços voluntários terá duração de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que haja manifestação expressa deste e interesse da Prefeitura Municipal de Venturosa.
Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.
Art. 13 Poderá ser utilizada voz e imagem pela Administração Municipal, mediante autorização do prestador de serviço voluntários, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 14 São direitos do prestador de serviços voluntários:
I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;
II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.
Art. 15 São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros:
I - manter comportamento compatível com sua atuação;
II - ser assíduo no desempenho de suas atividades, sendo que na impossibilidade de comparecer às atividades, os voluntários deverão comunicar ao órgão competente, com antecedência mínima de 24 horas, o seu impedimento;
III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
V - exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
VII - reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários;
IX - guardar sigilo sobre assuntos relativos à unidade;
X - respeitar as normas legais e regulamentares.
Art. 16 Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior ao período de 1 (um) mês, deverá o órgão Municipal, a pedido do interessado, emitir declaração, nos termos do Anexo II deste Decreto, de sua participação no serviço voluntário ora instituído.
Art. 17 Ao voluntário é vedado:
I - praticar atos privativos de membros ou servidores da administração pública municipal;
II - identificar-se invocando sua qualidade de prestador de serviço voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas por meio do Voluntariado;
III - receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário;
IV - retirar e/ou utilizar qualquer material de uso exclusivo do serviço para qualquer outro fim;
V - nova adesão de candidato a prestador de serviço voluntário que tiver sido desligado anteriormente por violação às proibições e aos deveres definidos neste Decreto e normas da Administração Pública Municipal;
VI - a adesão, como voluntário, de estagiários e servidores cedidos por outro órgão público, durante seu horário funcional.
Art. 18 Será desligado do exercício de suas funções de voluntário aquele que apresentar 03 (três) faltas, sem justificativa, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do ocorrido, ou descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.
Art. 19 As despesas com a execução deste Decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 20Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 13 de maio de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO

O MUNICÍPIO DE VENTUROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.106.268/0001-66, com sede na Rua Antonio Alexandre da Silva, nº 34, Centro, nesta Cidade, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº x.xxx.xxx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) _____, e o (a) senhor(a) _____, RG nº._____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº_____, Apto,_____, Bairro _____e com telefone celular nº_____, aqui denominado PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, resolvem firmar o presente instrumento, denominado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, para os fins previstos na Lei Municipal nº. 968, de 06 de maio de 2025 e no Decreto nº 173 de 13 de maio de 2025, tendo acordado o que segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto.

O serviço voluntário será regido pela Lei Municipal nº. 968, de 06 de maio de 2025 e a Lei n° 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com o Município, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso previsto no §1º do art. 9º do Decreto nº 137/2025 será de R$ ____ reais por mês por voluntário.

Cláusula Segunda - Da Carga Horária.

As atividades do Voluntário serão cumpridas em _____ dias por semana, com carga horária semanal de _____horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: _____ das _____h às _____h.

Parágrafo único– A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

Cláusula Terceira - Das Especificações dos Serviços.

O serviço voluntário será exercido pelo voluntário junto ao Município de Venturosa, na Secretária _____, conforme os horários definidos na clausula segunda, com as características do serviço de _____.

Cláusula Quarta - Das Obrigações do MUNICÍPIO DE VENTUROSA:
São obrigações:
I - designar supervisor para acompanhar os serviços realizados pelo voluntário, o qual efetuará o controle e fará a avaliação do prestador do serviço voluntário;
II - oferecer as condições necessárias para o desempenho das tarefas específicas do prestador do serviço voluntário;
III - emitir certificado que comprove o exercício de serviço voluntário, ao término da vigência do Termo de Adesão, o qual será providenciado pela Secretaria onde foi desenvolvido o trabalho voluntário.

Cláusula Quinta - Dos Deveres do Prestador de Serviço Voluntário.

São deveres do prestador de serviço voluntário:
I - manter comportamento compatível com sua atuação;
II - ser assíduo no desempenho de suas atividades, na impossibilidade de comparecer às atividades, os voluntários deverão comunicar ao órgão competente, com antecedência mínima de 24 horas, o seu impedimento;
III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos do órgão no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
V - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
VII - Observar que o prestador de serviço voluntário é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente suas ações e/ou omissões, inclusive após a finalização do prazo de duração do serviço de voluntariado prestado.

Parágrafo único. Ao assinar o presente Termo de Adesão o prestador estará, concomitantemente, declarando estar ciente da legislação específica sobre o Serviço Voluntário e aceitando atuar como voluntário nos moldes legais.

Cláusula Sexta - Das Vedações

É proibido ao voluntário:
I - Praticar atos privativos de membros ou servidores da administração pública municipal;
II - Identificar-se invocando sua qualidade de prestador de serviço voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias desenvolvidas por meio do Voluntariado;
III - Receber, a qualquer título, remuneração pela prestação do serviço voluntário;
IV - Retirar e/ou utilizar qualquer material de uso exclusivo do serviço para qualquer outro fim;
V - Nova adesão de candidato a prestador de serviço voluntário que tiver sido desligado anteriormente por violação às proibições e aos deveres definidos neste Decreto e normas da Administração Pública Municipal;
VI - A adesão, como voluntário, de estagiários e servidores cedidos por outro órgão público, durante seu horário funcional.

Cláusula Sexta - Da Vigência e da Prorrogação

A presente convenção terá vigência no período de ___/ ___/ ___ a ___/ ___/ ___, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, condicionada a prorrogação a parecer favorável do responsável pela unidade onde o voluntário estiver prestando serviço.

Cláusula Sétima - Da Rescisão

A rescisão desta convenção poderá ocorrer por ato unilateral e escrito de qualquer das partes.
Parágrafo único. O voluntário poderá solicitar seu afastamento do programa, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

Cláusula Oitava - Do Foro e da Publicação

Para dirimir quaisquer dúvidas em virtude desta convenção, as partes elegem o Foro da cidade de Venturosa - PE, com a exclusão de qualquer outro, devendo ser publicada a Portaria de designação e de dispensa do prestador de serviço voluntário no meio oficial de publicação.

Venturosa,____ de _____ de_____.

Prefeito Municipal ou Secretário Municipal

Prestador Voluntário

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Declaramos para os devidos fins, que o (a) Sr. (a) _____ (Nome completo do voluntário), realizou Trabalho Voluntário, neste Município de Venturosa, especificamente na Secretaria Municipal de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____ no horário de ____às____.

Neste trabalho foram desenvolvidas as seguintes atividades:
_____

Venturosa, ____ de _____ de _____.

Secretário(a) de _____

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:88635122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 329/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **DAVI NELSON DOS SANTOS,** para exercer o cargo de gari, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vertentes, 15 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:B52E9B2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 025/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO Nº. 025/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Loteamento Bela Canaã – Vicência/PE – FNDE – Creche tipo II, conforme Proposta nº 26298007726/2023 e Programa nº 2629820230005 – NOVO PAC. O Município de Vicência/PE, através de seu Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente a Concorrência Eletrônica epígrafe será retomada no dia 20/05/2025 às 09h30min. **Local:**Licitar Digital - https://licitar.digital. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Vicência/PE, 16 de maio de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B4E54DF2

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 039/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº. 039/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição de materiais e equipamentos de EPI destinados à conservação de barreiras e muros de arrimo e a consequente prevenção de acidentes**. Valor Estimado: **R$ 62.898,21 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 19/05/2025. Data da sessão:30 de maio de 2025. Horário da Disputa:11h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 16 de maio de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4949EBA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 009/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO Nº. 009/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Chã dos Mandados, no município de Vicência/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através de seu Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente a Concorrência Eletrônica epígrafe será retomada no dia 20/05/2025 às 11h00min. **Local:**Licitar Digital - https://licitar.digital. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Vicência/PE, 16 de maio de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A5295055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025. Objeto:** Formação de Registro de Preço visando a eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de medicamentos, insumos e outros materiais de uso humano e veterinário, visando atender as demandas da Causa Animal do município de Vitória de Santo Antão, sob a gestão da AMASVISA – Agencia de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.061.289/0001-87, localizada na AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, 770, VOLDAC, VOLTA REDONDA / RJ, CEP: 27.285-412 Valor **R$ 6.767,80** (seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.262.969/0001-57, localizada na R FORTUNATO JOSE DELTREGGIA, 565, GALPAO02, PARK COMERCIAL DE INDAIATUBA, INDAIATUBA / SP, CEP: 13.347-441, Valor **R$ 51.701,80** (cinquenta e um mil e setecentos e um reais e oitenta centavos); ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ: 46.339.373/0001-92, localizada na R TREZE DE MAIO, 514, CENTRO, MOGI MIRIM / SP, CEP: 13.800-051, Valor **R$ 21.560,40** (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.132.785/0001-32, localizada na ROD BR 101 SUL, S/N, KM 80 GP B, JARDIM JORDAO, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, CEP: 54.320-230, Valor **R$ 12.080,00** (doze mil e oitenta reais); EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.780.117/0001-96, localizada na R JOSE ALVARO DE MELO, 355, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, CEP: 54.400-380, Valor **R$ 33.950,00** (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais); KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.717.870/0001-04, localizada na R 24 DE OUTUBRO, 716, SANTA CRUZ, ITAPIRA / SP, CEP: 13.974-391, Valor **R$ 33.260,00** (trinta e três mil e duzentos e sessenta reais); ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA, CNPJ: 33.742.700/0001-00, localizada na R AMELIA SOSSAI ZANDONADI, 219, LOJA 02, VILA BETANEA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES, CEP: 29.375-000, Valor **R$ 7.341,60** (sete mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Ainda informamos que os itens 17, 26, 33 e 38 foram declarados **DESERTOS**, e os itens 8, 9, 11, 20, 22, 24, 25, 36 e 37 foram declarados **FRACASSADOS**.

Vitória de Santo Antão-PE, 16 de maio de 2025.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Diretor Presidente/ AMASVISA

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6FB26B53

GOVERNO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DA MULHER

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025. Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário com carroceria e 02 (duas) motos triciclos com carroceria, visando atender às demandas da Secretaria Executiva da Mulher, conforme estabelecido no convênio firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, referente ao Instrumento nº 960249, com Proposta sob o nº 001540/2024 do Ministério das Mulheres., conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no termo de referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.941.977/0001-88, localizada na AV AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 2160, ENCRUZILHADA, RECIFE / PE, CEP: 52.021-000 Valor **R$ 124.190,00** (cento e vinte e quatro mil e cento e noventa reais); Ainda informamos que o item 2, foi declarado **DESERTO**.

Vitória de Santo Antão-PE, 16 de maio de 2025.

THAÍS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A123E536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2025

Decreta Luto Oficial em todo o território do Município em virtude do falecimento do cantor, compositor e mestre griô José Galdino dos Santos conhecido como Zeca do Rolete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Galdino dos Santos, popularmente conhecido como Zeca do Rolete, figura emblemática da cultura popular do Município do Paulista;
CONSIDERANDO que o homenageado foi cantor, compositor e mestre griô, responsável pela preservação e transmissão de saberes tradicionais, histórias orais e manifestações culturais, contribuindo de forma ímpar para a valorização da identidade cultural local;
CONSIDERANDO a imensa contribuição prestada à cultura, à arte e à memória coletiva do povo paulistense, além do carisma e do legado que deixa para as futuras gerações;
CONSIDERANDO o sentimento de luto e comoção generalizada entre os cidadãos do município diante de tão significativa perda;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **luto oficial por 3 (três) dias**, no Município do Paulista, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **José Galdino dos Santos (Zeca do Rolete)**, cantor, compositor e mestre griô.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 15 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:C8A20E0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2025

Ementa: Declara situação de Emergência Pública nas áreas afetadas na orla do Janga, Pau Amarelo e Maria Farinha, no Município do Paulista, conforme Parecer Técnico 037/2025, emitido pela Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil e dá outras providências.

O EXMO. SR. **SEVERINO RAMOS DE SANTANA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE, no uso atribuições que lhe confere o art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista, e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de recuperação dos pontos de risco de erosão costeira nos bairros do Janga, Pau Amarelo e Maria Farinha, conforme indicados na tabela I e mapa, anexos do Parecer Técnico nº 037/2025 emitido pela Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil do Paulista;

CONSIDERANDO a conclusão e recomendação do Parecer Técnico nº 037/2025, emitido pela Defesa Civil, que constatou estruturas costeiras que já desabaram ou se encontram ameaçados de desabamento pela erosão costeira e que caso nenhuma providência seja tomada para restabelecer as estruturas de proteção costeira e com a continuidade do processo erosivo instalado na orla do município, vislumbra-se maiores danos a serem causados as edificações e a infraestrutura existente na área. Como também apontado no mesmo parecer da vistoria realizada em 24 de fevereiro de 2025, classificou a situação atual como NÍVEL III: DESASTRE DE GRANDE INTENSIDADE, CARACTERIZANDO ASSIM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. (documentos anexos);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e seguintes da Instrução Normativa nº 36, de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública, quando necessário estabelecer uma situação jurídica para a execução das ações de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 1°, inciso XXII, da mesma Instrução Normativa, que classifica como "evento adverso natural" qualquer desastre considerado acima da normalidade em relação à vulnerabilidade da área afetada, implicando em perdas humanas, socioeconômicas e ambientais, passível de decretação da Situação de Emergência;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do artigo 75, da Lei n° 14.133/21, que dispensa a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento da situação, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança das pessoas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município do Paulista afetadas, comprometendo, assim, a segurança da população e funcionalidade de equipamentos públicos, conforme Parecer Técnico nº 037/2025 emitido pela Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado em R3 – DESASTRE DE GRANDE INTENSIDADE caracterizando situação de emergência, em especial a previsão estabelecida no art. 1º, inciso XXII, que classifica o "evento adverso natural: desastre natura considerado acima da normalidade em relação à vulnerabilidade da área atingida, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômica e ambientais" como passível de decretação da Situação de Emergência.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo um ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base na situação emergencial objeto do presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 1 (um) ano.

Paulista/PE, 14 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:C75544D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 199/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº091/2025 de 04 de fevereiro de 2025, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **CREMILDO JOSÉ DA SILVA**, Mat 25236, que ocupou o cargo de Professor, Classe B, Nível 10, 200h/a, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I, art. 24; §2º, inciso I; art. 26, inciso II; art. 30, inciso II, alínea F, da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, para corrigir a data de início do gozo do benefício e a fundamentação.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 12 de maio de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:714E2B59

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2025

CONTRATO Nº.: 151/2025
PROCESSO N°: 093/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 28, Lei 14.133/2024
REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário
CONTRATADA: DMTC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF: 41.103.124/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA URSA MAIOR E PAPA JOÃO PAULO I (TRECHO ENTRE A PE22 E PE01), BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$1.694.800,00 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1666 Ação: 3102 Natureza: 44905100 Fonte: 17540000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 09 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026. Execução de 8 (oito) meses contados da OS

ASSINATURA: 09 de maio de 2025

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C2F14BF6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 046/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 009/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 DA Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 046/2022,** referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, o prazo de vigência será prorrogado ao citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **09 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026,** tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALORES (R$)		
			MENSAL UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	ANUAL UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM
01	Prestação de mão de obra - do tipo apoio administrativo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta, diurno.	50	2.660,73	133.036,50	1.596.438,00

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 457/2025**, justifica-se a prorrogação, tendo em vista a continuidade de prestação de serviço de forma organizada, ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato estar compatível com objeto inicial de contratação sem alteração até a presente data.

Parágrafo Segundo – Conforme informado no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 457/2025**, o Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº 046/2022, será requerido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, após analise, parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão da Nota de Empenho, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos
Nota de Empenho nº. 2025-1623
Ação:4322– Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
Natureza Despesa: 33903900 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos
Valor Empenhado: 246.915,36 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos)

Nota de Empenho nº. 2025-1624
Ação: 4322– Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Empenhado: R$ 61.728,94 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito e noventa e quatro centavos).

Nota de Empenho nº. 2025-1625
Ação: 4322 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor Empenhado: R$ 123.457,87(cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Nota de Empenho nº. 2025-1626
Ação: 2136 – Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Empenhado: R$ 164.510,50 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e dez e cinquenta centavos)

Nota de Empenho nº. 2025-1627
Ação: 4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos
Valor Empenhado: R$ 41.152,62 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Nota de Empenho nº. 2025-1628
Ação: 4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Empenhado: R$ 41.152,62 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Nota de Empenho nº. 2025-1629
Ação: 4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor Empenhado R$ 20.576,31 – (vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

Nota de Empenho nº. 2025-1630
Ação: 4321 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenhado R$ 144.034,18 (cento e quarenta e quatro mil, trinta e quatro reais e dezoito centavos)

Nota de Empenho nº. 2025-1631
Ação: 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenhado - R$ 61.728,94 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito e noventa e quatro centavos).

Nota de Empenho nº. 2025-1632
Ação: 4313 – Gestão do Sistema único do SUAS
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenhado: R$ 41.152,62 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Nota de Empenho nº. 2025-1633
Ação: 4313 – Gestão do Sistema único do SUAS
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
Valor Empenhado - R$ 82.305,25 (oitenta e dois mil, trezentos e cinco, vinte e três)

VALOR TOTAL EMPENHADO: R$1.028.715,59 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos nos **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 457/2025**, **que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 046/2022,** devidamente justificado pela Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, Sra. **Amanda Rodrigues de Santana,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA:

Amanda Rodrigues de Santana
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8795EB46

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 045/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 005/2022 Á ARP. Nº. 020/2021, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao **Contrato nº 045/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇAO DE RECEPÇÃO**, fica renovado prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **09 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026**, bem como o seu valor pelo período mencionado de **R$ 859.308,00 (oitocentos ciquenta e nove mil, trezentos e oito reais)**, conforme sua cláusula quarta e art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 425/2025,** justifica-se devido à necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com objeto inicial da contratação sem alteração até a presente data.

Parágrafo Segundo – Conforme informado no **Ofício nº 425/2025**, a repactuação/reajuste, será apostilado pela Secretaria de Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, após análise e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Controladoria Geral do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos
Nota de Empenho n° 2025-1581
Atividade: **4322 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 55.377,63 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**
Nota de Empenho n° 2025-1582
Atividade: **4322 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **16610000 – Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social**
Valor Empenho: **R$ 83.066,44 (oitenta e três mil e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**
Nota de Empenho n° 2025-1584
Atividade: **2136 – Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **26600000 – Transferência de Recursos dos Fundo Nacionais de Assistência Social-FNAS**
Valor Empenho: **R$ 55.377,63 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**
Nota de Empenho n° 2025-1585
Atividade: **4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
Elemento: **33903900– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **16610000 – Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social**
Valor Empenho: **R$27.688,81 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reaIs e oitenta e um centavos)**
Nota de Empenho n° 2025-1586
Atividade: **4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**
Valor Empenho: **R$ 27.688,81 (vinte e sete e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)**
Nota de Empenho n° 2025-1587
Atividade: **4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **26610000 – Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social**
Valor Empenho: **R$ 27.688,81 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)**
Nota de Empenho n° 2025-1588
Atividade: **2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 83.066,44 (oitenta e três mil e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**
Nota de Empenho n° 2025-1589
Atividade: **4313 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 138.444,07 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**
Nota de Empenho n° 2025-1590
Atividade: **4313 – Gestão do Sistema Único do Suas**
Elemento: **33903900– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 55.377,63 (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)Valor total**

Empenhado: R$ 553.776,27 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais, vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 425/2025**, que solicita o presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 045/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos,** Sra. **Amanda Rodrigues de Santana,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado

ASSINATURA: 30/04/2024

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7EC705FF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2023

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 050/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 028/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei 5.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
CNPJ/MF: 05.465.220/0001-01

OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 050/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, fica renovado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026**, representando o valor de **R$ 2.585.420,16 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos),** tendo como fundamento sua clausula sexta e artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 352/2025,** justifica-se renovação devido a necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com objeto inicial da contratação sem alteração até a presente data.

Parágrafo Segundo – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 352/2025,** fica ressalvado o direito ao reajuste/repactuação pela convenção coletiva de Trabalho da Categoria, que está sob análise e, se deferido, será elaborado termo de apostilamento específico.
Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
Parágrafo Quarto – O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Nota de Empenho nº 1469/2025
Ação: *2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Global Empenhado: *R$ 185.961,60 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).*

Nota de Empenho nº 1470/2025
Ação: *4313 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social -FMAS*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Global Empenhado: *R$ 843.685,43 (oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três).*

Nota de Empenho nº 1471/2025
Ação: *4321 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Global Empenhado: *R$ 266.575,39 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove).*

Nota de Empenho nº 1472/2025
Ação: *4322 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Global Empenhado: *R$ 337.893,75 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco).*

Nota de Empenho nº 1473/2025
Ação: *4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade*
Natureza Despesa: *33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
Fonte: *15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos*
Valor Global Empenhado: *R$ 211.585,56 (duzentos e onze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).*

PARAGRAFO ÚNICO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 352/2025**, que solicita o presente **Termo Aditivo de prorrogação de Vigência ao Contrato nº 050/2023**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pela Secretária de Políticas Sociais de Direitos Humanos, Sra. **Sra. Amanda Rodrigues de Santana,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 02/04/2025

SRA. AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F6830BEF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2021

5º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 021/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO DIAS REIS
INVENTARIANTE: MARIA ÂNGELA DE SOUZA MIGUEL REIS

CPF: 339.630.964-20
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação Com Reajuste de Valor ao **Contrato nº 017/2021**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE, 3569, JANGA, PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO VÓ RAIMUNDA I**, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026**, como também, fica reajustado, correspondendo à importância mensal reajustado no valor de **R$ 10.193,94 (dez mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo a importância total pelo período mencionado de **R$ 122.327,28 (cento e vinte e dois mil , trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira, sexta e art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro– Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 414/2025,** Justifica-se devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada e ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto da locação, e estando em conformidade com todos os parâmetros previstos e amparados na lei, com todas condições mencionadas, e demais cláusulas ficam inalteradas.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas com o presente Termo Aditivo serão decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos do Município do Paulista e Fundo Municipal de Assistência Social

Nota de Empenho nº 2025-1570

Atividade: 4321 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Elemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 77.473,94 (setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 414/2025**, que solicita o presente **Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigências com Reajuste de Valor** ao **Contrato nº 017/2021**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pela Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, Sr.ª **Amanda Rodrigues de Santana.,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 22/04/2025

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:481E3EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 345, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da nova COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os integrantes da nova **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, conforme Lei Municipal nº 1.555/199 de 13/05/1999, Art. 6ª, Lei Municipal nº 1.663/2008 de 28/03/2008, Art. 1º, Lei Municipal nº 1.665/2008 de 15/05/2008 e Recomendação da Resolução nº 231/2022 de 28/12/2022.

Representantes do Poder Público Governamental.

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº RG
Andréa Carla Soares de Lima	**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.**	Titular	4.696.040-SDS-PE
Simone Cleide Silva de Paula	**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.**	Suplente	5.639.246-SDS-PE
Ingrid Ta My Martins da Silva	**Representante da Secretaria Municipal de Finanças.**	Titular	11.755.574-SDS-PE
Jhonata Oliveira Silva	**Representante da Secretaria Municipal de Finanças.**	Suplente	10.787.973-SDS-PE
Edgar da Silva Faria	**Representante da Secretaria Municipal de Governo.**	Titular	958.082-SDS-PE
Robson F. da Silva	**Representante da Secretaria Municipal de Governo.**	Suplente	1972122-SDS-PE
José Isnaldo da Silva	**Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.**	Titular	4282096-SDS-PE
Ana Cibele Ferreira Calado	**Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.**	Suplente	4579731-SDS-PE

Representantes das Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental.

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº RG
Marinete Brito Tavares	**Representante do Segmento Religioso Católico**	Titular	349.5860-SDS-PE
Norma Lúcia da Silva Luna	**Representante do Segmento Religioso Católico**	Suplente	4635363-SDS-PE
Reginaldo de Araújo da Silva Filho	**Representante do Segmento Religioso Evangélico**	Titular	6.804.563-SDS-PE

Wanderson Joelmir Rodrigues da Silva	**Representante do Segmento Religioso Evangélico**	Suplente	7.375.461-SDS-PE
Elisângela Tenório da Silva	**Representante da Associação de Mulheres**	Titular	33.5991531-SDS-PE
Sandra Maria Leandro Lins	**Representante da Associação de Mulheres**	Suplente	4.761.962-SDS-PE
Nilsa Santana da Silva	**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**	Titular	5.560.927-SDS-PE
Evanildo Pereira da Silva	**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**	Suplente	2.367.211-SDS-PE

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D0ABCF55

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 346, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da nova COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (CMT) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os integrantes da nova **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (CMT)**, conforme Lei Municipal nº 1.963/2022 de 21/12/2022, Art. 3º.

Representantes do Poder Público Governamental.

Nomes	**Entidade que Representa**	**Função**	**Nº RG**
Erla Cely Silva Oliveira	**Representante da Secretaria Municipal de Administração.**	Titular	6860871-SDS-PE
Everthon Oliveira Gomes da Silva	**Representante da Secretaria Municipal de Administração.**	Suplente	10.459.899-SDS-PE
Audvan Bernardino dos Santos	**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**	Titular	8910620-SDS-PE
Rafael de Oliveira Silva	**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**	Suplente	7.212.228-SDS-PE
Flávio Ricardo de Carvalho	**Representante da Câmara Municipal de Vereadores.**	Titular	5.735.246-SDS-PE
Sergio Ricardo Wanderley Lins de Holanda	**Representante da Câmara Municipal de Vereadores.**	Suplente	5440006-SDS-PE

Representantes das Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental.

Nomes	**Entidade que Representa**	**Função**	**Nº RG**
Cristina Maria José Verçosa Borba	Usina de Arte- Santa Tereza.	Titular	2059101-SDS-PE
Lucineia Maria da Silva	Usina de Arte-Santa Tereza.	Suplente	4712294-SSP-PE
Evanildo Pereira da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais.	Titular	2.367.211-SDS-PE
José Xavier da Silva	Sindicato da Agricultura Familiar.	Suplente	4451154-SDS-PE
Elisângela Tenório da Silva	Associação de Mulheres-AMAP.	Titular	33.5991531-SDS-PE
Sandra Maria Leandro Lins	Associação de Mulheres-AMAP.	Suplente	4.761.962-SDS-PE

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C0820144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0259/2025

Ementa: Suspende função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,
Considerando o Despacho SRH de 25/04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER função gratificada dos servidores listados nos quadros abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
33.125	AMAURI JOSE DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FGC
3.644	DAMIAO NASCIMENTO DOS SANTOS	CONTINUO	SEARH	FGC
31.991	EUDES MUNIZ DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FGC
3.437	JOSE ADEILDO CARNEIRO DOS REIS	SERVENTE	SEARH	FGC
3.174	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	SERVENTE	SEARH	FGC
32.105	CAMILA ITALA VIEIRA DA CUNHA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEARH	FGA-1
32.655	IVANCLEIDE CANDIDA DE ARRUDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FGA-1
33.133	JOSE GIVANILDO DA SILVA	PEDREIRO	SEARH	FGA-1
33.119	MARCIO VICENTE FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FGA-1
3.140	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ZELADOR	SEARH	FGA-1
11.601	MARISA RIBEIRO QUEIROZ DE FREITAS	PSICOLOGO	SEARH	FGA-1
3.109	JOSUEL LINS DOS SANTOS	SERVENTE	SEFA	FGA-1
32.066	ADELAIDE TIBURCIO GUARANA	CADASTRADOR	SEFA	FGA-1
32.095	ARLINDO JOSE DA SILVA JUNIOR	CADASTRADOR	SEFA	FGA-1
32.064	CHARDSON ELIAS DE ASSIS	ASS. ADM. MUNICIPAL II	SEFA	FGA-1
32.068	CLAUDIA HELENA FERREIRA ARAUJO	ASS. ADM. MUNICIPAL II	SEFA	FGA-1
32.616	DARFINI VITOR LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-1
3.146	DAYSE MARIA CAVALCANTI	CADASTRADOR	SEFA	FGA-1
2.599	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇAO	SEFA	FGA-1
32.994	FILIPE ANDRE RODRIGUES LIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-1
32.096	FRANCISCO TIAGO MARQUES E LIMA	CADASTRADOR	SEFA	FGA-1
32.658	ISABELA PEREIRA DA MOTA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-1
3.599	JUCELANDIA BEZERRA DE OLIVEIRA	AUX. DE ADMINISTRAÇAO	SEFA	FGA-1
2.534	LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE CONTABILIDADE	SEFA	FGA-1
33.159	MANOEL BATISTA DA SILVA FILHO	MOTORISTA DIARISTA	SEFA	FGA-1
2.621	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOROTEU	CADASTRADOR	SEFA	FGA-1
32.038	MARILIA ALVES CORDEIRO LEITE	AUX. DE CONTABILIDADE	SEFA	FGA-1
3.627	MARLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE ADMINISTRAÇAO	SEFA	FGA-1
33.060	RAFAEL ANTONIO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-1
32.980	RENATA KARLA MARQUES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-1
32.993	VALDIR LOUREIRO DE BRITO	AUX. ADMINISTRATVO	SEFA	FGA-1
32.913	VERUSHKA PABLO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	ASS. ADM. MUNICIPAL II	SEFA	FGA-1
33.081	WELLINGTON DA SILVA CAMPOS	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E313C680

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0260/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,
Considerando o Despacho SRH de 25/04/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
33.125	AMAURI JOSE DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FGA-2
3.437	JOSE ADEILDO CARNEIRO DOS REIS	SERVENTE	SEARH	FGA-2
3.174	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	SERVENTE	SEARH	FGA-2
32.105	CAMILA ITALA VIEIRA DA CUNHA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEARH	FGA-2
32.655	IVANCLEIDE CANDIDA DE ARRUDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FGA-2
33.133	JOSE GIVANILDO DA SILVA	PEDREIRO	SEARH	FGA-2
33.119	MARCIO VICENTE FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEARH	FGA-2
3.140	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ZELADOR	SEARH	FGA-2
11.601	MARISA RIBEIRO QUEIROZ DE FREITAS	PSICOLOGO	SEARH	FGA-2
3.109	JOSUEL LINS DOS SANTOS	SERVENTE	SEFA	FGA-2
32.066	ADELAIDE TIBURCIO GUARANA	CADASTRADOR	SEFA	FGA-2
32.095	ARLINDO JOSE DA SILVA JUNIOR	CADASTRADOR	SEFA	FGA-2
32.064	CHARDSON ELIAS DE ASSIS	ASS. ADM. MUNICIPAL II	SEFA	FGA-2
32.068	CLAUDIA HELENA FERREIRA ARAUJO	ASS. ADM. MUNICIPAL II	SEFA	FGA-2

32.616	DARFINI VITOR LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-2
3.146	DAYSE MARIA CAVALCANTI	CADASTRADOR	SEFA	FGA-2
2.599	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇAO	SEFA	FGA-2
32.994	FILIPE ANDRE RODRIGUES LIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-2
32.096	FRANCISCO TIAGO MARQUES E LIMA	CADASTRADOR	SEFA	FGA-2
32.658	ISABELA PEREIRA DA MOTA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-2
3.599	JUCELANDIA BEZERRA DE OLIVEIRA	AUX. DE ADMINISTRAÇAO	SEFA	FGA-2
2.534	LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE CONTABILIDADE	SEFA	FGA-2
33.159	MANOEL BATISTA DA SILVA FILHO	MOTORISTA DIARISTA	SEFA	FGA-2
2.621	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOROTEU	CADASTRADOR	SEFA	FGA-2
32.038	MARILIA ALVES CORDEIRO LEITE	AUX. DE CONTABILIDADE	SEFA	FGA-2
3.627	MARLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE ADMINISTRAÇAO	SEFA	FGA-2
33.060	RAFAEL ANTONIO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-2
32.980	RENATA KARLA MARQUES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-2
32.993	VALDIR LOUREIRO DE BRITO	AUX. ADMINISTRATVO	SEFA	FGA-2
32.913	VERUSHKA PABLO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	ASS. ADM. MUNICIPAL II	SEFA	FGA-2
33.081	WELLINGTON DA SILVA CAMPOS	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 28 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3F0B3460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

Ao 6º (sexto) dia do mês de maio de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 05/05/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, c**onforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 14.792.179/0001-71, com sede à Rua Alarico de Freitas, 282, Casa 01 – São Tarcísio – Juíz de Fora/MG, CEP: 36.052-080, Telefone: (32) 3937-4392, e-mail: distribuidorasupra@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS FLORIANO BRAGA**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 6989031 – SSP/MG, e CPF nº 975.636.766-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
126	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	Frascos	UNIAO QUIMICAC	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 24,07	R$ 28.884,00
VALOR TOTAL							R$ 28.884,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 06 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada CNPJ Nº 10.291.311/0001-00 ***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS*** Secretária de Saúde do Município da Escada – PE Órgão Gerenciador	Supra Distribuidora LTDA CNPJ Nº 14.792.179/0001-71 ***JOÃO CARLOS FLORIANO BRAGA*** Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:C4BC5F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

Ao 6º (sexto) dia do mês de maio de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 05/05/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, c**onforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: DF MEDICAL LTDA**, CNPJ Nº 44.656.846/0001-50, com sede à Quadra 69, Lote 6B, S/N, Centro – Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP: 72.900-328, Telefone, e-mail: licitacaodfmedical@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 30.921.860-3 – SSP/SP, e CPF nº 335.315.308-01, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
13	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML	Ampolas	HIPOLABOR	UND	15000	R$ 1,26	R$ 18.900,00
20	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	Ampolas	HIPOLABOR	UND	2760	R$ 2,52	R$ 6.955,20
90	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMP.	GEOLAB	UND	5760	R$ 0,07	R$ 403,20
92	DIAZEPAM 10MG	Ampolas	SANTISA	UND	2400	R$ 1,00	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL							R$ 28.658,40

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 06 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada CNPJ Nº 10.291.311/0001-00 ***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS*** Secretária de Saúde do Município da Escada – PE Órgão Gerenciador	DF Medical LTDA CNPJ Nº 44.656.846/0001-50 ***FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE*** Representante Legal Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:6B5863B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 002/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU E SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

FORNECEDOR REGISTRADO: R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.259.614/0001-80.
PLANILHA:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AR MEDICINAL GASOSO, MISTURA DE OXIGÊNIO A 21% E NITROGENIO A 79%, EM CILINDROS DE AÇO COM CAPACIDADE DE 7,0M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO, OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (HOSPITAL)	M³	Serviço	4.725	R$ 13,10	R$ 61.897,5
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, EM CILINDROS DE AÇO/ALUMINIO, COM PINTURA CONFORRME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 69/2008, COM A CAPACIDADE DE 10M³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (HOSPITAL)	M³	Serviço	14.062,50	R$ 7,99	R$ 112.359,37
5	AR MEDICINAL GASOSO, MISTURA DE OXIGÊNIO A 21% E NITROGENIO A 79%, EM CILINDROS DE AÇO COM CAPACIDADE DE 7,0M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO, OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (HOSPITAL)	M³	Serviço	1.575,00	R$ 11,85	R$ 18.663,75
6	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, EM CILINDROS DE AÇO/ALUMINIO, COM PINTURA CONFORRME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC N° 69/2008, COM A CAPACIDADE DE 10M³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (HOSPITAL)	M³	Serviço	4.687,50	R$ 7,99	R$ 37.453,12
10	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, COM PINTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 69/2008, COM CAPACIDADE DE 7 M³ à 8m³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (HOSPITAL)	M³	Serviço	2.950,00	R$ 7,90	R$ 23.305,00
11	AR MEDICINAL GASOSO, MISTURA DE OXIGÊNIO A 21% E NITROGENIO A 79%, EM CILINDROS DE AÇO COM CAPACIDADE DE 2M³ à 4 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO, OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA	M³	Serviço	2.160,00	R$ 26,50	R$ 57.240,00

Valor total: R$ 310.918,75 (trezentos e dez mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL GLOBAL R$ 310.918,75 (trezentos e dez mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

VALIDADE: 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:339D2B63

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 002/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU E SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.410.072/0001-99.
PLANILHA:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, COM PINTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 69/2008, COM CAPACIDADE DE 1,0 M³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (SAMU)	M³	Serviço	810	R$ 75,99	R$61.551,90
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, COM PINTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 69/2008, COM CAPACIDADE DE 4,0 M³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (SAMU)	M³	Serviço	5.372,25	R$ 29,43	R$158.105,32
7	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, COM PINTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 69/2008, COM CAPACIDADE DE 1,0 M³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (SAMU)	M³	Serviço	270	R$ 75,99	R$20.517,30
8	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, COM PINTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 69/2008, COM CAPACIDADE DE 4,0 M³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (SAMU)	M³	Serviço	1.790,75	R$ 29,43	R$52.701,77
9	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, COM PINTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM EXPLICITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 69/2008, COM CAPACIDADE DE 1,0 M³, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5%. OS CILINDROS SERÃO CEDIDOS PELA CONTRATADA. (HOSPITAL)	M³	Serviço	900	R$ 75,99	R$68.391,00

Valor total: R$ 361.267,29 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL GLOBAL R$ 361.267,29 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

VALIDADE: 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:BAB5FA68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA, EM REALIZAR EXAMES DE LABORATÓRIO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA – PE.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA, EM REALIZAR EXAMES DE LABORATÓRIO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA – PE.
O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.464.118/0001-97, com sede à Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP n°. 55.840-000, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes COTAÇÃO DE PREÇOS para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs.: As cotações deverão ser encaminhadas até às 13hras do dia **22 de maio de 2025** para o e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA, EM REALIZAR EXAMES DE LABORATÓRIO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	Código CATMAT	Quantidade Estimada para Contratação	Código - Tabela SUS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAME DE PROTEINURIA 24 HORAS	30156	300	02.02.05.011-4		
2	Exame Sífilis - VDRL - HA e FTA - ABS por unidade total de sangue	8516	200	Não tem código		
3	EXAME TROPOMINA SERICA	30091	200	02.02.06.021-7		
4	EXAME LITIO SERICO	30164	300	02.02.07.025-5		
5	EXAME CONTAGEM DE RETICULOCITOS	30099	100	02.02.02.003-7		
6	Exame Eletroforese de Hemoglobina - Unidade de sangue total	8346	1000	02.02.02.035-5		
7	SERVICOS DA TABELA SUS - 0202010023, DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	código não encontrado	300	02.02.01.002-3		
8	SERVICOS DA TABELA SUS - 0202010660, DOSAGEM DE TRANSFERRINA	código não encontrado	300	02.02.01.066-0		
9	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IONOGRAMA	código não encontrado	6000	Não tem código		
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINA 24HORAS	código não encontrado	300	02.02.05.009-2		
11	COLESTEROL VLDL	código não encontrado	6000	Não tem código		
12	HTLV	código não encontrado	1500	02.02.03.031-8		
13	PROTEINAS URINARIAS	código não encontrado	300	02.02.05.011-4		

14	RESERVA ALCALINA	código não encontrado	800	Não tem código		
15	HISTOPATOLÓGICO	código não encontrado	360			
16	CULTURA DE STREPTOCOCUS	código não encontrado	600	Não tem código		
17	RASTREIO PARA CLAMYDIA TRACOMATIS	código não encontrado	600	02.02.03.099-7		
Valor Total						

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 16 de maio de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:DF596B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2025

Aos 14 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 47.647.493/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
564	PERICIAZINA 4%, FRASCO 20ML	SANOFI	FR	1200	22,85	27.420,00
574	SERTRALINA 25MG	ACHE	COMP	35000	1,19	41.650,00
TOTAL						69.070,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
47.647.493/0001-10
Item(s): 564 - 574.
Valor: R$ 69.070,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO Ordenadora de Despesa		***G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:ED719717

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
QUARTO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE.

O Município de São Caetano, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo quarto classificado, inclusive quanto ao preço, conforme planilha a seguir:

Lote	Classificação	EMPRESA/ITEM	Qtd	Und	Valor Unit
		CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO (COTA RESERVADA)	**1.000**	**KG**	**R$ 32,20**
11	4	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
	5	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	6	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA			
	7	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	8	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
	9	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	10	MELO DISTRIBUIDORA LTDA			
	11	S B ALIMENTOS LDTA			
	12	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	13	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
	14	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			

	15	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	16	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		COLORÍFICO EM PÓ 100 G	**5395**	**UND**	**R$ 0,77**
	4	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
	5	MELO DISTRIBUIDORA LTDA			
	6	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			
	7	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	8	BSR ATACADO LTDA			
	9	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
12	10	S B ALIMENTOS LDTA			
	11	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
	12	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP			
	13	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	14	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	15	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	16	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		LEITE DESNATADO 200 G	**100**	**UND**	**R$ 7,29**
	4	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			
	5	S B ALIMENTOS LDTA			
	6	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
19	7	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	8	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	9	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	10	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	11	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500 G	**15.485**	**UND**	**R$ 2,30**
	4	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
	5	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP			
	6	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
	7	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
	8	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA			
	9	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			
	10	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA			
25	11	S B ALIMENTOS LDTA			
	12	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	13	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	14	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
	15	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	16	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	17	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	18	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ 500 G	**2.700**	**UND**	**R$ 1,72**
	4	J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
	5	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
	6	BSR ATACADO LTDA			
	7	MELO DISTRIBUIDORA LTDA			
	8	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
	9	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
28	10	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	11	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
	12	S B ALIMENTOS LDTA			
	13	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	14	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP			
	15	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	16	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	17	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		SAL IODADO KG	**1130**	**KG**	**R$ 0,81**
	4	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP			
	5	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			
	6	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI			
	7	S B ALIMENTOS LDTA			
	8	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
32	9	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
	10	BSR ATACADO LTDA			
	11	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	12	GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS			
	13	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	14	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	15	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
Lote	**Classificação**	**EMPRESA/ITEM**	**Quant**	**Und**	**Valor Unit**
		OVOS DE GALINHA BANDEJA	**734**	**BDJ**	**R$ 16,39**
	4	NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
	5	META DISTRIBUIDORA LTDA			
	6	IMPACTO COMERCIAL LTDA			
	7	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI			
	8	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA			
	9	MELO DISTRIBUIDORA LTDA			
52	10	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA			
	11	S B ALIMENTOS LDTA			
	12	JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	13	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
	14	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA			
	15	BSR ATACADO LTDA			
	16	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA			

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

São Caetano, 16 de maio de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:38FF753F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	042/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2025
MODALIDADE:	DISPENSA COM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWERE PARA GESTÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LOCO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWERE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNPRESOL.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais)

PREÂMBULO
Aos 16 de Maio de 2025, após analisado o resultado do Dispensa com Disputa n° 012/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO

RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA | 29.448.657/0001-06
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, com módulos de contabilidade, finanças, controle interno, planejamento orçamentário, administrativo, gestão de pessoal e portal do servidor público, incluindo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico contínuo e hospedagem em nuvem, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC) e demais legislações aplicáveis, visando atender às necessidades do Fundo de Previdência do Município de Solidão – FUNPRESOL.	SERVIÇO	MÊS	12	R$ 1.960,00	R$ 23.520,00
Total Geral					**R$ 23.520,00**	
Total Geral					**R$ 23.520,00**	

Solidão - PE, 16 de Maio de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7CD12924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte – Pernambuco; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000122025 - 15/05/2025

VENCEDOR: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.302.314/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, acidulante ácido lático, melhoradores de farinha protease. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária: pacotes de 350g e secundária, caixa contendo 20 pacotes. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	03 DE MAIO	PC	16000	3,24	51.840,00
20	BISCOITO DOCE MARIA: Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio) estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária: pacotes de 350g e secundária, caixa contendo 20 pacotes. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	03 DE MAIO	PC	16000	3,24	51.840,00
28	FUBÁ: Farinha de milho flocada sem sal (geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Agrobacterium sp.). Produto de 1ª qualidade isento de sujidades e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária de 400g. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	PINDORAMA	PC	20000	1,25	25.000,00
30	MACARRÃO ESPAGUETE FINO: vitaminado, comprido. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. tempo de cozimento de 7 a 9 minutos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária de 400g e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	PAJUCARA	PC	18000	2,24	40.320,00
TOTAL						169.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000102025 - 15/05/2025

VENCEDOR: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 32.859.799/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	ARROZ PARBOILIZADO DO TIPO 1: Classe longo e fino, subgrupo parboilizado polido, isento de sujidades e umidade. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária de 1kg e secundária de 30kg. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	CAÇAROLA	KG	9000	3,70	33.300,00
21	COLORÍFICO EM PÓ: Ingredientes: semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Acondicionado em embalagem plástica transparente, tipo almofada, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	GRÃO VERDE	KG	400	6,30	2.520,00
22	COMINHO: Tempero misto a base de cominho, pimenta do reino e sal, Ingredientes: semolina de milho, sal, cominho, pimenta–do–reino e corante caramelo III. Acondicionado em embalagem plástica transparente, tipo almofada, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	GRÃO VERDE	KG	400	7,56	3.024,00
29	LEITE DE VACA: em pó integral, apresentando na porção descrita na embalagem de 130 a 150 calorias, 13% de gordura e pelo menos 9% de proteína. Acondicionado em embalagem plástica laminada, tipo almofada, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária saco laminado de 200g e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	MILKO	PC	30000	5,58	167.400,00
31	MARGARINA VEGETAL COM SAL: Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500 U.I/ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lático, antioxidantes: EDTA– cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta –caroteno. Apresentando na porção descrita na embalagem de 60 a 70 calorias e 13% de gordura. Acondicionado em embalagem plástica contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária 500g e secundária, caixa com 12 unidades. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	PRIMOR	UND	750	3,70	2.775,00
32	MILHO PARA MUNGUNZÁ: Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária 500g e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	GRÃO VERDE	PC	500	1,49	745,00
33	ÓLEO DE SOJA: Ingredientes: Óleo de Soja e Antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico. Acondicionado em embalagem plástica contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária de 900ml Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	SOYA	UND	3000	7,38	22.140,00
37	CANJIQUINHA XERÉM: Produto de primeira qualidade, isento de sujidades, larvas e umidade. Acondicionada em embalagem plástica contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária 500g e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	GRÃO VERDE	PC	7000	1,44	10.080,00
40	MILHO PARA PIPOCA: Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária 500g e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	GR??O VERDE	PC	1500	2,70	4.050,00
42	OVOS DE GALINHA DA TERRA TIPO GRANDE, vermelho, categoria A, selecionados, limpos, casca íntegra e sem rachaduras, odor e sabor característicos e em conformidade com toda a legislação em vigor, (inspecionados SIF/DIPOA). Acondicionados em embalagem apropriada para 30 unidades. Validade mínima de 30 dias.	ZÉ DO OVO	BAND	1500	14,00	21.000,00
48	COXA E SOBRECOXA FRANGO CONGELADA, apresentando pele completa e ausência de penas, penugens, perfurações, ossos quebrados, queimaduras de congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal até –12ºC. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos de acordo com as normas da ANVISA. O prazo de validade não deve ser inferior a 05 meses a contar da data de empacotamento. Embalagem individual de plástico, sem concentração de água, peso médio 01 kg. Marca igual ou superior a Sadia.	AVE NOVA	KG	6000	10,11	60.660,00
49	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, comum congelado (temperatura –18° C com tolerância até –12ºC) apresentando pele completa e ausência de penas, penugens, perfurações, ossos quebrados, queimaduras de congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, cheiro e sabor próprios e acondicionado em embalagem individual adequada, de plástico	SOMAVE	KG	6000	15,29	91.740,00

	atóxica, sem concentração de água, peso médio de 1 kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Deve apresentar carimbos oficiais e selo de acordo com as normas da ANVISA–MS. Com cor, odor e sabor característicos.					
TOTAL						419.434,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092025 - 15/05/2025

VENCEDOR: JOSE DA S FERREIRA

CNPJ: 17.599.154/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI: Produto de 1ª qualidade, in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes. Não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave ou polpa esbranquiçada, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto e quantidade.	IN NATURA	KG	7000	4,49	31.430,00
3	BATATA DOCE: Produto de 1ª qualidade, in natura, firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	1500	3,48	5.220,00
4	BATATA INGLESA: Produtos de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, coloração uniforme, pele lisa e fina, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes. sem sinal de apodrecimento. Não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto e peso líquido	IN NATURA	KG	4000	2,88	11.520,00
5	CEBOLA BRANCA: Tipo branca in natura, casca com palha limpa sem mofo, de 1ª qualidade, tamanho grande. Isenta de fungos e larvas, sem sinal de apodrecimento. Não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	3500	4,18	14.630,00
6	CENOURA: Produtos de 1ª qualidade, suculenta, in natura, tamanho médio, não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto e peso líquido	IN NATURA	KG	3000	5,10	15.300,00
9	MELANCIA COMUM: Produtos de 1ª qualidade, in natura, tamanho em média de 7 a 10 kg, polpa vermelha, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave ou polpa branca, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto, peso líquido.	IN NATURA	KG	15000	2,09	31.350,00
11	PIMENTÃO VERDE: Produtos de 1ª qualidade, in natura, graúdos, coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto e quantidade.	IN NATURA	KG	3000	5,86	17.580,00
12	TOMATE: Produto de 1ª qualidade, in natura, graúdos, tenros, sem machucados. Não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	3000	4,35	13.050,00
13	GOIABA VERMELHA: Produto de 1ª qualidade in natura, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes. Não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	7500	4,50	33.750,00
14	MARACUJÁ: Produto de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	5000	6,25	31.250,00
15	MAMÃO HAVAI: Produto de 1ª qualidade, in natura, fruto com 80% a 90% de maturação, de tamanho grande com aproximadamente 1kg, aroma, sabor e espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	3000	3,10	9.300,00
16	MELÃO: Produto de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do manuseio e transporte. Não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto e peso líquido.	IN NATURA	KG	3000	4,10	12.300,00
44	MAÇÃ: In natura, espécie fungi, categoria extra, grau médio de amadurecimento e casca lisa de coloração vermelho escuro e sabor adocicado, levemente ácido, isenta de terra e material estranho, sujidades, manchas, pragas, lesões, odores e sabor estranho, amassados e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 120g a 140g. Deve cumprir as exigências da instrução normativa nº 5, de 9 de fevereiro de 2006 do Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Sem adesivo.	IN NATURA	KG	3000	7,98	23.940,00
46	BETERRABA: Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, está livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	IN NATURA	KG	1500	3,98	5.970,00
47	LARANJA IN NATURA, variedade pêra, de 1ª qualidade, semi–amadurecida, sem partes moles e danificadas, casca lisa e brilhante, de cor laranja esverdeado e sabor adocicado. Isenta de terra e outros materiais estranhos, sujidades, pragas, lesões mecânicas e microbianas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso médio da unidade: 130g a 160g sem adesivo.	IN NATURA	KG	3000	4,00	12.000,00
TOTAL						268.590,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000112025 - 15/05/2025

VENCEDOR: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES

CNPJ: 43.054.383/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ALHO: Produto de 1ª qualidade, in natura, graúdos tenros e sem manchas, casca lisa, sem mofo, isento de fungos e larvas, não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave, acondicionado em caixa de 10kg contendo identificação do produto e peso líquido.	CROP	KG	600	23,49	14.094,00
7	CHUCHU: Produto de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, com características íntegras lavado, de coloração uniforme isentas de parasitas, larvas ou corpos estranhos, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não apresentar defeitos como prurido, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose e/ou deformação grave, acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos intactos, contendo identificação do produto e peso líquido.	CEACA	KG	3000	3,98	11.940,00
8	IOGURTE: Produto obtido através de leite e/ou leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite reconstituído semidesnatado, preparado de frutas e fermentos lácteos. Sabores variados. Acondicionado em embalagem plástica fechada a vácuo, contendo a informação do produto, a	BOM LEITE	L	6000	7,09	42.540,00

	composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária de 1000ml. Prazo de validade máximo de 10 dias contados a partir da data de entrega do produto.					
10	PÃO FRANCÊS: alimento preparado a base de farinha de trigo, água, sal e fermento. Unidade com cor e sabor específico do produto. Produto fresco e macio. Unidade 50g	PAN CRISTAL	KG	9000	9,99	89.910,00
17	AÇÚCAR: Do tipo Cristal, contendo no mínimo 98% de sacarose. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária 1kg e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	AÇUCANA	KG	9000	3,90	35.100,00
24	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, tipo 1, aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária de 1kg e secundária, fardo de 10kg. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	DAMA	KG	300	5,50	1.650,00
25	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: enriquecida com ferro e ácido fólico, sal e fermentos químicos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	FINNA	KG	1500	4,30	6.450,00
26	FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1: Feijão Comum, classe cores, isento de sujidades e umidade. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária, saco plástico de 1kg e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	TRAQUINO	KG	6000	5,00	30.000,00
27	FEIJÃO TIPO PRETO, GRUPO 1: Feijão Comum, classe cores, isento de sujidades e umidade. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária, saco plástico de 1kg e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	SUPER GRÃO	KG	1500	6,81	10.215,00
34	SAL REFINADO IODADO: Ingredientes: Cloreto de sódio, antiumectante ferrocianeto de sódio. Deve ser adicionado de iodado de potássio nas dosagens de no mínimo 10ml e no máximo 15ml de iodo por 1kg. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária de 1kg. Prazo de validade máximo de 02 meses contados a partir da data de entrega do produto.	CAMPEÃO	KG	1200	2,18	2.616,00
36	VINAGRE DE ÁLCOOL: Ingredientes: fermentado acético de álcool, água, conservador metabissulfito de sódio e aroma natural de alho. Acidez volátil de 4,0%. Acondicionado em embalagem plástica, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária de 500ml. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	PALMERON	UND	1200	1,95	2.340,00
38	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem 250g, de primeira qualidade, não contendo glúten. Acondicionado em embalagem a vácuo, aluminizada contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Deve conter selo de pureza ABIC. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	GRÃO VERDE	PC	600	14,99	8.994,00
39	CARNE DE CHARQUE: Carne de Charque traseira, preparada com carne bovina de boa qualidade, salgada, dessecada, curada e seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem externa em caixa de papelão, limpa, íntegra e resistente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e validade mínima de 60 (sessenta) dia as a partir da data de entrega.	IGUAÇU	KG	5000	37,90	189.500,00
41	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA: No corte de patinho deve apresentar–se livre de parasitas de qualquer substância contaminante que possa alterá–lo ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10% de gordura, se isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses.	FORTEBOI	KG	5000	23,00	115.000,00
43	POLPA DE FRUTA: 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, maracujá, manga etc.), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corantes, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substâncias estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000g, data de empacotamento e prazo de vaidade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	ESPRESSO	KG	3000	12,49	37.470,00
TOTAL						597.819,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**.
CNPJ nº 53.302.314/0001-05
Valor: R$ 169.000,00
- **B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**.
CNPJ nº 32.859.799/0001-62
Valor: R$ 419.434,00
- **JOSE DA S FERREIRA**.
CNPJ nº 17.599.154/0001-44
Valor: R$ 268.590,00
- **JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES**.
CNPJ nº 43.054.383/0001-93
Valor: R$ 597.819,00

Total: R$ 1.454.843,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

GENIVALDO FERREIRA LINS -
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0708C451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de insumos para execução de pavimentação e manutenção de vias e equipamentos públicos, no município de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062025 - 05/05/2025						
VENCEDOR: ALEXSANDRA JOZINEIDE DA SILVA						
CNPJ: 15.139.425/0001-53						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II–32.	CAMPEÃO	KG	345768,6	0,50	172.884,30
TOTAL						172.884,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072025 - 05/05/2025						
VENCEDOR: MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA						
CNPJ: 24.500.544/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	MISTURA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA A FRIO, SACO DE 20KG.	PROPRIO	SCO	1000	36,00	36.000,00
TOTAL						36.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052025 - 05/05/2025						
VENCEDOR: MARIA DA CONCEICAO SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO						
CNPJ: 02.930.252/0001-45						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	AREIA GROSSA – POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	PROPRIA	M³	4074,29	68,50	279.088,86
7	AREIA MÉDIA – POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	PROPRIA	M³	1013	64,00	64.832,00
TOTAL						343.920,86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082025 - 05/05/2025						
VENCEDOR: ZENITE LOCACOES E MATERIAIS LTDA						
CNPJ: 49.956.266/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2).	PROPRIA	MLR	1123,24	958,41	1.076.524,45
2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	PROPRIA	UND	86795,63	0,64	55.549,20
4	MEIO–FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ–MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2).	PROPRIA	M	11449,97	21,13	241.937,87
6	BLOQUETE / PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO ONDA / 16 FACES / RETANGULAR / TIJOLINHO / PAVER / HOLANDES / PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO.	PROPRIA	M²	3403,75	54,50	185.504,38
TOTAL						1.559.515,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **ALEXSANDRA JOZINEIDE DA SILVA**.
CNPJ nº 15.139.425/0001-53
Valor: R$ 172.884,30
- **MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA**.
CNPJ nº 24.500.544/0001-80
Valor: R$ 36.000,00
- **MARIA DA CONCEICAO SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO**.
CNPJ nº 02.930.252/0001-45
Valor: R$ 343.920,86
- **ZENITE LOCACOES E MATERIAIS LTDA**.
CNPJ nº 49.956.266/0001-00
Valor: R$ 1.559.515,90

Total: R$ 2.112.321,06

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

GENIVALDO FERREIRA LINS **–**
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:81A4AA47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica do Municipal, de 05 de dezembro de 2016, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 49 (quarenta e nove) servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2025., cujas alterações estão a seguir:

ITEM 2. DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:

"A inscrição deverá ser realizada presencialmente, acompanhada de documentação original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, conforme exigido em Edital, no prédio da Secretaria de Saúde, situado à Rodovia PE 130, km 08, s/n, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, das 09:00h às 13:00h, exceto sábados, domingos e feriados".

SE LÊ:

A inscrição deverá ser realizada presencialmente, acompanhada de documentação original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, conforme exigido em Edital, no prédio da Secretaria de Saúde, situado à Rodovia PE 130, km 08, s/n, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte – PE, das 09:00h às 13:00h, exceto sábados, domingos e feriados, ou através do email selecoessaudetqn@hotmail.com, onde o candidato deverá encaminhar toda documentação exigida, **em formato pdf legível, unificada em uma pasta zip**;

ITEM 10. DO RECURSO, ONDE SE LÊ:

"c) Os recursos poderão ser encaminhados presencialmente na sede da Secretaria de Saúde: Rodovia PE130, KM 08,S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE".

SE LÊ:

Os recursos poderão ser encaminhados presencialmente na sede da Secretaria de Saúde: Rodovia PE130, KM 08,S/N, Bairro Jucá, Taquaritinga do Norte/PE, ou através do email selecoessaudetqn@hotmail.com no prazo estabelecido no edital.

ANEXO IV. TABELA DE PONTUAÇÃO, ONDE SE LÊ:

REQUISITOS PONTUÁVEIS			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
NÍVEL SUPERIOR	Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital.	1 ponto a cada 6 meses	**6 pontos**
	Experiência comprovada na gestão pública	1 ponto a cada 2 meses	**1 ponto**
	Curso de Pós Graduação, mediante apresentação de diploma.	1 ponto para cada Pós Graduação	**2 pontos**
	Certificado de Extensão em áreas correlatas.	1 ponto para cada Curso	**1 ponto**
TOTAL DE PONTOS:		-	**10**

NÍVEL FUNDAMENTAL	Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital.	1 ponto a cada 6 meses	**7 pontos**

	Declaração do Ensino Fundamental Completo	2 pontos	**3 pontos**
TOTAL DE PONTOS:		-	**10**

SE LÊ:

REQUISITOS PONTUÁVEIS			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
NÍVEL SUPERIOR	Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital.	1 ponto a cada 6 meses	**6 pontos**
	Curso de Pós Graduação, mediante apresentação de diploma.	1 ponto para cada Pós Graduação	**2 pontos**
	Certificado de Extensão em áreas correlatas.	1 ponto para cada Curso	**2 ponto**
TOTAL DE PONTOS:		-	**10**
NÍVEL FUNDAMENTAL	Experiência comprovada na função a qual concorre, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Anexo I deste Edital.	1 ponto a cada 6 meses	**7 pontos**
	Declaração do Ensino Fundamental Completo	**2 pontos**	**2 pontos**
	Declaração do Ensino Fundamental Incompleto	**1 ponto**	**1 ponto**
TOTAL DE PONTOS			**10 pontos**

ITEM 13. DO PRAZO DE VALIDADE, ONDE SE LÊ:

"As contratações se darão, inicialmente, por um período de 31 de maio à 31 de dezembro de 2025, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017".

SE LÊ:

"O presente Processo Seletivo terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2025, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção".

ITEM 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ACRESCENTA-SE O SEGUINTE ITEM:

j) As documentações e informações relativas ao presente Processo Seletivo serão guardadas pelo prazo de 02 anos e após esse prazo será arquivado, conforme Tabela de Temporalidade do Conselho Nacional de Arquivos CONARQ, conforme dispõe a Lei Federal n° 8.159/1991;

6) ANEXO 1. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO					
FUNÇÃO	**Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Nº DE VAGAS PARA PCD**	**QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO**
ATENDENTE DE FARMÁCIA	**01**	**01**	**02**	40 h semanais	Ensino Médio Completo; Curso de atendente de farmácia

CONDUTOR DO SAMU	**04**	**01**	**05**	40 h semanais	Ensino Médio Completo; Habilitação na categoria "D". Curso de condutor de veículo de emergência; Curso de APH nos últimos 12 meses Curso de salvamento em altura, com carga mínima de 20h; Curso de parto humanizado.
RECEPCIONISTA	**15**	**01**	**16**	**40h semanais**	Ensino Médio Completo; Curso de Informática Básica, mediante comprovação; Curso de Recepcionista, mediante comprovação
VETERINÁRIO	**01**	-	**01**	**40h semanais**	E nsino Superior Completo em Medicina Veterinária; Experiência mediante comprovação; Registro ativo no Conselho de Classe. Experiência em Vigillância em Saúde

SE LÊ:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO					
FUNÇÃO	**Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Nº DE VAGAS PARA PCD**	**QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**	**ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO**
ATENDENTE DE FARMÁCIA	**01**	**01**	**02**	40 h semanais	Ensino Médio Completo; Curso de atendente de farmácia Experiência Comprovada
CONDUTOR DO SAMU	**04**	**01**	**05**	40 h semanais	Ensino Médio Completo; Habilitação na categoria "D". Curso de condutor de veículo de emergência; Curso de APH nos últimos 12 meses Curso de salvamento em altura, com carga mínima de 20h; Curso de parto humanizado. Experiência Comprovada
RECEPCIONISTA	**15**	**01**	**16**	**40h semanais**	Ensino Médio Completo; Curso de Informática Básica, mediante comprovação; Curso de Recepcionista, mediante comprovação Experiência Comprovada
VETERINÁRIO	**01**	-	**01**	**40h semanais**	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária; Experiência mediante comprovação; Registro ativo no Conselho de Classe.

Taquaritinga do Norte, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:3C049C79

